DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 30 de junho de 1971 — ANO IV - Nº 96

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA



O Governador Hélio Prates da Silveira, em presença de Secretários e Assessôres, assina o decreto que dá podêres à CODEPLAN para construir a Central de Abastecimento de Brasília

Providências para a construção da Central de Abastecimento de Brasília serão tomadas imediatamente pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. Neste sentido, o Governador Prates da Silveira assinou decreto, dando plenos podêres para a CODEPLAN construir as obras da Central, contratando e administrando os serviços necessários.

Na ocasião, o Chefe do Executivo do Distrito Federal emitiu autorização ao Banco Regional de Brasília, transferindo numerário para a conta da CODEPLAN, no valor de Cr$ 1.563.000,00, destinado às despesas com os primeiros encargos da obra.

SOLENIDADE - Durante a solenidade, que teve lugar no Gabinete do Governador, o Sr. Prates da Silveira manifestou a satisfação de seu Govêrno ao assinar o decreto, salientando que a Central de Abastecimento de Brasília será o primeiro grande marco externo das obras da atual Administração do DF, uma vez que todos os demais estão abaixo da superfície e, por conseguinte, fora da contemplação do público.

Continuando, disse o Governador do DF: "Os estudos iniciais deixam prever para 1972 a conclusão da obra, reduzindo em três anos o prazo previsto anteriormente. Para isto terão de trabalhar 24 horas por dia. Além de ser uma determinação prioritária do Presidente Médici, a Central de Abastecimento será uma obra de grande importância, não sòmente para o Distrito Federal como para tôda a sua região geo-econômica."

Após o Governador, usou da palavra o Coronel Octávio de Oliveira Bittencourt, Superintendente da CODEPLAN, dizendo da satisfação daquela Companhia em poder colaborar com o GDF. "Sabemos da alta responsabilidade que temos ao assumir o compromisso e esperamos levar a obra a uma plena realização. Além dessa responsabilidade, sentimo-nos honrado com a confiança que o Govêrno do Distrito Federal nos presta neste instante".

A solenidade contou com a presença dos Secretários de Govêrno, das Finanças e da Agricultura e Produção, senhores Joiro Gomes da Silva, Carlos Simões Júnior e Manoel Carneiro Filho, respectivamente, que assinaram o decreto junto com o Governador Prates da Silveira. Ao ato compareceram, também, técnicos da CODEPLAN e funcionários do Gabinete do GDF.

DIA DO BOMBEIRO

Várias solenidades marcarão a passagem, no dia 2 de julho, do Dia do Bombeiro, para o qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal organizou amplo programa de festividades.

Naquele dia, no Quartel Central da Corporação, no Setor de Garagens Oficiais, haverá Alvorada Festiva, às 6 horas, seguindo-se, às 8 horas, o hasteamento do Pavilhão Nacional, com desfile em continência à Bandeira.

Às 9 horas, haverá Missa Solene, oficiada pelo Arcebispo de Brasília, Dom José Newton de Almeida Batista. Às 10h30m, será realizado o compromisso oficial dos novos Aspirantes.

Demonstrações profissionais serão realizadas às 11 horas, com os Soldados do Fogo, apresentando as modernas técnicas de combate a incêndio e salvamento, seguindo-se, às 11h30m, recepção às autoridades e convidados, pelo Comandante do CBDF, Coronel Maurílio de Hollanda.

Encerrando as festividades do dia, a Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal dará um concêrto sinfônico, às 20 horas, na Sala Martins Penna, do Teatro Nacional.

BRASÍLIA SERÁ LIGADA A BELÉM POR ASFALTO

O Presidente da Rodobrás reafirmou o propósito do Govêrno de entregar a Rodovia Belém-Brasília totalmente asfaltada até 1973.

Em entrevista à imprensa, em Brasília, o engenheiro Jair Lage de Siqueira revelou que, até setembro próximo, 15 firmas construtoras entregarão os dados necessários para entrarem em concorrência para asfaltar a rodovia.

Em dezembro, as vencedoras assinarão contrato, e em fevereiro deslocam-se para o local, iniciando em março as obras.

Cada firma pavimentará 100 quilômetros, tendo dois anos de prazo para entregar sua parte.

O custo total do asfaltamento da rodovia foi orçado em 350 milhões de cruzeiros, sendo 60 milhões provenientes de financiamento do Banco Mundial.

Garantiu que a Rodobrás se encontra em condições para fiscalização de trabalhos, ressaltando que não haverá obstáculo que impeça a entrega da Belém-Brasília pavimentada até 1973.

Atualmente, Brasília já está ligada até Ceres por asfalto. A pavimentação, partindo de Belém do Pará, já alcança a localidade de Santa Maria.

CARTAZES COLORIDOS EDITADOS PELO DETUR DIVULGAM BRASÍLIA

Com a finalidade de divulgar Brasília e promover uma nova consciência cívica nacional, visando a despertar no povo brasileiro maior interêsse para que conheça a Capital do seu País, o Departamento de Turismo do Distrito Federal editou e está distribuindo cartazes coloridos alusivos à Cidade.

Os cartazes "Brasília, 11 anos construindo" - estão sendo remetidos para todos os órgãos oficiais e particulares de turismo, agências de viagens e emprêsas revendedoras de automóveis em todo o País. O DETUR está solicitando a colaboração de todos no sentido de distribuírem os cartazes para autoridades, estabelecimentos comerciais e industriais e afixá-los em logradouros públicos.

SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ACOMPANHA CRESCIMENTO DO PAÍS

Ao abrir, ontem, em Brasília, o Segundo Seminário de Dirigentes de Emprêsas de Energia Elétrica, promovido pela Eletrobrás, o Ministro Dias Leite disse que o suprimento de energia elétrica vem acompanhando o rápido desenvolvimento social e econômico do País, sendo caracterizado por um programa de integração regional, que dá segurança ao suprimento e reduz os riscos de racionamento, mediante o intercâmbio de energia entre emprêsas e regiões.

Na presença do Sr. Mário Behring, Presidente do Seminário, e de seus 150 participantes, o Ministro das Minas e Energia apontou o aumento de eficiência global do setor de energia elétrica como tarefa prioritária para o próximo triênio, considerando a preservação dos princípios econômicos e a consolidação do sistema financeiro no desenvolvimento energético, como o fato mais importante dos últimos quatro anos.

RUA DE RECREIO OBTÉM ÊXITO NA CEILÂNDIA

Vem obtendo êxito a realização domingueira das "Ruas de Recreio", promovidas segundo projeto apresentado pela Campanha de Erradicação de Invasões -CEI e executadas com o apoio do povo e do Govêrno do Distrito Federal.

Dentro da programação para a continuidade dessas atividades recreativas, durante o mês de julho do ano em curso, constam: no dia 4, participação da Banda de Música Lira Infantil; dia 11, "show" artístico; dia 18, nova apresentação da Lira Infantil; dia 25, atividades recreativas sob orientação de Normalistas do Distrito Federal que utilizarão a "Rua do Recreio" como estágio de aplicação pedagógica.

SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Por mais simples que lhe pareça a manifestação do incêndio, chame os BOMBEIROS, que estão preparados para êsse mister.



FOGO SIMBÓLICO DA PÁTRIA - No gabinete do Presidente do Tribunal de Contas da União, reuniu-se a comissão encarregada da realização dos festejos comemorativos da 34a. corrida do Fogo Simbólico da Pátria, promoção da Liga de Defesa Nacional. Êste ano, o Fogo Simbólico, depois de partir do ponto inicial no Parque Osório, no Rio Grande do Sul, irradiar-se-á para todo o País diretamente de Brasília. Iniciando-se no dia 3 de julho, data de sua saída de Brasília, o Fogo Simbólico alcançará, a 31 de agôsto, os quatro pontos terminais, onde ficará aceso até o dia 7 de Setembro. Da reunião (foto), participaram o Coronel José Luiz de Mello Campos, do Serviço de Relações Públicas do Comando Militar do Planalto e Coordenador-Geral dos Festejos em Brasília; o Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Secretário de Educação e Cultura do GDF; o General Newton de Faria Ferreira, do Estado-Maior das Fôrças Armadas, e o Ministro Abgar Renault, que ultimaram os detalhes no sentido de que a maratona cívica dêste ano seja a maior já realizada no País

CODEPLAN VAI ELABORAR O PLANO DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

A elaboração do Plano Diretor de Limpeza Urbana do Distrito Federal será iniciada nos próximos dias pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acôrdo com o convênio firmado com o Govêrno do DF.

Para apresentar ao Governador Prates da Silveira os engenheiros sanitaristas Francisco Xavier Ribeiro da Luz e Gastão Henrique Senges, que irão assessorar os técnicos da CODEPLAN na estruturação do Plano, estêve no Palácio do Buriti o Coronel Otctávio de Oliveira Bittencourt, Superintendente daquela Companhia.

COLABORAÇÃO - Nas oportunidade, disse o Chefe do Executivo do DF: "Sintame feliz por contar com a colaboração dos senhores e estou certo que teremos um dos melhores trabalhos, no ramo, já executados no Brasil".

Usando da palavra a seguir, o engenheiro sanitarista Gastão Sengés se congratulou com o Governador Prates da Silveira pela iniciativa tomada em tôrno da limpeza pública urbana, fazendo, na ocasião, uma rápida apreciação sôbre as perspectivas que está encontrando para o Distrito Federal.

Em seu pronunciamento, revelou que "Brasília, uma cidade modêlo, vai ser a primeira no País a apresentar um projeto completo sôbre a limpeza urbana e Vossa Excelência vai poder contar com um bom trabalho sôbre o assunto. O Plano Diretor deverá apresentar duas etapas para a execução dos serviços necessários, uma a curto e a outra a longo prazo, e as cidades-satélites merecerão o mesmo tratamento a ser indicado para o Plano Pilôto".

Durante o encontro com o Governador do DF, estiveram presentes técnicos da CODEPLAN e funcionários do Palácio do Buriti.

MEIOS-FIOS PINTADOS DÃO MAIOR SEGURANÇA AO TRÁFEGO NA CIDADE

Cêrca de cento e cinquenta quilômetros de meio-fio já foram pintados no Plano Pilôto, pelo pessoal do Serviço de Limpeza Urbana. O trabalho teve início êste mês, e já está concluído na Avenida W/3-Sul, nas ruas que dão acesso às quadras de 701 a 715, Avenida W/4 e parte da W/5.

Os trabalhos terão prosseguimento no Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios, Eixo Rodoviário Sul, avenida que liga os setores Policial e de Indústria, e estradas do aeroporto.

Na segunda etapa de pintura, o SLU deverá concluir 800 quilômetros lineares de meios-fios. Com a pintura das principais ruas e avenidas, a cidade apresentará melhor aspecto e maior segurança para o tráfego.

A turma do SLU que está realizando a pintura dos meios-fios no Plano Pilôto é constituída de 15 homens durante os dias úteis, e 40 anos fins de semana. Êsse aumento visa a intensificar o trabalho aos sábados e domingos, quando é menor o movimento na cidade.

SSP CONVOCA CANDIDATOS A EXPLORAÇÃO DE TÁXIS

Mais cinco táxis grandes e seis mirins serão entregues ao tráfego pela Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos do DF. Nesse sentido a Coordenação está chamando os motoristas profissionais candidatos à exploração de táxis e assim classificados: de número 53 a 60, para veículos grandes, e, de número 115 a 120, para mirins.

Os candidatos acima apontados deverão apresentar-se à Coordenação de Concessões, localizada no 3o. andar do Edifício Brasília, a fim de providenciar o licenciamento de seus veículos.

Nà ocasião, deverão portar os seguintes documentos: prova de propriedade do veículo; certidão negativa de débitos para com a Fazenda do GDF, certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal; atestado de antecedentes; e, carteira de saúde.

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a êsmo.

DRT PROMOVE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA BARBEIROS

Encontram-se abertas até o dia 2/07/71, as inscrições para o "Curso de Especialização para Barbeiros", a ser promovido pela Delegacia Regional do Trabalho, em colaboração com o Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabeleireiros e Similiares do Distrito Federal.

Os interessados devem dirigir-se à sede da DRT no Setor de Autarquias Sul, bl. "O", 1o. andar, onde poderão inscrever-se no período de 9,30 às 18,00 horas.

COLÔNIA DE FÉRIAS

Será realizada no período de 12 a 30 de julho próximo a Colônia de Férias destinada aos filhos de funcionários do Departamento de Polícia Federal, Secretaria de Segurança do GDF, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal.

O pessoal da PMDF deverá procurar o Serviço de Relações Públicas da Corporação até o dia 6 de julho, para a inscrição de interessados. Na ocasião deverão apresentar atestado médico, duas fotografias 3 x 4 e uma taxa de material de cinco cruzeiros, destinada ao pagamento do gôrro e da camisa dos uniformes. Poderão participar crianças entre 6 e 11 anos de idade.

MATO GROSSO EXPORTA GADO - *Quatrocentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e setenta e seis cabeças de gado forqm exportadas pelo Estado de Mato Grosso, no período de janeiro a maio dêste ano, no valor de 154 milhões 470 mil e 596 cruzeiros.*

Segundo informação da Secretaria de Agricultura, aquêle Estado exportou, em 1970, seiscentas e vinte e duas mil e 45 cabeças de gado bovina, no valor de 183 milhões, 990 mil e 533 cruzeiros.

CONCURSO DE ESCRITORES

Cento e trinta e nove escritores inscreveram-se no VI Concurso Literário da Fundação Cultural do Distrito Federal, promoção anual do Govêrno do Distrito Federal.

O maior número de inscrições foi feito no gênero de poesia, com 102 autores, seguindo-se ficção, romance e conto, com 22 obras. Em literatura infantil foram feitas onze inscrições, e quatro para ensaio.

O resultado será conhecido no Encontro Nacional de Escritores, a realizar-se durante a primeira quinzena de agôsto.

COMISSÕES JULGADORAS - Êsses trabalhos serão julgados por comissões constituídas de escritores residentes na Capital da República. Abgard Renault, Alberto da Costa e Silva e Cassiano Nunes, constituem a comissão que julgará os livros de poesia. Ficção: Aderbal Jurema, Rui Santos e Jose Augusto Guerra; Ensaio: Nelson Omegna, Heráclio Sales e Eudoro de Souza; e, Literatura Infantil: Anna Bernardes, Ciro de Carvalho Leite e Renée Simas.

Os inscritos concorrem aos seguintes prêmios, no valor de seis mil cruzeiros cada: Prêmio de Ficção Govêrno do Distrito Federal; Prêmio de Poesia Secretaria de Educação e Cultura do DF; Prêmio de Crítica ou Ensaio Literário Fundação Cultural do DF; Prêmio de Literatura Infantil, Fundação Educacional do Distrito Federal.

Para obras inéditas, serão oferecidos os seguintes prêmios, no valor de quatro mil cruzeiros cada: Ficção, Govêrno do Distrito Federal; Poesia, Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal; Crítica ou Ensaio Literário, Fundação Cultural do Distrito Federal; e Literatura Infantil, Fundação Educacional do Distrito Federal.

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16° andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450.

Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

O problema do aluno excepcional está entrando na esfera das preocupações das autoridades do Ministério da Educação, que pretendem, já para o ano que vem, adotar uma política para a integração do infradotado e do superdotado dentro e fora da escola, mediante uma assistência especial e efetiva que proporcione a utilização racional de tôdas as suas faculdades.

O Diretor do Departamento de Ensino Complementar, Sr. Paulo Barbosa, aponta três providências que poderão levar o MEC à posição desejada e que já estão sendo tomadas: preparativos destinados a uma reunião de especialistas de todo o País, em Brasília, que analise o potencial médio do superdotado; criação de um grupo-tarefa a fim de implantar um sistema de ensino dirigido do excepcional, e elaboração de proposta orçamentária do Departamento para a finalidade.

A nova política a ser implantada, dirigida especialmente para o superdotado, segundo o Sr. Paulo Barbosa, não objetiva proporcionar-lhe uma assistência especial dentro do sistema comum da escola, mas criar a normatividade necessária para que os órgãos oficiais e particulares possam dirigir melhor o aproveitamento individual, dentro de suas características potenciais.

Embora os dados finais sôbre o assunto sòmente possam ser levantados após congresso a ser realizado, no mês de setembro, em Brasília, e que congregará especialistas de todo o País, a filosofia política do Departamento de Ensino Complementar é a de implantar normas que "evitem a frustração do superdotado em seu ambiente". A idéia inicial é fazer com que dentro do sistema escolar comum se dê ao excepcional, de acôrdo com seus pendores e suas inclinações fora do comum, um tratamento especial, mediante convênios com entidades culturais e especializadas.

De um modo geral, através de um grupo-tarefa, o Departamento de Ensino Complementar, a ser implantado dia primeiro de julho, estudará o problema do excepcional no Brasil, especialmente do "infradotado". O grupo realizará o levantamento básico da situação do excepcional no País e analisará as possibilidades de criação de programas de ensino especial nas áreas onde o atendimento é precário ou inexistente.

Procurará, ainda, estabelecer as condições estruturais necessárias à criação de um organismo sob a forma de Fundação, que concentraria a ação e a política de programas assistenciais. O grupo-tarefa, que terá prazo de apresentação de relatório até dezembro vindouro, é constituído dos especialistas em pedagogia Ana Amélia da Silva, Jurema Lucy Venturini, Oliveira da Silva Pereira, Sarah Couto Cesar e Dorina Gouveia Novill.

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Govêrno do Distrito Federal instalou 19.144/m de Rêdes de Águas Pluviais no Guará.



SHIS CONSTRUIRA TAMBÉM PARA O SENADO - A partir de agora, a Sociedade de Habitações de Interêsse Social - SHIS construira casas e apar[illegible] para o Senado. Convênio nesse sentido foi assinado pelo Senador Petrônio Portela, Presidente do Sena[illegible], e o Superintendente em Exercício da SHIS, Sr. Valdoir Menezes Ferreira. Nos próximos dias, representantes daquela Casa do Congresso Nacional enviarão à SHIS o primeiro projeto para construção de unidades residenciais, com indicação do local, custo aproximado e demais detalhes. Compareceram, ainda, à cerimônia de assinatura do convênio, realizado no gabinete do Presidente do Senado os Senadores Nei Braga, Carlos Lindenberg e Guido Mondin, além dos Srs. Eudes Galvão e Sílvio Fonseca Vieira, representantes da SHIS

NÔVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

O Diretor-Geral do DASP examinou, com os Diretores dos Departamentos de Pessoal dos Ministérios e Autarquias, o nôvo Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público da União, dando a conhecer os têrmos da Instrução Normativa que orientará os trabalhos das equipes técnicas de alto nível encarregadas de oferecer subsídios.

O Professor Glauco Lessa de Abreu e Silva encareceu a necessidade de se proceder ao entrosamento de todos os órgãos, a fim de se acabar com os erros acumulados ao longo do últimos trinta anos, que resultaram na existência de três mil faixas salariais.

Os trabalhos de implantação da Reforma Administrativa no Serviço Público Federal deverão estar encerrados a 31 de março do próximo ano.

CURSO DE TÉCNICA DE PESQUISA - Curso de Técnica de Pesquisa será ministrado no Rio de Janeiro, de 12 a 17 de julho, pelos Professôres José Honório Rodrigues, José Pinto Esposel, e John Henry Schultz, na sede provisória da Associação de Pesquisa Histórica e Arquivística, que o promove.

A sede fica no Arquivo Nacional, onde estão abertas as matrículas até o dia 5 de julho.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - O Ministério da Agricultura, através da Coordenação da Campanha de Combate à Febre Aftosa, está autorizado a recrutar e contratar pessoal técnico e administrativo, bem como o necessário às atividades auxiliares.

Especifica o decreto presidencial que essa autorização é para atender aos compromissos assumidos pelo Govêrno Brasileiro no convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para execução do Plano Nacional Combate à Febre Aftosa. O pessoal em questão será contratado por prazo determinado, na forma da legislação vigente e de acôrdo com os limites fixados em relação que acompanha o decreto.

GESTANTE DA AMAZÔNIA RECEBERÁ ASSISTÊNCIA - A Organização de Saúde do Estado de Góiás e a Legião Brasileira de Assistência firmaram convênio, para prestação de assistência a gestantes na Unidade Mista de Pôrto Nacional, na chamada área amazônica de Goiás.

A LBA fornecera pessoal e medicamentos e a OSEGO dará as instalações hospitalares e transportes.

ESTUDANTES FAZEM DIAGNÓSTICO DE SAÚDE EM MINAS - Trinta e três equipes de universitários do Projeto Rondon estão atuando em hospitais de Belo Horizonte, cumprindo a primeira etapa do diagnóstico-saúde de Minas Gerais.

Com base nesse diagnóstico, o Govêrno estadual vai elaborar planos administrativos para o setor médico-sanitário, visando a melhorar as condições de saúde de tôda a população mineira.

LEOPOLDINA REALIZA EXPOSIÇÃO - O Governador de Minas Gerais, Rondon Pacheco, abriu ontem a exposição Agropecuária e Industrial do Município de Leopoldina.

Revelou nessa ocasião que, m quatro meses de Govêrno, já equacionou soluções para os problemas báxicos da Zona da Mata, nos setores da educação, saúde e habitação.

CAPITAL URBANIZA PRAÇA DOS TRIBUNAIS - Ainda esta semana deverá ficar completada a urbanização da Praça dos Tribunais em Brasília, segundo anuncia o Departamento de Viação e Obras. Já está concluída a área aos Tribunais Superior do Trabalho, Eleitoral e Militar, com estacionamentos, calçamento e meios-fios. Agora os trabalhos se concentram em tôrno do Tribunal Federal de Recursos.

Posteriormente, o Departamento de Parque e Jardins completará o plantio dos iardins.

PROJETO RONDON CENTRALIZADO EM BRASÍLIA - O Projeto Rondon, que evoluiu de Grupo de Trabalho para órgão autonômo da administração indireta, vinculado ao Ministério do Interior, terá a transferência de seus serviços para Brasília concluída até fins de agôsto.

O cronograma de mudança prevê quatro etapas para a implantação dos serviços e distribuição de residências aos funcionários, de modo a que já fiquem centralizadas, na Capital da República, os preparativos da Operação número nove, que abrangerá áreas de todo o território brasileiro.

DISPENSA DO PONTO - Estão dispensados do ponto os funcionários federais e autárquicos, professôres universitários e secundários que comprovadamente comparecerem ao VI Simpósio Nacional dos Professôres Universitários de História. O certame se realizará de 5 a 12 de setembro em Goiânia.

Idêntica isenção beneficiará os que participarem do XVIII Congresso Brasileiro de Dermatologia, da Jornada Brasileira de Leprologia e do III Encontro Nacional do Pênfigo. Terão lugar entre 20 e 25 de setembro, em Pôrto Alegre.

— Várias autoridades paraguaia foram nomeadas para a Ordem do Mérito Médico.

Os Ministros da Saúde e Bem-Estar Social, Sr. Adán Godoy Jiménez, e da Educação e Culto, sr. Raul Peña, receberam a distinção no grau de Grã-Cruz, e os demais no de Comendador.

— Decreto presidencial aprova o regulamento do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, junto à Justiça comum e provimento do cargo inicial de Procurador da República de Terceira Categoria.

O regulamento em questão, que o acompanha, é assinado pelo Ministro da Justiça.

PEDIDA A REVISÃO DO PREÇO DO LEITE - O Conselho de Representantes da Confederação Nacional de Agricultura estêve reunido para decidir sôbre a elaboração de memorial, a ser enviado ao Ministro Cirne Lima, reclamando revisão do preço do leite.

A medida é preconizada pelas Federações de Agricultura dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás.

FESTIVAL DE INVERNO EM OURO PRÊTO - Terá início amanhã, dia primeiro de julho, o Quinto Festival de Inverno de Ouro Prêto, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Serão realizados cursos de artes, espetáculos teatrais e cinematográficos, consertos, exposições e lançamentos de livros.

PATRULHA AGRÍCOLA NA TRANSAMAZÔNICA - Com destino a Altamira, via Belém, passou por Brasília a primeira patrulha mecanizada do Ministério da Agricultura, destinada à prestação de serviços aos colonos estabelecidos ao longo da Transamazônica.

A patrulha é composta de máquinas agrícolas e equipamentos, que exigiram o investimento de 1 milhão e 900 mil cruzeiros, devendo chegar à capital do Pará dentro de 15 dias. Em Belém aguardará a chegada de tratores de esteira importados da Itália, seguindo depois, por via fluvial, para Altamira, sede das operações da patrulha.

EXPLORAÇÃO DO NIÓBIO DE ARAXÁ - Será criada uma nova companhia para a exploração das jazidas de nióbio de Araxá, com participação majoritária do Govêrno de Minas Gerais e da Companhia Vale do Rio Doce.

A decisão resultou de entendimentos do Govêrno mineiro, com o Ministério das Minas e Energia, — que levaram à conclusão da necessidade de se reformular o contrato para a exploração de nióbio em Araxá, onde se encontram dois têrços das reservas mundiais conhecidas e de onde saem 66 por cento do minério anualmente consumido.

FEIRA DO LIVRO NA UnB - Está aberta, a partir de ontem, na Universidade de Brasília, a Quinta Feira do Livro, promovida pela Cooperativa de Estudantes da instituição.

Funcionará no Departamento de Física do Instituto Central de Ciências, de 8 às 18 horas, até o próximo dia 10.

MORADIA PARA O SENADO - *Tôdas as casas e apartamentos para o Senado Federal, a serem construídos em Brasília, terão suas obras a cargo da Sociedade de Habitações de Interêsse Social. Convênio nesse sentido foi assinado pelo Presidente da Câmara Alta com o Superintendente da SHIS, entidade integrante do complexo administrativo do DF.*

Já nos próximos dias, a SHIS receberá o primeiro projeto para construção de unidades residenciais do Senado.

PLANO DA SUDENE RESSALTA O HOMEM - O Ministro do Interior anunciou que o Plano de Desenvolvimento do Nordeste, que substituirá o Quarto Plano Diretor da SUDENE, dará ênfase reservada ao processo de desenvolvimento econômico em função do bem-estar do homem.

Acentuou que, dentro dessa nova determinação, a SUDENE já está concedendo prioridade a alguns problemas de alcance social, dentro dos quais inclui-se o das sêcas.

DISPENSA DE PONTO - Estão dispensados do ponto os servidores públicos federais e autárquicos que comparecerem a diversos certames nacionais, em setembro próximo.

Trata-se do Décimo Sexto Congresso Brasileiro, de Oftalmologia, em Campinas, no Estado de São Paulo, entre os dias 4 e 7; da Décima Nona Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e do Congresso-Jubileu da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia no Rio de Janeiro, entre 5 e 9; e do Primeiro Congresso Nacional de Comunicação, também no Rio, de 10 a 16 de setembro.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

DISTRITO FEDERAL Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

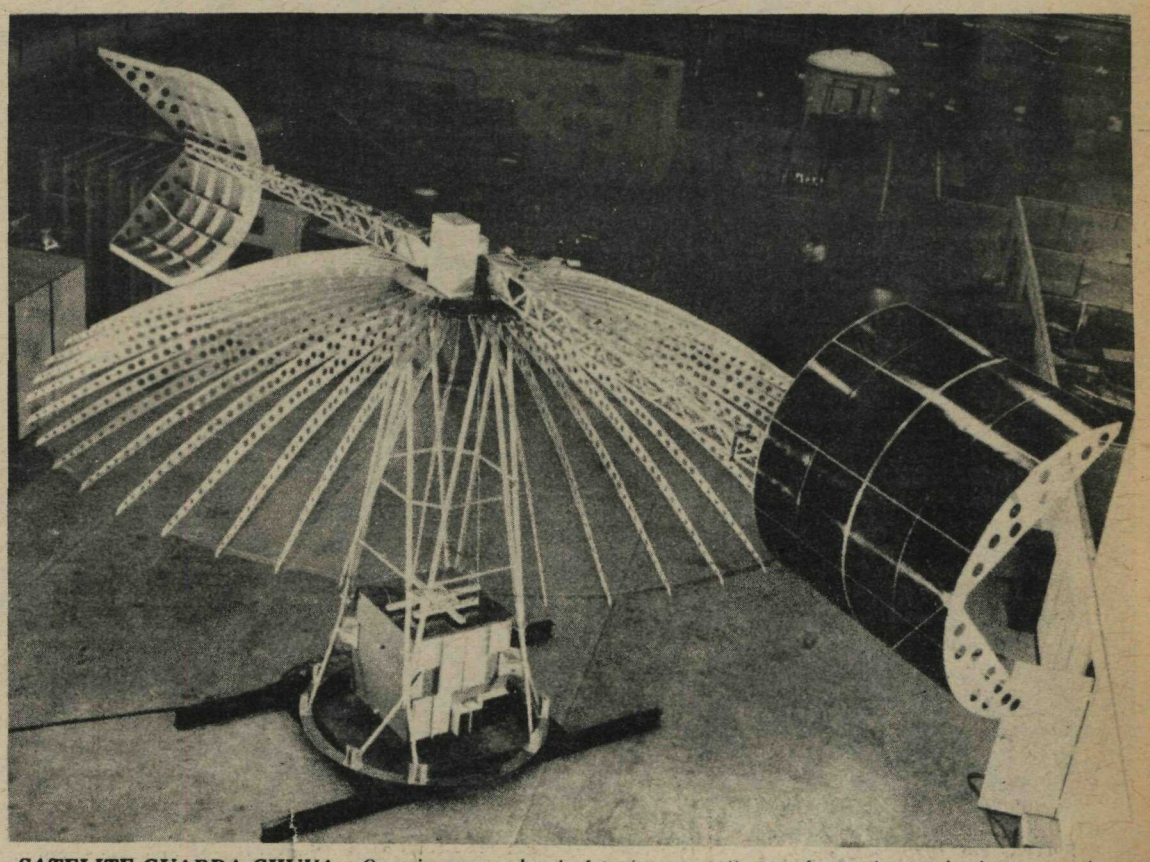
PETROBRÁS LIBERA RECURSOS PARA O PETRÓLEO DE CAIOBA

A Direção da Petrobrás autorizou a concessão de recursos da ordem de 22 milhões de cruzeiros para que o Departamento de Exploração e Produção da Emprêsa inicie o desenvolvimento do campo de Caioba. Também foi autorizada a assinatura de contratos de equipamento destinado a perfurar e completar os poços de desenvolvimento dêsse campo.

Os contratos serão assinados entre a Petrobrás e as firmas "Diamond M. Western Company" e "Diamond M. Perfurações Ltda.", no valor total de Cr$ 17.659.980,00.

O campo de Caioba, na plataforma continental, fica a 12,5 km da costa, em frente ao litoral de Aracajú. Foi descoberto em fevereiro dêste ano em perfuração realizada pela unidade móvel de exploração submarina "Petrobrás-I". Suas reservas petrolíferas só poderão ser determinadas após um trabalho de delimitação, através de poços direcionais perfurados de plataformas fixas que serão montadas na área.

Em frente ao litoral de Sergipe já foram descobertos pela Petrobrás os campos de Guaricema, Dourado, Caioba e Camorim, que atestam a grande potencialidade petrolífera naquela bacia sedimentar. Presentemente, a Emprêsa está tomando as providências para colocação dêstes campos em produção no menor tempo possível.



SATELITE GUARDA-CHUVA - O curioso engenho da foto é um satelite em forma de guarda-chuva, que deverá ser lançado ao espaço pelos Estados Unidos em 1973. Dentre outras tarefas, espera-se que o nôvo engenho venha a retransmitir informações meteorológicas colhidas por outros satélites, para estações situadas na Terra. O modêlo da foto (USIS) é apenas experimental.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis no. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 604 259/71,

RESOLVE:
Reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146, II, 148, I, e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, o 2o. Sargento CB no. 1253 - ABIZAR TEIXEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos ... 137, a e b e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, sem direiro à diária de asilado.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis no. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 66 180/69,

RESOLVE:

Reformar, de ofício, nos têrmos dos artigos 147, II, 149, I, e 150, III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM - MANOEL MARCELINO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos constituídos do sôldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e da diária de asilado, de acôrdo com os artigos 146, d, e 148 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 69 204/69,

RESOLVE:
Reformar, ex-offício, nos têrmos dos arts. 147, II, 149, I, e 150, III, e § 5o. do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. ... 41 095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM - RUBEN GOMES DE MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos constituídos do sôldo integral da graduação que ocupava e das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas nos seus valôres máximos, com direiro à diária de asilado, na forma dos arts. 146, "d", e 148 da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 14 916/70,

RESOLVE:
Reformar, de ofício, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I e 149, III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, o Soldado CB - JOÃO BAPTISTA BALTHAZAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com proventos constituídos do sôldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e da diária de asilado, de acôrdo com os artigos 146, d, e 148 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 68 354/69,

RESOLVE:

Reformar, ex-offício, nos têrmos do artigos 147-II, 149, I, e 150-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 7 de março de 1957, o Cabo PM JOSÉ BARCELOS DO NASCIMENTO, na mesma graduação, com proventos integrais, constituídos do sôldo de 3o. Sargento PM e das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valôres máximos, na forma do artigo 1o. da Lei no. 1 156, de 12 de julho de 1950, alterado pelo artigo 59 da Lei no. 4 902, de 16 de dezembro de 1965, combinados com o artigo 146, letra "d" da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, somada à diaria de asilado, devida na conformidade do artigo 148, da citada lei no. 4 328/64, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, observado o dispositivo no artigo 24 do Decreto-Lei no. 667, de 02 de julho de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 10 066/70,

RESOLVE:

Reformar, de ofício, nos têrmos dos artigos 147-II, 149-I e 150-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41 095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM-LONDUALDO GOMES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos constituídos do sôldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e da diária de asilado, de acôrdo com os artigos 146, d, e 148, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo no. 600 662/71,

RESOLVE:

Reformar, ex-offício, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I, e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pela Decreto no. 41 096, de 7 de março de 1957, o 2o. Sargento CB no. 979 - JOSÉ GOMES COELHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos porporcionais ao tempo de servico inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, a e b, e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação e para qualquer outra atividade.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
dispensar, a partir de 08.06.71, SOLON MAGALHAES VIANA, Cirurgião-dentista, matrícula no.456/7, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor da Saúde Pública, da Coordenação de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde, em virtude do afastamento para frequentar Curso na Escola Superior de Guerra do Rio de Janeiro.-GB.

Distrito Federal, 29 de junho de 1971

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

RETIFICAÇAO
(devido a lapso de revisão)

DECRETO No. 1.717, de 16.6.71 ("DF" no. 89 - 17.6.71 - pág.7)

ONDE SE LÊ.....
3.2.3.2 - SALÁRIO FAMÍLIA

LEIA-SE:
3.2.3.3 - SALÁRIO-FAMÍLIA

DECRETO No. 1.719, de 16.6.71 ("DF" no.89 - 17.6.71 - pág. 7)

ONDE SE LÊ.....
3.2.3.0 - TRANSFERENCIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL
LEIA-SE:.....
3.2.3.0 - TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
DECRETO de 16.6.71 ("DF" no. 89 - 17.6.71 - pág. 8)

CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM

ONDE SE LÊ:.....de Assistente do Administrador Regional de Taguatinga,.....

LEIA-SE: de Assistente do Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga,.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO: 100.310/71
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos têrmos do artigo 3o , inciso II, alínea "a", do Decreto No 1 703, de 31/5/71, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls.76, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da firma LEX LTDA., no valor de Cr$3 150,00 (três mil, cento e cincoenta cruzeiros)

Em 23 de junho de 1971
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 860 543/71
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - Planaltina
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos têrmos do artigo 3o. inciso II, alínea "c", do Decreto 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisiçao do material relacionado às fls 05, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de FRANCISCO DUARTE BEMFICA, no valor de Cr$50,00 (cinquenta cruzeiros).
Em 23 de junho de 197'

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.820978/71,

RESOLVE:

Remover JOAO LUIZ DE ANDRADE, Mestre Marceneiro, nível 14-B, matrícula no. 15693, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Administração Regional do Gama.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal - Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.... 20967/66,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 2706/66, de 05.10.66, expedida a ADALBERTO LASSANCE ALBUQUERQUE, Desenhista, nível 16-C, matrícula no. 1489, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

NEWTON LAVOY ER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 6o. do art. 13, do Decreto no. 1575/70,

RESOLVE:

remover LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, Técnico de Laboratório, nível 12, matrícula no. 5163, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a Secretaria de Saúde, por se encontrar em gôzo de licença especial, a partir de 12.04.71.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenção do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no... 902733/71,

RESOLVE:
remover WALTER JOSÉ DE CASTRO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16226, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no... 343614/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ZENIA RAMALHO DANTAS DE ARAÚJO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8679, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal pela qual passa a assinar-se ZENIA DANTAS DE ARAÚJO MAIA, por ter contraído matrimônio.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no... 343381/71,

RESOLVE:
remover LUCIANNETE ARAÚJO SOUZA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no..... 8855, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Departamento de Educação Física Esportes e Recreação- DEFER.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno dp Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

remover, VICENTE DE PULA PINTO, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 13 178, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Serviços Públicos.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício no. 541/71 - NOVACAP,

RESOLVE:

remover, os servidores em relação anexa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

Paulo José Yagelovic	Of. de Administração	16-C	16215
José Nunes Ataides	Of. de Administração	16-C	16535
Aníbal Augusto Pereira	Almoxarife	16-B	9318
Afrânio Amâncio da Silva	Of. de Administração	16-C	16532
Paulino Rubens de Barros	Piloto Aviador	15	16500
Dirce Costa do Carmo	Of. de Administração	16-C	16185
Dilzio do Carmo Lima	Of. de Administração	16-C	16188
Antonio Afonso Alarcão	Escriturário	10-B	15072
Júlio Gouveia	Téc. Administração	AD1.01.2C	8893
Carlos Antonio Sobrinho	Of. de Administração	12-A	15086
Orlando Lasse	Ass. Comercial	12-A	10231
Albany Rocha Coimbra	Of. de Administração	14-B	16013
José de Oliveira Saraiva	Of. de Administração	14-B	16059
Hareldo Mendes	Escriturário	10-B	15114
José Modesto P. dos Santos	Aux. de Vendas	05	14210
Fábio Ribeiro de Brito Machado	Escriturário	8-A	15022
Sebastião Leite da Silva	Cond. Topografia	11-A	14709
Wellington Xavier Bezerra	Escriturário	10-B	15193
José Ferreira de Souza	Aux. de Vendas	05	14007
Waldemir Fernandes Costa	M. Mot. à Combustão	8-A	15549

NEWTON LAVOYER
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL
- SUBSTITUTO -

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17307/71,

RESOLVE:

remover ADAO LOPES DA SILVA, Carpinteiro, nível 9-B, matrícula no. 13 675, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, para a Secretária de Serviços Públicos.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 360592/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a AMÁLIA BERNARDES DE CASTRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8690, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se AMALIA BERNARDES E SILVA, por ter contraído matrimônio.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 832191/71,

RESOLVE:

remover, VITOR JOSÉ DE SOUZA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 16 400, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília para a Administração Regional de Taguatinga.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 916341/71,

RESOLVE:

remover OTON SILVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 10 200, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a Secretaria do Govêrno.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 15 963/71,

RESOLVE:

remover ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO, Arquiteto, nível 21-A, matrícula no. 9 999, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a Companhia de Telefones de Brasília -COTELB.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17162/71,

RESOLVE:
remover ANTONIO DOS SANTOS, Auxiliar Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula no. 10 612, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretária de Administração do Govêrno do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 851010/1971,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P" -DP-no.2805/66, expedida a HELENO ALVES DA SILVA, Apontador Fiscal, nível 8-A, matrícula no.764, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno 471 dias de efetivo exercício prestados à Região Administrativa de Sobradinho, no de 17.04.61 a 31.07.62, ou seja, 1 ano, 3 meses e 16 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 04105/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P" -DP- no. 1419/66, expedida a GUIOMAR MATTHES MAIA, Orientadora, nível 16, matrícula no. 4 994, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora averba neste Govêrno 358, dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 02.06.62 a 31.05.63, ou seja, 11 meses e 28 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.04105/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P" -DP-no.2789/67, expedida a GUIOMAR MATTHES MAIA, Orientadora, nível 16, matrícula no. 4994, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora aberba neste Govêrno 2161 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 06.06.55 a 01.06.62, ou seja, 5 anos, 11 meses e 6 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em vista o Processo no. 05228/71,

RESOLVE:
remover os funcionários abaixo relacionados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para a Secretaria de Viação e Obras.

Nome - Ana Maria Soares de Niemeyer
Cargo - Téc. Decoração
Nível - 17
Matr. - 11 058

Nome - Athos Bulcão
Cargo - Téc. Decoração
Nível 17
Matr. - 11 069

Nome - Italo Campofiorito
Cargo - Arquiteto
Nível - 22
Matr. - 12 874

Nome - José Norberto da Silva
Cargo - Of. de Administração
Nível - 14-B
Matr. - 11 174

Nome - Maria Luíza Pacheco de Carvalho
Cargo - Of. de Administração
Nível - 16-C
Matr. - 11 493

Nome - Américo Alves Lira
Cargo - Of. de Administração
Nível - 16-C
Matr. - 9 604

Nome - Adeildo Viegas de Lima
Cargo - Arquiteto
Nível - EA1.02.22
Matr. - 6 639

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo 6o. do art. 13 do Decreto no 1575/70.

RESOLVE:

remover MANOEL DOS SANTOS Motorista, nível 10-B, matrícula no. 13 477, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília, - COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos, por se encontrar em gôzo de licença especial, a partir de 01.01.71.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17399/71.

RESOLVE:

retificar a apostila à Portaria-SEA, de 29.01.70. expedida a FRANCISCO DAS CHAGAS DUQUE, Servente, nível 05, matrícula no. 17190, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 1633 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 22.05.61 a 09.11.65, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 15247/71,

RESOLVE:

remover, SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8502, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para à Fundação Cultural do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 860513/71,

RESOLVE:

remover, VICENTE RODOLFO DE MELO, Fiscal de Vigilância, nível 10, matrícula no. 1204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública, para a Administração Regional de Planaltina.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 303324/71,

RESOLVE:

remover, ANÍSIO FERNANDES DE CASTRO, Motorista, nível 12 -C, matrícula no. 15907, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 901738/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SEBASTIÃO DUTRA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no.16221, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, os seguintes períodos:

a) 1114 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército, no período de 12.11.36 a 30.11.39, ou seja, 3 anos, e 19 dias;

b) 2039 dias de efetivo exercício prestados ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário Núcleo Colonial Bernardo Sayão, no período de 01.09.51 a 31.03.57, ou seja, 5 anos, 7 meses e 4 dias.

c) 637 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Viação e Obras Públicas - Ministério das Comunicações - Departamento dos Correios e Telegrafos, no período de 01.05.40 a 15.06.42, ou seja, 2 anos, 1 mês e 12 dias;

d) 2752 dias de efetivo exercício prestados ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário Núcleo Colonial Bernardo Sayão, no período de 16.06.42 a 31.08.51, ou seja, 9 anos 2 meses e 2 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pesssoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 17854/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 2798/66, de 13.10.66, expedida a WILFREDO DE MACEDO OLIVIERA, Armador de Estruturas, nível 9-B, matrícula no. 632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno 464 dias de efetivo exercício prestados à Administração Regional de Sobradinho, no período de 24.04.61 a 31.07.62, ou seja, 1 ano, 3 meses e 9 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no..... 17532/71,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA PAULA FRASSINETTI PIRES DE SA BOIA GOMES DA SILVA, Procuradora de Primeira Categoria, matrícula no. 955, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, 668 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Justiça, nos períodos de 23.10.51 a 31.12.51, 01.01.52 a 29.02.52, 28.09.53 a 31.12.53, 01.01.54 a 31.12.54, 01.0155 a 05.05.55, 29.12.60 a 31.12.60 e de 01.0161 a 03.05.61, ou seja, 1 ano, 10 meses e 3 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-SUBSTITUTO-

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 916377/71,

RESOLVE:

Remover MARIA NILZE PARREIRA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no.16069, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para a Secretaria de Finanças.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal -
Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.17843/71,

RESOLVE:

Remover ALPHEU TOMAZ LEITE, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 10179 e MOACYR SOARES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16211, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal -
Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício no. 545/71,

RESOLVE:

Remover PROCÓPIO FRANCISCO BORGES, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula no. 10994, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal -
Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.901893/71,

RESOLVE:

Remover JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 26970-N, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Finanças.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal -
Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de

Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.16728/71,

RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a PAULO NUNES FREITAS, Professor do Ensino Médio, código MGI.02.19, matrícula no. 8994, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Govêrno, os seguintes períodos:
a) 488 dias de efetivo exercício prestados à 8a. Região Militar - Comando Militar da Amazônia, nos períodos de 08.12.61 a 08.04.62 e de 09.06.62 a 09.06.63;
b) 647 dias de efetivo exercício prestados à 8a. Região Militar - Comando Militar da Amazônia, no período de 15.12.58 a 22.09.60, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal - Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.303324/71,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Nome: Elias Moreira Barreto
Cargo: Motorista
Nível 12-C
Matr. 15923

Nome: Mário Lemes
Cargo: Motorista
Nível: 12-C
Matr.15955

Nome: João Ribeiro do Nascimento
Cargo: Motorista
Nível: 12-C
Matr.15934.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal - Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 820977/71

RESOLVE:

remover, SALVADOR PEDRO DE SOUZA, Trabalhador, nível 01 matrícula no. 17 537, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Administração Regional do Gama.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.902734/71,

RESOLVE:

remover, ARIALDO PAIXAO DA SILVA PESSANHA, Assistente Comercial, nível 16-C, matrícula no. 10227, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.16967/71,

RESOLVE:
remover, JOAQUIM ALVES RODRIGUES, Armazenista, nível 8-A, matrícula no. 9 934, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Administração Regional de Sobradinho

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 16971/71,

RESOLVE:
remover, JOSÉ TOMAZ LELA, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula no. 14 519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Administração Regional de Sobradinho.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 902735/71,
RESOLVE:
remover, JOAO BATISTA FRUTEIRO FILHO, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 16 304, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Agricultura e Produção,

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 820928/71,

RESOLVE:
remover, SÉRVIO CASSIANO, Pedreiro, nível 10-C, matrícula no. 16494, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Administração Regional do Gama.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício no. 499/71 - NOVACAP,

RESOLVE:

remover, os servidores em relação anexa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Administração.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

Gisela Magalhaes	Arquiteto	22-B	10012
Benjamin Jacob	Ass. de Administração	14	10182
Luiz Roberto Rodrigues da Cunha	Ass. de Administração	14	10207
Ursulino Vicente de Almeida	Aux. de Medição	06	16110
Carlo Geangregorio	Condutor Técnico	16	16117
José Alfredo Couto Bacelar	Elet. Instalador	12	1797
Antonio Willian Ramalho	Engenheiro	21-A	09241
Roberto Martins Borges	Engenheiro	22-I	13390
Elmar Luiz Koenighan	Engenheiro	21-A	16168
Wadjô da Costa Gomide	Engenheiro	22-B	07189
Flamarion Daia	Escriturário	8-A	15025
Edgar Bahiense D. B. e Vitor e Júnior	Escriturário	8-A	16131
Luiz Carlos Ferreira	Escriturário	10-B	16133
Nelde Americo Rodor	Escriturário	10-B	16134
Itamar Montes Costa	Of. de Administração	16-C	16204
Natal Catelan	Op. de Máq. Leves	12-B	15675
José Angelo de Lima	Trabalhador	01	16159
Marcelino Rodrigues da Silva	Trabalhador	01	17458
Osvaldo Rodrigues de Camargo	Trabalhador	01	17490
José Tavares da Câmara	Esc. Datilógrafo	07	14950
Ernesto Mauricio Paulo Lenk	Of. de Administração	14-B	16042
Manoel José da Silva	Servente	05	12301
Amaral Correia Maia	Trabalhador	01	17033
José Leão de Souza	Atendente	09	10235
Anisio de Souza Soares	Esc. Datilógrafo	07	14858
Marcilio Alves Ferreira	Guarda	8-A	15298
Alvino Soares de Oliveira	Carpinteiro	9-B	14547
Francisco Pereira Filho	Pedreiro	8-A	16359
Francisco Gonçalves	Mestre de Obras	13-B	15701
José Ramos de Oliveira	Guarda	8-A	15284
Antonio Carnaúba de Souza	Marceneiro	10-C	15506
Ricardo Julio de Santana	Pedreiro	9-B	16445
Cleber Figueiredo Sena	Armazenista	8-A	9923
Valdecy Jose de Andrade	Pintor	10-C	16576
José Mario Mazzilli	Ass. de Administração	18-B	10191
Calixto Ribeiro de Souza	Carpinteiro	9-B	14558
Luiz Rodrigues de Moura	Carpinteiro	8-A	14522
Luiz Amaral	Escriturário	10-B	15145
Roberto Francisco de Souza	Guarda	10-B	15417
Raimundo Nonato da Silva Dias	Marceneiro	8-A	16138
Reinaldo da Silva Brandão	Marceneiro	8-A	15485
José Pereira da Silva	Marceneiro	8-A	15482
Guiomar de Melo	Of. de Administração	12-A	13080
Domingos Antonio da Silva	Pedreiro	8-A	01574
Damião José de Lira	Pedreiro	9-B	16411
Joaquim Lucas de Mendonça	Pedreiro	8-A	16372
José da Costa Maranhão	Servente	05	16773
Murilo Eduardo	Servente	05	17475

NEWTON LAVOYER
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL
- SUBSTITUTO -

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.14071/71

RESOLVE:

remover, JOAQUIM BORGES DOS SANTOS, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 16371, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Finanças.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17987/71,

RESOLVE:

remover, MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, Telefonista, nível 6-A, matrícula no.13302 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças, para o Gabinete do Governador.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.302710/71,

RESOLVE:
remover, TIBURTINO ARARUNA DE ALMEIDA, motorista nível 10-B, matrícula no. 15 900, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Secretaria do Govêrno.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 303236/71,

RESOLVE:
remover, os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Finanças.

Nome - Corbiniano Pereira de Souza
Cargo - Trabalhador
Nível - 01
Matr. - 01571

Nome - Leonidas Ferreira da Cruz
Cargo - Carpinteiro
Nível - 8-A
Matr. - 01671

Nome - José Lopes de Andrade
Cargo - Serviçal
Nível - 06
Matr. - 16 909

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. ... 303236/71,
RESOLVE:
remover, CAETANO BISPO DOS SANTOS, Operador de Máquinas Leves, nível 10-C, matrícula no. 10 353, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Finanças.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17 770/71,

RESOLVE:
remover, DONATO GRIPP FILHO, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 10 303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Finanças.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no.603.672/71,

RESOLVE:
remover, SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, Mecânico de Motor à Combustão, nível 9-B, matrícula no. 10.886 e MANOEL CAETANO DA SILVA, Auxiliar Artífice de Mecânico de Motor à Combustão, nível 05, matrícula no. 10.778, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Segurança Pública.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal - Substituto -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer no. 71/71-CPP
Processo no. 343085/71

Aprova anteprojeto do Plano de Aplicação do Salário-Educação 1971

Recebe o Conselho de Educação do Distrito Federal o anteprojeto do Plano de Aplicação dos recursos provenientes do Salário-Educação, quota regional, incorporados êsses recursos no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura de 1971

Foi elaborado o anteprojeto pelo Serviço Financeiro da Secretaria de Educação e Cultura e considerado pelo Departamento de Ensino Elementar de suas necessidades.

O parecer é pela aprovação do anteprojeto em referência que fica integrado ao presente como anexo

Brasília, 03 de junho de 1971

a) MARIA HELOÍSA DEGRAZIA PESTANA
Presidente

a) GILDO WILLADINO
Relator

a) STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

a) JOSE TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH

Aprovado
07/06/71

a) CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Memo.

No. 029/71-DF

Brasília, 15 de abril de 1971

Do: Serviço Financeiro - DA - SEC.
À : Divisão de Administração - SEC.

Senhor Diretor
Encaminho a Vossa Senhoria o anteprojeto do plano de aplicação dos recursos provenientes do Salário-Educação - Quota Regional - incorporados ao orçamento desta Secretaria para o presente exercício.

Esclareço que da importância total (Cr$1 400 000,00) a quantia de Cr$646 000,00 será movimentada pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Atenciosamente

a) JUAREZ ALVES DE CARVALHO
Chefe Substituto

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO FINANCEIRO - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

Ante-projeto do Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação - Quota Regional
1 971
ENSINO PRIMÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR	SOMA	TOTAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.2.0	Material de Consumo	480.000.00		
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000,00	500.000,00	500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	107.000,00		
4.1.4.0	Material Permanente	147.000,00	254.000,00	254.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	200.000,00		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	446.000,00	646.000,00	646.000,00
	TOTAL GERAL			1.400.000,00

Proc. 34 3085/71
Fls. no. 03

Divisão de Administração da SEC
Em: 19/04/71
Ao D.E E.
Para que se pronuncie sôbre a inclusa proposta de aplicação dos recursos da quota regional de salário-educação.

a) AMENAR COSTA SANTOS
Diretor

A Assessôra Alita Vieira, para os devidos fins.
Em 19.04.71
GDF SEC FEDF
Departamento de Ensino Elementar
a) CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Diretora

Senhora Diretora
O anteprojeto em apreço está dentro das necessidades do Departamento de Ensino Elementar. Sugerimos ainda, que na rubrica 3140 - Encargos Diversos e recurso seja destinado em aperfeiçoamento de pessoal, tendo em vista a carência de recursos financeiros que temos enfrentado para esta finalidade.

Em 29.4.71

a) ALITA VIEIRA
Assessôra

Proc. no. 343085/71
fls. no. 04.

Divisão de Administração da SEC
Em 19/05/71

Senhor Secretário,
Trata-se neste processo de cumprir dispositivo legal que determine sejam os planos de aplicação dos recursos provenientes da quota regional do Salário Educação aprovados pelo Egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal.
A previsão da arrecadação da referida quota para o corrente exercício está estimada em Cr$. 1.400.00',00 e sua aplicação projetada de acôrdo com a discriminação do quadro de fls., com a qual o Ensino Primário concorda.
Sugerimos, pois, seja o incluso programa submetido a alta deliberação daquele Colegiado.
A elevada consideração de V. Exa.

a) AMENAR COSTA SANTOS
Diretor

De acôrdo.
Ao Egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal.
Em 20/05/71.

a) JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

Brasília, 20/05/71

Processo no. 34 3085/71

A Comissão Permanente de Planejamento.

Brasília, 20/05/71
CEDF
a) CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente
Ao Conselheiro Gildo Willadino para a fineza de relatar.

a) MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA
Presidente da Comissão

Processo no 343085/71
Interessado: Serviço financeiro da SEC
Assunto: (Anteprojeto do Plano de Aplicação do Salário - educação).

SECRETARIA EXECUTIVA

INFORMAÇÃO No. 61/71 - Sec. Exec.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL na sessão de 07/06/71, aprovou, por unanimidade, o Parecer no. 71/71, relatada pelo Exmo. Conselheiro Gildo Willadino, sôbre o processo no. 343085/71.
O presente caso, por não se enquadrar no art. 7o , do Decreto "N" no 482, de 14.01.66, deverá ser encaminhado ao Exmo Sr. Governador do DF, para que seja cumprido o item V, do art. 6o., do Decreto "N" no 482, de ... 13.01.66.
Brasília, 08 de junho de 1971.
MARIA LÚCIA MORICONI
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO No. 08, DE 24 DE JUNHO DE 1971.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto na alínea "b", do artigo 2o., do Capítulo I, dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal, baixado com o Decreto no... 48.297, de 17 de junho de 1960 na conformidade do Parecer no. 61, de 06/05/71, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 1002464/70-SEC,

RESOLVE:

Criar a Escola Rural do Núcleo de Rajadinha, que passará a integrar o Departamento de Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO No. 09 DE 24 DE JUNHO DE 1971.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto na alínea "b", do artigo 2o., do Capítulo I, dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal, baixado com o Decreto no..... 48.297, de 17 de junho de 1960, na conformidade do Parecer no. 67/71, de 19/05/71, do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 14/06/71, e tendo em vista o que consta do processo no. 340090/71-SEC,

RESOLVE:

Criar o Jardim de Infância no... 01, do SHI/Sul, anexo à Escola-Classe da 6a. Zona Aéria, que passará a integrar o Departamento de Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO No. 10, DE 24 DE JUNHO DE 1971.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto na alínea "b", do artigo 2o , do Capítulo I, dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal, baixado com o Decreto no..... 48.297, de 17 de junho de 1960, na conformidade do Parecer no. 60, de 04/04/71, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo no. 343383/71-SEC,

RESOLVE:

Criar a Escola Rural "Retiro do Olho D'Água", que passará a integrar o Departamento de Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇAO No. 11, DE 24 DE JUNHO DE 1 971.

O Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto na alínea "b", do artigo 2o., do Capítulo I, dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal, baixado com o Decreto no... 48.297, de 17 de junho de 1960, na conformidade do Parecer no. 63/71, de 05/05/71, do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 14/06/71, e tendo em vista o que consta do processo no. 342920/71-SEC,

RESOLVE:

Criar as Escolas-Classe abaixo relacionadas, as quais passarão a integrar o Departamento de Ensino Elementar da Fundação Educacional de Distrito Federal.

PLANO-PILOTO:
01. Escola-Classe da SQS 103
02. Escola-Classe da SQS 111
03. Escola-Classe da SQS 204
04. Escola-Classe da SQS 214
05. Escola-Classe da SQS 405

GUARÁ:
01. Escola-Classe no. 03
02. Escola-Classe no 04

TAGUATINGA:
01. Escola-Classe no. 31
02. Escola-Classe no 32
03. Escola-Classe no 33
04. Escola-Classe no 34
05. Escola-Classe no. 35
06. Escola-Classe no. 36

GAMA:
01. Escola-Classe no. 18
02. Escola-Classe no 19
03. Escola-Classe no 20
04. Escola-Classe no 21
05. Escola-Classe no. 22

BRASLÂNDIA:
01. Escola-Classe no. 04

PLANALTINA:
01 Escola-Classe no. 03
02. Escola-Classe no 04
03. Escola-Classe no 05.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23, DE JUNHO DE 1971

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:
Conceder, nos têrmos do artigo 2o , aos servidores deste Gabinete abaixo relacionados, Gratificação de Representação de Gabinete, nos valôres discriminados:

Matrícula: 14.941
NOME: José Marcílio Ribeiro
NIVEL: 08
FUNÇAO: Escriturário
VALOR: Cr$ 157,00

Matrícula: 06.688
NOME: Maria Aparecida de Albuquerque Silva
NIVEL: 05
FUNÇAO: Servente
VALOR: Cr$ 124,00

Matrícula: 09.968
NOME: Isac Marques dos Santos
NIVEL: 10
FUNÇAO: Armazenista
VALOR: Cr$ 189,00

Matrícula: 11.436
NOME: Luzia Magalhães Cabral
NIVEL: 06
FUNÇAO: Serviçal
VALOR: Cr$ 132,00

Matrícula: 14.120
NOME: José Dias Gonzaga
NIVEL: 08
FUNÇAO: Aux. Portaria
VALOR: Cr$ 157,00

Matrícula: 14.895
NOME: Francisco Pereira Bravo
NIVEL: 07
FUNÇAO: Escrevente Datilógrafo
VALOR: Cr$ 142,50

Matrícula: 15.819
NOME: Abelardo Ferreira da Silva
NIVEL: 05
FUNÇAO: Servente
VALOR: Cr$ 124,00

Matrícula: 16.140
NOME: José Mota Sales
NIVEL: 01
FUNÇAO: Trabalhador
VALOR: Cr$ 94,50

Matrícula: 16.343
NOME: Claro Alves da Silva
NIVEL: 08
FUNÇAO: Pedreiro
VALOR: Cr$ 157,00

Matrícula: 16.614
NOME: Agenor Rodrigues da Câmara
NIVEL: 05
FUNÇAO: Servente
VALOR: Cr$ 124,00

Matrícula: 17.115
NOME: Bispo Teodoro de Jesus
NIVEL: 01
FUNÇAO: Trabalhador
VALOR: Cr$ 94,50

Brasília, 23 de junho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO No. 196, DE 24 DE JUNHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa,

RESOLVE:

I - Os processos de pagamento, depois de devidamente protocolados na Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento de Administração, serão encaminhados ao órgão interessado e a partir daí obedecerão à seguinte rotina (fluxograma anexo):

I - ORGAO INTERESSADO
1 - recebe as notas fiscais, relatórios e demais documentos financeiros exigidos para o pagamento;

2 - instrui o processo com a documentação necessária;

3 - atesta a execução do serviço ou fornecimento do material, fazendo ou revendo todos os cálculos técnicos constantes do processo;

4 - providencia as deduções de verbas e outras anotações necessárias ao contrôle interno do Departamento;

5 - encaminha o processo à Divisão de Contrôle, da Contadoria Geral.

II - DIVISAO DE CONTROLE
1 - faz a revisão geral do processo, limitando-se entretanto, no que concerne aos cálculos, a verificar se os preços cobrados estão de acôrdo com os constantes do contrato ou tabela de preços em vigor;

2a. atesta sua regularidade; ou

2b. providencia a regularização.

3 - encaminha o processo à Divisão de Contabilidade.

III - DIVISAO DE CONTABILIDADE

1 - contabilidade, de acôrdo com os vários planos de conta;

2 - anexa ao processo cópia do "slips" dos lançamentos efetuados;

3 - faz a anexação ao 1o. processo de pagamento da obra ou serviço se fôr o caso;

4 - encaminha o processo à Divisão de Execução Orçamentária do Departamento de Finanças.

IV - DIVISAO DE EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

1 - examina o aspecto formal-orçamentário do processo;

2 - registra a despesa e receita, ou desconto se houver, de acôrdo com os títulos dos respectivos empenhos;

3 - atesta os lançamentos efetuados;

4 - encaminha o processo à Divisão de Operações Financeiras.

V - DIVISAO DE OPERAÇOES FINANCEIRAS

1 - verifica os saldos e condições de pagamento previstas nos contratos e legislação em vigor;

2 - preenche os cheques pelo valor contabilizado;

3 - emite as fichas para as contas correntes bancárias;

4 - relaciona os cheques emitidos, indicando o tempo decorrido desde a entrada da fatura até a data de emissão do cheque;

5 - encaminha-o à Chefia do Departamento

VI - CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1 - examina o processo;
2 - colhe as assinaturas necessárias;
3 - encaminha o processo à Tesouraria Geral, após autorização do Superintendente.

VII - TESOURARIA GERAL

1 - efetua o pagamento;

2 - registra, de acôrdo com a rotina de seus contrôles;

3 - encaminha o processo à Divisão de Contabilidade da Contadoria Geral.

VIII - DIVISAO DE CONTABILIDADE

1 - examina o processo em confronto com as fichas anteriormente contabilizadas;

2 - faz os registros decorrentes do pagamento efetuado;

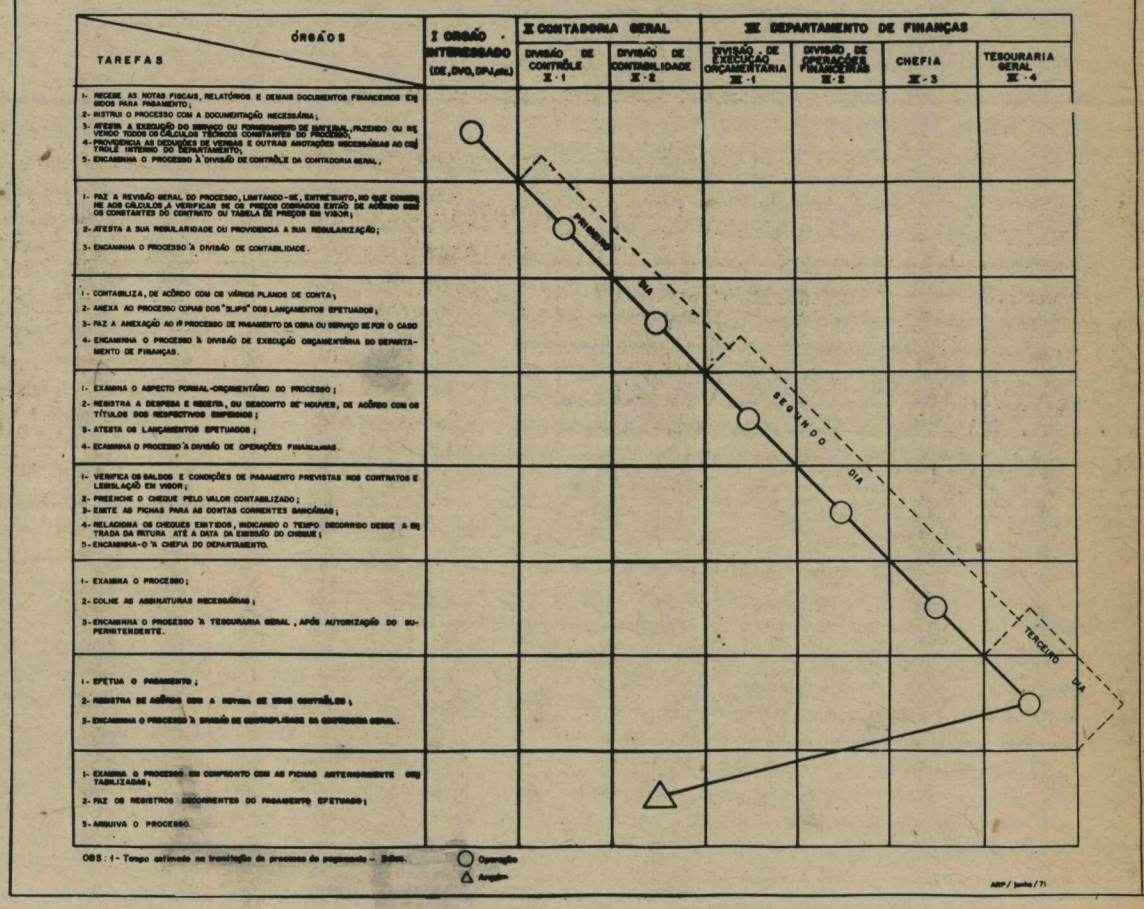
3 - arquiva o processo.

2 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Instruções de Serviço "N" No. NOVACAP 29/66, de 16 de fevereiro de 1966 e No. 80/67, de 14 de março de 1967, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

FLUXOGRAMA DA ROTINA DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DEPOIS DE PROTOCOLADOS NA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES



INSTRUÇAO - DE 02 DE JUNHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa,

RESOLVE:

Designar o Advogado JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, matrícula 51.885, para responder pela Chefia do Departamento Jurídico.

Brasília, 02 de junho de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO - DE 16 DE JUNHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. 17.820/71,

RESOLVE:

Dispensar JOAO ALBERTO RAMOS, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no. 08.739, do Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal, do mesmo Departamento, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC, parte IX - Departamento de Administração.

Brasília, 16 de junho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO - DE 16 DE JUNHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. 17.820/71,

RESOLVE:

Dispensar PAULO ROBERTO PEREIRA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 18.639, do Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Direito e Deveres, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, e, ao mesmo tempo, designá-lo para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, do mesmo Departamento, da Tabela de Empregos em Comissão TEC, parte IX - Departamento de Administração.

Brasília, 16 de junho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

A T A da sexcentésima quinquagésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 654a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida com a presença dos Senhores Conselheiros Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Antônio Henrique de Carvalho Ellery e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão o Senhor Presidente deu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que iniciou relatando o processo nº 39.120/68 e seus anexos, em que o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA, solicita a compra dos lotes nºs 34 e 35, Quadra 13, Setor Comercial Sul. Tendo em vista a decisão favorável da Diretoria o Conselho, com o voto do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, revoga suas decisões proferidas nas 579a. e 592a. sessões, e autoriza a venda dos lotes nºs 34 e 35 da Quadra 13, Setor Comercial Sul, ao SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA, ao preço e condições vigentes, condicionando-se a venda à apresentação do ante-projeto". Relator a seguir, o mesmo Conselheiro, o processo nº 1.546/71 pelo qual o Ministério da Marinha solicita a criação de um loteamento entre a via de acesso à ponte Presidente Costa e Silva e a QL-4/1, que se destina à construção de residências para Almirantes. A decisão em consonância com o voto do Relator foi a seguinte: " O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a criação da QL-4/5, do SHI-Sul, constante do desenho inserido na planta anexa EP-9/1, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação". Passou-se então a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que iniciando o exame dos processos a si distribuídos, relatou o de nº 13.347/71 pelo qual o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO solicita alteração de locação de projeções da SQN-111. Depois da exposição do Relator o Conselheiro proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista a solicitação feita pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (Processo nº 14.619/71), no sentido de permutar a SQN-111 pela SQN-304 de propriedade da SHIS, nega aprovação às alterações propostas pela Co.A.U. relativas à SQN-111, por estar o assunto superado". Prosseguindo, foi relatado o processo nº 12.613/71 que trata do Convite nº 008/71-CPC-2, para construção de uma marquise e guarita no HOSPITAL DAS FÔRÇAS ARMADAS, em Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova o convite nº 008/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA ELITE LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, de uma marquise e guarita no Hospital das Fôrças Armadas, em Brasília, Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$ 98.306,00(noventa e oito mil, trezentos e seis cruzeiros) e prazo fixado em 90 dias, ficando a Carta-Convite como parte integrante do Contrato". Relatou mais o processo nº 13.456/71, em que a COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO solicita autorização para modificação da SQS 316, inserida na Planta PR-222/4. A decisão, com o voto do Relator foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a modificação da PLANTA SQS-PR-222/4, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação". Relatou, por fim, o processo nº 74.886/70 que trata da cessão das projeções 18-A, da SQD-Sul 407/408 e 6-A da SQD-Sul 403/404, ao DISTRITO FEDERAL. O Conselho, com o voto do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, manifesta-se favoràvelmente à cessão das projeções 18-A da SQD-Sul 407/408 e 6-A da SQD-Sul 403/404, ao DISTRITO FEDERAL, ouvida a douta Assembléia Geral, encaminhando-se em seguida o processo ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia, na execução das obras ali edificadas". Coube ainda ao mesmo Relator, apreciar o processo nº 36.738/68 que versa sôbre cessão da área nº 02, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste ao DISTRITO FEDERAL. A decisão proferida pelo Conselho foi exarada nos seguintes têrmos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràvelmente à cessão da área nº 02, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, ao DISTRITO FEDERAL, devendo o processo ser remetido ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia na execução das obras edificadas no local acima mencionado". Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que iniciou relatando o processo nº 05.461/68, em que JOSÉ LUIZ PARO solicita reconsideração da decisão da Diretoria proferida em sua 751a. Sessão que indeferiu seu pedido de compra da casa 32, Conjunto "X" QI.05 da Cidade Satélite do Guará. O Senhor Relator, em sua exposição, disse que o motivo do indeferimento da pretensão, por parte da Diretoria foi o de haver sido o requerente promitente comprador de imóvel residencial de propriedade da SHIS. Constatou-se, contudo, que o requerente possui apenas um têrmo de ocupação, não tendo sido efetivada a venda daquele imóvel. Além disso, o requerente, quando do recebimento da casa do Mutirão, cuja compra ora pleiteia, devolveu à SHIS o imóvel que ocupava. Por tais razões o Senhor Conselheiro Relator votou pelo deferimento do pedido, obtendo-se a seguinte decisão unânime: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda da casa 32, Conjunto "X" - QI. 05 da Cidade Satélite do Guará - Mutirão, ao Senhor JOSÉ LUIZ PARO". Relatou a seguir o mesmo Conselheiro o processo nº 68.584/70, em que a COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO solicita aprovação para as modificações assinaladas em vermelho nas plantas PLL-Sul PR-1/1, PR-2/1, PR-3/1 e PR-4/1, que regularizam os deslocamentos nas construções dos postos de propriedade da PETROBRÁS. O Conselho, com o voto do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza as modificações solicitadas, devendo os originais e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação". Relatou mais o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA o processo nº 08.162/71, anexo ao de nº..... 12.327/71, onde a CODEBRÁS - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, solicita aquisição de 20 (vinte) projeções no S.H.C.E.-Sul, mediante pagamento à vista. Foi a seguinte a decisão do Conselho, acompanhando o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda de 20(vinte) projeções no S.H.C.E.-Sul, relacionadas na respectiva decisão da Diretoria, pelo preço à vista e condições da Resolução 70/70". Relator finalmente o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, o processo nº 43.459/68, pelo qual a COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO solicita autorização para modificar as plantas SQD-N PR-7/8 e SQD-N PR-6/5, tendo em vista o acréscimo da área da Escola Classe. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação". A seguir foi dada a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou o processo nº 12.529/71, que trata do Convite nº 007/71-CPC-2, para execução de muro de arrimo e pavimentação em oxicret na Praça dos TRIBUNAIS SUPERIORES, em Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços e aprova o CONVITE nº 007/71-CPC-2, autorizando a contratação com a firma CONSTRUTORA MANDÚ LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, de muro de arrimo e pavimentação em oxicret na Praça dos TRIBUNAIS SUPERIORES, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de Cr$ 62.268,00(sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), variável em 10%, conforme o disposto no item 6.3 do convite. O prazo fixado para a conclusão dos serviços é de 60 dias, contados da data da expedição da "Ordem de Serviço", ficando a Carta-Convite como parte integrante do Contrato" A seguir o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE passou a examinar o processo nº 17.187/71, pelo qual a Diretoria, após estudar a situação da BENECAP, submete ao Conselho várias medidas tendentes a solucionar os problemas daquela entidade. Dentre as medidas preconizadas pela Diretoria visando resolver os problemas da BENECAP de molde, inclusive, a resguardar o patrimônio desta Emprêsa, encontra-se a sugestão de ser decretada pelo Senhor Superintendente a intervenção naquele órgão. Tendo em vista a complexidade do assunto tratado, o Senhor Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE propôs aos Senhores Conselheiros fôsse autorizada, de imediato, pelo Senhor Superintendente, a decretação de intervenção na BENECAP, ficando as outras medidas propostas pela Diretoria para serem apreciadas na próxima reunião do Conselho. A proposição do Senhor Conselheiro Relator foi unânimemente aprovada pelo Conselho, ficando o Excelentíssimo Senhor Superintendente, desde já, autorizado a tomar as providências necessárias à efetivação da intervenção ora autorizada. A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou o processo nº 17.186/71, que trata de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, objetivando a administração das obras de construção da Escola Nacional de Informações, em Brasília - D.F. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a elaboração de um têrmo de Convênio entre esta Companhia e o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, no valor de Cr$ 13.000.000,00(treze milhões de cruzeiros) e prazo de 18(dezoito) meses, regulando a administração das obras de construção da Escola Nacional de Informações, em Brasília - DF" Relatou em seguida o processo nº 60.854/69 que trata da cessão ao DISTRITO FEDERAL de duas áreas destinadas à BIBLIOTECAS PÚBLICAS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, manifesta-se favoràvelmente à cessão das áreas "D" localizadas nas Entrequadras 108/308 e 104/304-Sul, ao DISTRITO FEDERAL, encaminhando-se em seguida o processo ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia na execução das obras ali edificadas. Ouça-se a douta Assembléia Geral". Relatou ainda o Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY o processo nº 13.918/71, pelo qual o Departamento de Administração encaminha relação dos Servidores contemplados com bôlsas de estudos, em diversos estabelecimentos de ensino, concedidas de acôrdo com os Editais publicados no "Distrito Federal" nº 52, de 07.04.71. A decisão foi prolatada nos seguintes têrmos: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a relação dos servidores e empregados desta Companhia, contemplados com bôlsas de estudo em diversos estabelecimentos de ensino, constantes de fls. 07/09 devendo o Departamento de Administração providenciar novo Edital para preenchimento das vagas restantes no Colégio Nossa Senhora do Carmo, Universidade do Distrito Federal e Instituto Kennedy, agora por servidores da NOVACAP e de outras Secretarias do Complexo Administrativo do Distrito Federal". Finalizando o exame da matéria em pauta Senhor Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA solicitou a palavra para relatar o processo nº 2.796/71, de interêsse do BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do Relator, aprova as modificações constantes da PLANTA AU-N.- PR-2/1, nos têrmos dos pareceres da Co.A.U. e Departamento Jurídico, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

JÚLIO CESAR DE ROSE.

A T A da sexcentésima quinquagésima quinta reuniao do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 655a. reunião do Conselho de Administração, convocada extraordinàriamente, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Conselheiros OTOMAR LOPES CARDOSO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, EDILSON CID VARELA, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY e JÚLIO CESAR DE ROSE. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão o Senhor Presidente deu ciência aos Senhores Conselheiros do teor do ofício GP nº 874, datado de 9 do corrente, da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo qual o Presidente daquela Côrte ratifica ofícios anteriores, denunciando o Convênio firmado com a NOVACAP para a construção do Palácio da Justiça, solicitando a devolução das plantas respectivas e do saldo do numerário destinado às obras, em poder da NOVACAP, para o que fixou o prazo de 72 horas sob pena "de usar de meios e recursos da lei." Informou o Senhor Presidente ao Conselho que um dos seus membros, o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, já havia mantido contato com o Presidente do Tribunal de Justiça, visando a resolver o impasse. Todavia, antes que o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE comunicasse ao Conselho a solução encontrada, o Senhor Presidente fêz questão de prestar mais alguns esclarecimentos sôbre o assunto. Esclareceu que, quando do recebimento do ofício GP nº 532 da Presidência do Tribunal de Justiça, datado de 14 de abril último, denunciando o convênio firmado pelos dois Órgãos, foi pela Superintendência da Emprêsa, enviado ao Tribunal de Justiça o ofício 342/71-NOVACAP. Nesse expediente foram minuciosamente expostas as razões que levaram a Emprêsa adiar a realização da Concorrência para o acabamento da obra. Disse mais, que a Companhia agora já tem condições de, sob administração direta, independentemente de concorrência, reiniciar de imediato as obras, concluindo o anexo "B" do Tribunal de Justiça com os recursos disponíveis. A administração direta que vem implantando na NOVACAP reduz sensìvelmente os custos

e os preços de construçao. Estas ponderaçoes foram feitas ao Tribunal de Justiça, em pedido de reconsideração, sem êxito, contudo, pois aquela Côrte persistiu no seu propósito de denunciar o Convênio. Diante do exposto submete ao Conselho o assunto para que se manifeste sôbre os ofícios encaminhados pelo Tribunal de Justiça à NOVACAP, constantes do processo nº 12.840/71. O Senhor Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, com a palavra, passou a informar aos demais membros do Conselho sôbre o resultado das gestões por êle levadas a efeito junto à Presidência do Tribunal, tendentes a solucionar a questão. Disse o Senhor Conselheiro que após longa conversa com o Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça, na qual o problema foi abordado por todos os seus ângulos, ouviu daquela autoridade a afirmação de desejar a devolução do saldo do convênio e das plantas e que a denúncia do convênio era assunto definitivamente decidido. Disse ainda o Presidente do Tribunal que, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro do Exército, estava mantendo contatos com a Comissão de Obras do Exército visando a assinatura de Convênio com aquela Comissão, para conclusão das obras do Bloco "B" do Tribunal de Justiça. Assim expostos os fatos o Senhor Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, relator da matéria, disse que votava pela devolução do saldo do Convênio e das plantas, condicionando-a a assinatura do competente Distrato, pelo qual o Tribunal de Justiça dê à NOVACAP quitação da importância a ser devolvida, isentando-a, ainda, de responsabilidade técnica, financeira e administrativa quanto ao anexo "B", que deveria ser entregue no estado em que se encontra. A obrigatoriedade do Distrato decorre do disposto no art. 55 do Código de Contabilidade Pública, aplicável à espécie. Disse mais o Conselheiro Relator que, tendo em vista a gravidade de tal decisão, a mesma deveria ser referendada pelo Senhor Governador do Distrito Federal. Submetida a proposta à deliberação dos Senhores Conselheiros, foi a mesma aprovada por unanimidade. Pelo Senhor Presidente foi dito, então, que em razão de se achar o Senhor Governador ausente da Capital, só retornando na próxima segunda-feira, dia 14, convocava nova reunião do Conselho para aquela data, quando, após conferenciar com sua Excelência, poderia o assunto ser definitivamente resolvido, aprovando o Conselho, na oportunidade, os têrmos do Distrato Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

JÚLIO CESAR DE ROSE

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou - se a 765a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores THOMPSON SCAFUTO e PAULO JANOT BORGES, PAULO DARCY PALHAS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º) - Processo nº 09.968/71, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 023/71-CPC-2, para execução de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 023/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo - desconto em percentagem única e global proposto de 31,5% - (trinta e um, vírgula cinco por cento) sôbre o preço da tabela base do DVO, anexo II, conferindo-se ao contrato o valor de Cr$ 1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros)com uma variação de 5%(cinco por cento) para mais ou para menos(itens 6.2 e 6.3 - cap. VI do edital) e prazo fixado em 180(cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 2º) - Processo nº 09.127/71, versa sôbre TOMADA DE PREÇOS nº 019/71-CPC-2 para execução de arquibancadas de concreto, na praça triangular do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 019/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de arquibancadas de concreto, na Praça Triangular do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$.. Cr$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (item 6.2 - cap. VI do edital) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 3º) - Processo nº 09.707/71, relativo a TOMADA - DE PREÇOS nº 021/71-CPC-2 para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 021/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE NEGENHARIA S/A - EGESA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços - unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal , pelo acréscimo proposto de 8,9%(oito vírgula nove por cento) sôbre os preços da tabela base do DVO, anexo II, atribuindo se ao contrato o valor de Cr$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento)para - mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - cap. VI do edital) e prazo fixado em 180(cento e oitenta)dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 4º) - Processo nº..... 09.967/71, que se refere à TOMADA DE PREÇOS nº 022/71-CPC - 2 para execução de pavimentação e eventual terraplenagem , no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 022/71-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual - terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 9,3%(nove vírgula três por cento) sôbre os preços da tabela base do DVO, anexo II, conferindo-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos(itens - 6.2 e 6.3 - cap VI do edital) e prazo fixado em 180(cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 5º) - Processo nº 67.568/70, onde a firma INDÚSTRIA VILLARES S/A - apresenta justificativas para o atraso na entrega dos elevadores do EMP-8 - Ministério da Agricultura. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação do Departamento de Edificações, DECIDE: a) - pela aceitação da justificativa apresentada pela firma INDÚSTRIA VILLARES S.A. no total de 44 (quarenta e quatro) dias; b) - que seja retirado do contrato, a obrigatoriedade da INDÚSTRIA VILLARES S.A. executar os serviços - relacionados com os elevadores 4, 7 e 8 do prédio Ministério da Agricultura; c) - que o valor das cláusulas SEGUNDA E DÉCIMA do contrato 399/68 seja reduzido para Cr$..... Cr$ 749.903,00(setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e três cruzeiros), uma vez que os serviços dos elevadores - 4, 7 e 8 não serão mais executados (que importava em Cr$... Cr$ 240.900,00), dando o contrato por encerrado". 6º)- Processo nº 10.730/71, referente a Revogação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração, proferidas em suas 759a. e 645a. sessões, respectivamente, sôbre o aditamento-ao Convênio celebrado em 19-11-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, revoga sua decisão nº 49, proferida na 759a. sessão e solicita ao egrégio Conselho de Administração medida idêntica quanto à sua decisão nº 18, proferida - na 645a. sessão". 7º) - Processo nº 11.729/71, em que a firma ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., - solicita prorrogação do prazo do contrato nº 441/70, para cobertura de serviços extras - Obra: cêrca de tela e arame para o Departamento de Limpeza Pública. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente - ao seguinte: a) - dispensa de licitação e autorização à firma ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para execução dos serviços extras mencionados às fls. 12 e verso , no valor de Cr$ 7.756,68(sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), que deverá ser adicionado ao contrato inicial, cujo valor passa a ser de Cr$ 75.760,13 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta - cruzeiros e treze centavos). b) - Renovação do contrato nº. 441/70, para prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos serviços". 8º) - Processo nº 13.989/71, onde o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - propõe a dispensa de Tomada de Preços e aprovação da licitação realizada pelo mesmo, para Polimento do pêso de granito do pavimento térreo do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à dispensa da Tomada de Preços e aprovação do "Convite" realizado pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma MÁRMORES PLANALTO - LTDA., os serviços de polimento de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados) de piso de granito do pavimento - térreo do Ministério das Relações Exteriores, pelo preço - unitário proposto de Cr$ 33,00/m² (trinta e três cruzeiros-por metro quadrado) conferindo-se ao contrato o valor de Cr$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento, para efeito de medição final e prazo fixado em 50 (cinquenta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço". 9º) - Processo - nº 13.990/71, onde o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - propõe a dispensa de Tomada de Preços para os serviços de Pintura - das esquadrias das fachadas do EMP-7 - "DASP". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à dispensa da Tomada de Preços e aprovação do" Convite" realizado pelo Departamento de Edificações para contratar a pintura de 14.280m² (quatorze mil, duzentos e oitenta metros quadrados) de esquadrias da fachada do EMP-7 - "DASP", com a firma SATURNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. , pelo preço unitário proposto de Cr$ 6,25/m² (seis cruzeiros e vinte e cinco centavos por metro quadrado) de esquadria , atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento, para efeito de medição final, e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da " Ordem de Serviço". 10º) - Processo nº 11.754/71,em que a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE NEGENHARIA S/A - EGESA - solicita renovação do contrato nº 333/70, firmado para pavimentação e eventual terraplenagem das vias do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - Cruzeiro nôvo, para prorrogar seu prazo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação do D.V.O., autoriza a renovação do contrato nº 333/70, firmado com a firma EMPREENDIMENTO GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, objetivando a pavimentação e eventual terraplenagem das vias do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - Cruzeiro Nôvo, para prorrogar seu prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 25.04.71". 11º) - Processo nº 08.889/70 - SVO, onde a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta Minuta de Boletim Interno na Novacap, a fim de ser adotada sua impressão para publicação semanal . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova um tipo de Boletim para esta Companhia, apresentado às fls. 08 e 09, devendo ser impresso semanalmente, divulgando todos - os atos e informações de interêsse interno, com publicação, em transcrição da matéria publicada, obrigatòriamente, no "DISTRITO FEDERAL".(Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO : 12º) - Processo nº 11.324/63, onde IRACEMA VIANA CORRÊA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 28 - Quadra QN.09 - Setor "H" - Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 28 - Quadra QN.09 - Setor "H" Residencial da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado - com a Senhora NATALIA ALVES DOS ANJOS para a Senhora IRACEMA VIANA CORRÊA, com a consequente lavratura da Escritura - Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para - "visto" na minuta de fls. 38 a 43". 13º) - Processo nº 10.960/71, em que COPENAL - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 33 - Quadra QN.38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 33 - Quadra - QN. 38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compro

missado com o Senhor WILMAR GUIMARÃES JUNIOR para a COPENAL COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 52 a 57". 14º) - Processo nº 10.998/71, onde COPENAL-COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - solicita a regularização em seu nome, do lote 37 - Quadra QN-38 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 37 - Quadra-QN-38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Cesar Augusto Bastos Guimarães, para a COPENAL - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO - FEDERAL LTDA., com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 42 a 47". 15º) - Processo nº, 36.845/67, em - que CELESTINO DIAZ GARCIA - solicita a regularização em seu nome, dos lotes nºs 30 e 31 - Quadra QI-06 - Setor Indus - trial - Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência dos lotes nºs 30 e 31 - Quadra QI-06, Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, com - promissado com o Senhor Nadim Neme para o Senhor CELESTINO-DIAZ GARCIA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 118/123". 16º) - Processo nº 12.185/71, onde - JOSÉ HONÓRIO BORGES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 - Quadra 04 - Setor CND da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 15 - Quadra 04 - Setor CND - da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor - ROPER DE SOUZA NOGUEIRA para o Senhor NILMAR LIMA e dêste - para o Senhor JOSÉ HONÓRIO BORGES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43 a 48". 17º) -Processo nº 09.319/71, em que ERNESTO BERNARDINO DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 12 - Quadra-QN.29 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 12 - Quadra QN.29 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor BENJAMIN ALVES MADEIRA para o Senhor JOSÉ OLIVEIRA FILHO e dêste para o Senhor ERNESTO BERNARDINO DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência - em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 58 a 63". 18º) - Processo nº 10.991/71, onde ZILDA TEODORO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 22 - Quadra QS.22 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parefer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 22 - Quadra QS. 22 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, à Senhora ZILDA TEODORO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" - na minuta de fls. 20 a 25". 19º) - Processo nº 47.454/69 , em que MIGUEL CRESCÊNCIO NETO - solicita a regularização em seu nome, do lote 03 - Quadra 10 - Conjunto "F" - Sobradi - nho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 03 - Quadra 10 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor Luciano José de Souza para a Sra, Carmelita da Silva, desta para o Sr. Luiz Atanazio da Silva e dêste para o Senhor MIGUEL CRESCÊNIO NETO, com a consequente lavratura da Escri u ra Definitiva, co brando-se as taxas de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 41 a 44". 20º) - Processo nº 12.173/71, onde ALBERTINO DANTAS FERREIRA - solicita a regularização - em seu nome, do lote 11 - Quadra QN-47 - Setor "J" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 11 - Quadra QN-47 - Setor "J" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor David Inácio da Silva para o Senhor ALBERTINO DANTAS FERREIRA , com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, devendo o processo-ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 30 a 35". 21º) - Processo nº 56.137/69, em que JOAQUIM ALVES DA SILVEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 20 - Quadra QN.51 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 20 - Quadra QN.51 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora GERALDA RODRIGUES DE JESUS para o Senhor JOAQUIM ALVES DA SILVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para - "visto" na minuta de fls. 47 a 50". 22º) - Processo nº..... 09.5 4/71, pe'o qual GERIM RAIMUNDO DA CUNHA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra 10 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferênica do lote nº 02 - Quadra 10 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor MESSIAS DURÃES, para o Senhor GERIM RAIMUNDO DA CUNHA, com a consequente lavratura - da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41 a 44". 23º) - Processo nº 08.313/71, onde VALFRIDES LUIZ DE REZENDE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 18 - Quadra 07 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferênda do lote nº 18 - Quadra 07 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor ANTÔNIO IGNÁCIO DE - FREITAS para a Senhora ADELINA MOREIRA DOS SANTOS, e desta para o Senhor VALFRIDES LUIZ DE REZENDE, com a consequente-lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34 a 37" . 24º) - Processo nº 10.337/71, em que ROSALINA RIBEIRO DOS REIS - solicita a regularizaqão em seu nome, do lote nº 49-Quadra 05 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 49 - Quadra 05 - Conjunto "D" da Cidade - Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora DONATILA MARQUES MEDRADO, para o Senhor ERNESTO JESUS MARTINS , dêste para o Senhor JOÃO JESUS DA SILVA e dêste para a Senhora ROSALINA RIBEIRO DOS REIS, com a consequente lavratura - da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 43". 25º) - Processo nº 28.417/62, onde ARLINDO RODRIGUES DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 28 - Quadra - QN.55 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 28 - Quadra QN.55 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor SAMUEL GOMES DA COSTA para o Senhor CLAUDIMIRO REIS DO NASCIMENTO e Bêste para o Senhor ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 45" . 26º) - Processo nº 08.243/71, em que ANTÔNIO DE PAIVA VAS - CONCELOS - solicita a regularização em seu nome, do lote 24 Quadra 05 - Conjunto "G" - Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferêndéa do lote nº24 Quadra 05 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho , compromissado com o Sr. Máximo Elias dos Santos, para o Sr. Geraldo Gomes de Meneses e dêste para o Senhor ANTONIO DE PAIVA VASCONCELOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, do último cessionário, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 43 a 46". 27º) - Processo nº 08.246/71, em que JOSÉ BONIFÁCIO DA NOBREGA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº06-Quadra 06 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 06 - Quadra 06 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor JAIME DA SILVA LIMA para o Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DA NOBREGA, com a consequente lavratura da Escritura Definitva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls... 33 a 36". 28º) - Processo nº 45.231/62, pelo qual ENI DAS DORES FERREIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 09 - Quadra QN-50 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09 - Quadra QN-50, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. Jair Gonçalves Melo, para a Senhora ENI DAS DORES FERREIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de - transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 40 a 45". 29º) - Processo nº 04.312/71, onde FRANCISCO TEIXEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 39 - Quadra 06 - Conjunto-"A" - Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico , autoriza a transferência do lote nº 39 - Quadra 06 - Conj . "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora Adélia Pires Barbosa, para o Senhor FRANCISCO TEIXEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls 29 a 32". 30º) - Processo nº 05.189/71, em que TELMA CRISTINA SALES DE SOUZA e TÂNIA REGINA SOUZA - solicitam a regularização em seus nomes, do lote nº 18 - Quadra 06 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº.. 18 - Quadra 06 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor VALCYR JOSÉ DE SOUZA para a Senhora GENESI SALES DE SOUZA e desta para as menores TELMA CRISTINA SALES DE SOUZA e TÂNIA REGINA SOUZA, representadas pela Senhora GENESI SALES DE SOUZA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 26 a 29". 31º)- Processo nº 42.983/67, pelo qual ANTONIO RODRIGUES FERREIRA - DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote 06 - Bloco 1.625 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo - Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Bloco 1.625 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de - fls. 38 a 41". 32º) - Processo nº 00.640/71, onde MARIA SALETE PACHECO - solicita a regularização da venda do lote - 18 - Quadra 03 - Conjunto "H" - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 18 - Quadra 03 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA SALETE PACHECO, pelo preço e condições vigentes". 33º) - Processo nº 58.906/70, em que - MARIA D'AJUDA SANTOS - solicita a regularização da venda do lote 09 - Bloco 1 005 - Setor Avenida Contôrno Residencial-do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Depar - à firma IRMÃOS LOPES LTDA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado". 37º)- Processo nº 57.531/70, pelo qual JOSÉ AMARO DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote 02 - QND-60 - Taguatinga, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Quadra QN-60, Setor - "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ AMARO-DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". 38º) - Processo nº 57.915/70, em que VITALINA ROSA DA SILVA - solicita a regularização da venda do lote 22 - QN.26 - Setor "D" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 22 - Quadra QN-26 - Setor "D" da Cidade-Satélite de Taguatinga, à Senhora VITALINA ROSA DA SILVA , pelo preço e condições vigentes". 39º) - Processo nº57.947/70, onde CELSO FRANCISCO DA SILVA - solicita a regulariza - ção da venda do lote nº 18 - QND-26 - Taguatinga, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo -

em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a - venda do lote nº 18 - Q.N.D. 26, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor CELSO FRANCISCO DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". 40º) - Processo nº 3.323/71 , em que ÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO - solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 35, Quadra QN-59 da cidade satélite de Taguatinga ao Sr. - ÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO ao preço e condições vigentes".41º Processo nº 28.920/68, onde MANOEL LUIZ TELES - solicita a regularização da venda do lote 04 - Bloco 560 - Setor 2a. - tamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco - 1.005 - Setor Avenida Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à MARIA D'AJUDA SANTOS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 55a 62". 34º) - Processo nº 58.940/70, onde DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda do lote 02 - Bloco 98 985 - Setor Avenida Contôrno do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Bloco 985, Setor Avenida Contôrno da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante , à Senhora DIVINA - AFONSO DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa". 35º) - Processo nº 56.337/70 e anexo 04.349/71, em que ANA RODRIGUES DE SOUSA - solicita a regularização da venda do lote 30 - QND-60 - Taguatinga,tendo em vista o falecimento de seu espôso que figurava como - interessado no presente processo. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 30 - Quadra - QN-60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, espólio de José Andrade de Sousa, à Senhora ANA RODRIGUES DE SOUSA, pelo preço e condições vigentes". 36º)- Processo nº10.965 / 71, onde IRMÃOS LOPES LTDA - solicita a regularização em - seu nome, do lote nº 05 - Quadra 29 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Quadra 29 Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama, Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04 - Bloco 560 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor MANOEL - LUIZ TELES, pelo preço e condições vigentes, encaminhando - se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta-inclusa". 42º) - Processo nº 67.819/69, onde FRANCISCO PINTO DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote 61 - Quadra 01 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 61 - Quadra 01 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, do Senhor Manoel Pedro dos Santos para o Senhor FRANCISCO PINTO DA SILVA". 43º) - Processo nº09.586/ 71, em que JOÃO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - solicita a regulariza - ção da venda do lote 06 - Quadra 03 - Conjunto "H"- Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico , autoriza a venda do lote nº 06 - Quadra 03 - Conjunto " H " da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOÃO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, pelo preço e condições vigentes". 44º) - Processo nº 70.306/70, onde JOSÉ BISPO DE SOUZA FILHO - solicita a regularização da venda do lote 06 - Bloco 420 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Bloco 420 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JOSÉ BISPO DE SOUZA FILHO, pelo preço e condições vigentes, encaminhado-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43 a 50". 45º) - Processo nº 10.326/71, pelo - qual MARIA RAIMUNDA DA CRUZ - solicita a regularização da venda do lote 43 - Quadra 17 - Conjunto "D" - Sobradinho , onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator- e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 43 - Quadra 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA RAIMUNDA DA CRUZ, pelo preço e condições vigentes". 46º) - Processo nº. 07.459/71, em que MARIA LÚCIA MARTINS VERONA - solicita a regularização da venda do lote 40 - Quadra 06 - Conjunto - "G" - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 40 - Quadra 06 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA LÚCIA MARTINS VERONA, pelo preço e condições vigentes". 47º Processo nº 10.963/71, onde AUGUSTA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote 25 - Quadra 29 - Setor Oeste Residencial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 25 - Quadra 29 - Setor- Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor Franco Joaquim dos Santos para a Senhora AUGUSTA SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 48º) - Processo nº 27.697/68, onde MANOEL JOÃO DOS ANJOS - solicita a regularização em seu nome, do lote 76 - Quadra 21 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 76 -Quadra 21 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, da Senhora Jemima Ferreira da Silva para o Senhor MANOEL- JOÃO DOS ANJOS, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 41 a 43". 49º) Processo nº 08.453/71, em que JOAQUIM RIBEIRO PAZ - solicita a regularização da venda do lote 10 - Bloco 1.625 -Setor Avenida Central da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante , onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Bloco 1.625 - Setor Avenida Central da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor - JOAQUIM RIBEIRO PAZ, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa". 50º) - Processo nº 50.757/70,onde NATONIO JOSÉ DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote 07 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 07 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo- Bandeirante, ao Senhor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.68 a 75. 51º) - Processo nº 09.585/71, pelo qual ISAURO GOMES DE - FREITAS - solicita a regularização da venda do lote nº 59 - Quadra 17 - Conjunto "B" de Sobradinho, onde reside.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote - nº 59 - Quadra 17 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ISAURO GOMES DE FREITAS, pelo preço e condições vigentes". 52º) - Processo nº 64.985/70, em que ANIETE DE LIMA COSTA - solicita a regularização da venda do lote 06 - Bloco 625 - Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Bloco 625,Setor Avenida Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ANIETE DE LIMA COSTA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa". 53º) - Processo nº 10.956/71, em que ANTÔNIO RODRIGUES BITTENCOURT - solicita a regularização da venda do lote 05 - Bloco 1.005- Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 1.005 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ANTÔNIO RODRIGUES BITTENCOURT, pelo preço e condições- vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 35 a 42". 54º) - Processo nº 43.924/70, pelo qual MARIA VALDIRA BARBOSA LIMA -- solicita a regularização da venda do lote 09 - Bloco 985 - Setor Avenida Contôrno do Núcleo Bandeirante, onde reside . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda - do lote nº 09 - Bloco 985 - Setor Avenida Contôrno da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora MARIA VALDIRE- BARBOSA LIMA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta- de fls. 55 a 58". 55º) - Processo nº 0.644/71, em que LORENTINO PERCON - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 13 - Quadra 03 - Conjunto "H" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e - de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 13, Quadra 03, Conjunto "H" da cidade satélite de Sobradinho ao Sr. LORENTINO PERCON, ao preço e condições vigentes". 56º) - Processo nº 64.973/70, onde JOSÉ DO NASCIMENTO BONAM - solicita a regularização da venda do lote 11 - Bloco 930 - Setor Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento- Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 - Bloco 930,Setor Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JOSÉ DO NASCIMENTO BONAM, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa". 57º) - Processo nº 64.974/70, em que LUIZ DE SENA ROSA - solicita a regularização da venda do lote 05 - Bloco 605 - Setor Avenida - Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05 - Bloco 605, Setor Avenida Contôrno Residencial- da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor LUIZ DE SENA ROSA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto " na minuta de fls. 41 a 48". 58º) - Processo nº 09.743/71 , pelo qual DAGMAR MARIA DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote 11 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico , autoriza a transferência do lote nº 11 - Quadra 39, Setor - Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com a Senhora Petronila do Nascimento Monteiro para a Senhora DAGMAR MARIA DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência - em vigor". 59º) - Processo nº 37.485/68, em que EDVALDO BARBOSA LEAL - solicita a regularização em seu nome, do lote 53 - Quadra 20 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 53 - Quadra 20 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor JOÃO BARBOSA FILHO, para o Senhor EDVALDO BARBOSA - LEAL, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva , cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 60º) - Processo nº 08.239/71, onde MANOEL ALVES DE OLIVEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 64 - Quadra 05 -Conjunto "G" Setor Residencial de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer - do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 64 - Quadra 05, Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Sra. Maria Aparecida para o Senhor MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva. Deverá ser cobrada a taxa de transferência em vigor, bem como o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 38 a 41". 61º) - Processo nº 10.438/65, onde MANOEL DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 50 - Quadra 08 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 50 - Quadra 08 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor MANOEL AGOSTINHO FLORÊNCIO para o Senhor MANOEL DE SOUZA , com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 39". 62º) - Processo nº 10.684/71, em que ALAÍDE JOSÉ CORRÊA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 14 - Quadra QS.03 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 14 - Quadra QS.03 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor - EMIDIO GOMES LIRA, para a Senhora ALAÍDE JOSÉ CORRÊA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando -se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls ..

29 a 34". 63º) - Processo nº 56.143/70, pelo qual HOZANA SECUNDINO DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote CL-27 - Quadra 08 - Setor Comercial de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº CL-27 - Quadra 08 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. Brasilino Caetano do Nascimento para a Senhora HOZANA SECUNDINO DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 54 a 57". 64º) - Processo nº 08.229/71, onde JOSÉ ALVES BEZERRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 44 - Quadra - 06 - Conjunto "H" de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 44 - Quadra - 06 - Conjunto "H" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Sra. Enoi de Farias Paes, para o Senhor JOSÉ ALVES BEZARRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 47 a 50". 65º) - Processo nº34.802/62, onde MARIA ISABEL PEDROSA DE MELO - solicita a regularização em seu nome, do lote 30 - Quadra QN-04 - Setor "D" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 30 - Quadra QN-04 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Hilário Garcia Hortiz para a Senhora MARIA ISABEL PEDROSA DE MELO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 43 a 48". 66º) - Processo nº..... 10.688/71, em que EUZITA ROSA DE ANDRADE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 - Quadra QN.30 - Setor - "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 07 Quadra QN.30 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora MARIA BONIFÁCIO FERREIRA, para a Senhora EUZITA ROSA DE ANDRADE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 45". 67º) - Processo nº 12.171/71, em que ADAIR JOSÉ DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 14 - Quadra 07 - Setor QNE da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº14 Quadra 07 - Setor QNE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor LINÉSIO JOSÉ VIEIRA para o Senhor - ADAIR JOSÉ DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33 a 38". 68º) - Processo nº..... 10.686/71, em que CARMOSINA OLIVEIRA SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 39 - Quadra QN.16 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 39 - Quadra QN.16 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor ACYLINO DIAS DA SILVA para a Senhora CARMOSINA OLIVEIRA SANTOS, com a consequente - lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 45". 69º) - Processo nº 09.001/71, pelo qual LUIZ JUVINO DOS SANTOS - solicita a regularização da venda do lote 56 - Conjunto "B" - Quadra 15 - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A - Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 56 - Conjunto "B" - Quadra 15 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor LUIZ JUVINO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes". 70º) - Processo nº 10.691/71, em que ROMILDO SOUSA RIBEIRO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº. 10 - Quadra QN.44 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 10 - Quadra QN.44 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora MARIA DINO GONÇALVES para a Senhora ZULEIKA MOREIRA DA SILVA, desta para o Senhor YOSHIMI KISHIMOTO, dêste para o Senhor ELEUTO BRITO ROCHA e dêste para o Senhor ROMILDO SOUSA RIBEIRO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 55 a 60". 71º) - Processo nº 08.303/71, onde EURIPEDES RODRIGUES DA COSTA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 34 - Quadra 07 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 34 - Quadra 07 - Conjunto "C" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora LEONIMAR DIAS DE OLIVEIRA, para o Senhor EURIPEDES-RODRIGUES DA COSTA com a consequente lavratura da Escritura Defintiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para - "visto" na minuta de fls. 33 a 35". 72º) - Processo nº..... 20.432/65, pelo qual TEREZINHA LOPES DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 13 - Quadra 15 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 13 - Quadra 15 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor ILTON JOSÉ REIS, para o Senhor FRANCISCO DE ASSIS LIMA, dêste para a Senhora MILDE LEMOS ROSAL e desta para a Senhora TEREZINHA LOPES DE LIMA com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41 a 44". 73º) - Processo nº 08.244/71, onde OTONIEL - GOMES DE MIRANDA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Quadra 08 - Conjunto "G" - Setor Residencial - da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Quadra 08 - Conjunto "G" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor IVALDO ALVES MORAES, para o Senhor OTONIEL GOMES DE MIRANDA com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39 a 42". 74º) - Processo nº 08.316/71, onde MANOEL JOSÉ DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 24 - Quadra 07 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 24 - Quadra 07 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor VALDIVINO MARTINS DE SOUZA, para o Senhor MANOEL JOSÉ DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando - se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34 a 37". 75º) - Processo nº 8.278/71, em que OTAVIANO BRANDÃO LIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 25, Quadra 08, Conjunto "D" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 25, Quadra 08, Conjunto "D" da - cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. Mariano Francisco Dourado para o Sr. João Gonçalves de Morais, dêste para o Sr. Agripino Damasceno Reis e dêste para o Sr. ATAVIANO BRANDÃO LIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34 a 37". 76º) - Processo nº.. 10.685/71, em que ALICE ALVES DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 20 - Quadra QN.02 - Setor "H" - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 20 - Quadra QN.02 - Setor "H" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora LUZINETE FERREIRA DE ALMEIDA - para o Senhor SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, e dêste para a Senhora ALICE ALVES DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência - em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22 a 27". 77º) - Processo nº 08.282/71, onde HORÁCIO RODRIGUES DA SIL... solicita a regularização em seu nome, do lote nº 17, Quadra 12, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 17 - Quadra 12, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. Manoel Dantas de Carvalho para o Senhor HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28 a 31". 78º) - Processo nº 08.237/71, em que JOSUÉ JÚLIO DO NASCIMENTO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 36 - Quadra 07 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 36 - Quadra 07 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor EUCLIDES ALVES PEREIRA para o Senhor JOSUÉ JÚLIO DO NASCIMENTO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de - transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 26 a 29". 79º) - Processo nº 09.010/71, onde VICENTE DE PAULA OLIVEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 01 - Quadra 08 - Bloco 19 - Setor Comercial da Cidade Satélite - de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 01 - Quadra 08 - Bloco 19 Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor MACÁRIO ZACARIAS DE OLIVEIRA para o Senhor VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34 a 37". 80º) - Processo nº 72.427/69, em que JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 92 - Setor - 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 02 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, compromissado com o Senhor HUGO DAGOBERTO SANTOS RODRIGUES, para o Senhor JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência - em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 67 a 72". 81º) - Processo nº 10.959/71, em que COPENAL - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 01 - Quadra QN.38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 01 - Quadra - QN.38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES para a COPENAL - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA., com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 72 a 77". 82º) - Processo nº 69.580/70, onde LUIZ GONZAGA DE ARAUJO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 06 - Quadra 12 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 06 - Quadra 12 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor FERNANDES SOARES DE SOUZA, para o Senhor - LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48 a 51". 83º) - Processo nº 71.771/70, onde AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 39 - Quadra 08 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do - Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 39 - Quadra 08 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor JOSÉ ANDRE DA CONCEIÇÃO para o Senhor AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA, com a consequente - lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33 a 36". -

84º) - Processo nº 50.530/70, em que RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - solicita a compra do lote nº 09, Bloco 905, Setor - Avenida Contôrno da cidade satélite do Núcleo Bandeirante onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09, Bloco 905, Setor Avenida Contôrno da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48 a 55". 85º) - Processo nº 59.277/70 , onde JOSÉ MARCOS BARBOSA - solicita a compra do lote nº 13, QN-60, Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 13, Quadra QN-60, Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga ao Sr. JOSÉ MARCOS BARBOSA, ao preço e condições vigentes". 86º) - Processo nº 12.179/71, pelo qual GUIDO DE ASSIS ROCHA - solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 33 - QN 11 - Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. GUIDO DE ASSIS ROCHA, ao preço e condições vigentes". 87º) - Processo nº 56.323/70, em que ANTÔNIO FRANCISCO LOPES - solicita a compra do lote 18 - Q.N.D. 60 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 18 - Q.N.D. - 60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor ANTÔNIO FRANCISCO LOPES, pelo preço e condições vigentes". 88º) - Processo nº13.497/71, onde DISPETROL - DISTRIBUIDORA GERAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - solicita a compra do lote nº 01, C.N.B. - 14, da cidade satélite de Taguatinga, para sua instalação definitiva. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01, CNB-14, da cidade satélite de Taguatinga, à firma DISPETROL - DISTRIBUIDORA GERAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pelo preço e condições vigentes, condicionando a formalização da venda à apresentação do ante-projeto e plano de exploração". 89º) - Processo nº 57.764/70, em que VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO - solicita a compra do lote 04 - QND-60 - Taguatinga, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04 - Quadra QN-60, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO , pelo preço e condições vigentes". 90º) - Processo nº03.336/71, CARLOS ROBERTO BRAGA - solicita a compra do lote 34 - Quadra QN-59 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 34 -Quadra QN-59, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA, pelo preço e condições vigentes". 91º) - Processo nº 05.203/71, em que WILMAR DA SILVA solicita a compra do lote nº 02, Bloco 965, Setor Avenida - Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02, bloco 965, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante - ao Sr. WILMAR DA SILVA, ao preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 43". 92º) - Processo nº 51.530/68 , onde FLORISVALDO ANTÔNIO ALVES - solicita a compra do lote nº 31, QNA-51, cidade satélite de Taguatinga, onde reside . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda , nos têrmos do artigo 1º da Resolução 72/70, ao Senhor FLORISVALDO ANTÔNIO ALVES, do lote nº 31, QNA-51 da cidade satélite de Taguatinga, pelo preço e condições vigentes". 93º Processo nº 05.406/71, pelo qual IRAN DE CARVALHO COSTA - solicita a compra do lote nº 04, bloco 985, Setor Avenida - Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04, Bloco 985, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante , ao Senhor IRAN DE CARVALHO COSTA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 46 a 49". 94º) - Processo nº 00.643/71, em que CAETANA MARIA DA CONCEIÇÃO - solicita a compra do lote nº 28, Quadra 06, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 28, Quadra 06, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho à Sra. CAETANA MARIA DA CONCEIÇÃO, ao preço e condições vigentes". 95º Processo nº 12.212/71, onde PAULO FURTADO ALVARENGA - solicita a compra do lote 30 - Quadra QN-11 - Setor "D" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 30 - Quadra QN-11, Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor PAULO FURTADO ALVARENGA, pelo preço e condições vigentes". 96º) - Processo nº... 13.609/71, em que ICLÉIA GONÇALVES e MARGARIDA AUXILIADORA SOARES - ocupantes, respectivamente, do apartamento 602,Bloco "A" da SQS-205 e apartamento 204, Bloco "H" da SQS-408 , solicitam autorização para permutarem entre si suas residencias. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta solicitada por ICLÉIA GONÇALVES e MARGARIDA AUXILIADORA SOARES, ficando condicionada sua formalização à apresentação dos documentos usualmente exigidos". 97º) - Processo nº 02.669/66, referente a Reversão do lote 8 - QL. 4/9 - SHI-Sul, ao S.P.U. para uso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, revoga sua decisão - proferida na 527a. sessão, tendo em vista o desmembramento dos órgãos alí referidos e por ser tal decisão anterior à criação do imóvel ora em cogitação, sendo de parecer favorável à reversão do lote nº 8 da QL 4/9 - SHI-Sul, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,ouvidos o Conselho de Administração e a douta Assembléia Geral". 98º) - Processo nº 78.912/70, pelo qual a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - solicita uma área para montagem de um Laboratório Técnico e Unidade Administrativa, responsável pela execução do Convênio celebrado entre a Fundação e a SUDEPE. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à cessão do lote nº 03 - Trecho-01 - SCE-Sul, ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Agricultura e Produção, para uso da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, para os fins colimados". 99º) - Processo nº21.063 / 68 e anexos: 47.869/70 e 10.234/71, onde a RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA. - solicita lhe seja designado o lote "A" do Setor de Rádio e Televisão Norte, a título precário, a fim de construir sua sede. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza à RADIO GLOBO CAPITAL LTDA., a ocupação do lote - "A" do Setor de Rádio e Televisão Norte, a título precário, ficando a interessada obrigada a legalizar a situação do - terreno, tão logo seja convidada pela NOVACAP, para tal fim. 100º) - Processo nº 2.880/71, onde o INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - solicita a compra de uma área no Setor de Indústrias Gráficas para instalação de sua gráfica. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico e considerando que os lotes situados no SIG estão exeluídos - de licitação, autoriza a venda do lote nº 75 - Quadra 4 do Setor de Indústrias Gráficas ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, ao preço e condições vigentes". 101º) - Processo nº 42.307/62, que se refere a Re-ratificação da decisão da Diretoria proferida em sua 758a . sessão, com referência à venda dos lotes autorizados à firma REFRIGERAÇÃO DEL RIO LTDA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações do Departamento Econômico, re-ratifica a autorização concedida pela - Diretoria em sua 758a. sessão, a fim de que sejam alienados, à firma REFRIGERAÇÃO DEL RIO LTDA., apenas os lotes nºs: 3 e 5, Bloco 07, EC-2A, quadra 705/706-Norte, aoppreço e condições da Resolução 42/65". 102º) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo-em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 10.338/71 . TERTULINA CARDOSO GUEDES - lote 55 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Proc. 44.555/68, OZÓRIO PATRIOTA DOS SANTOS - lote 68 - Q.24 - Setor Oeste Residencial. Proc.10.384/71, INOCÊNCIO TAVARES BORGES - lote 23 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "B". Proc. 10.347/71, ALEXANDRE JOSÉ DE - TRINDADE - lote 45 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Proc . 10.957/71, CÂNDIDA PEREIRA LOPES - lote 117 - Q.04 - Setor-Oeste Residencial. Proc. 12.183/71, JORGE DOS SANTOS - lote 97 - Q.18 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.986/71,MILTON LOPES - lote 25 - Q.15 - Setor Oeste Residencial. Proc..... 10.985/71, MARIA DE SOUSA SILVA - lote 48 - Q.23 - Setor - Oeste Residencial. Proc. 10.983/71, SULPECIO GARCIA DE OLIVEIRA - lote 87 - Q.22 - Setor Oeste Residencial. Proc..... 10.953/71, ANDRÉ DE SOUSA SEIXAS - lote 51 - Q.27 - Setor - Oeste Residencial. Proc. 12.177/71, CLEIDE MARIA DE MELO - lote 32 - Q.05 - Setor Oeste Residencial. Proc. 12.214/71 , RAIMUNDO HENRIQUE MOREIRA - lote 19 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "G". Proc. 10.386/71, IRENE DA SILVA GONÇALVES - lote 15 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto- "A". Proc. 12.210/71, MARIA DIAS DOS SANTOS - lote 51 -Q.01 Setor Leste Residencial.Proc. 10.983/71, LINDOLFO DA ROCHA-CAETANO - lote 20 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto "B". Proc. 10.984/71, MARIA DE SIQUEIRA CABRAL - lote 45 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.982/71, LAURA NUNES VASSALO - lote 27 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "F". Proc. 10.989/71, TEREZA LUIZA DA COSTA - lote 11 Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "E". Proc.12.172/71 AGENOR CORREIA LEITE - lote 31 - Q.16 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.955/71, ANTÔNIO DE MIRANDA E SILVA - lote 48 Q.19 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.977/71, JOSÉ BAPTISTA DE MENEZES - lote 88 - Q.15 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.971/71, JOÃO SILVÉRIO - lote 81 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.973/71, JOAQUIM PAULINO DE SOUZA - lote 34 - Q.10 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.981/71 , JOSÉ VARELA DE OLIVEIRA - lote 56 - Q.12 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.952/71, ANANIAS BARBOSA DE LIMA - lote 17 Q.25 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.951/71, ALZIRA LOPES DE LIMA - lote 52 - Q.11 - Setor Leste Residencial.Proc 10.954/71, ANTÔNIO ANSELMO DO NASCIMENTO - lote 88 - Q.27 - Setor Leste Residencial. Proc. 71.881/70, LIDIA MARIA DA - CONCEIÇÃO - lote 67 - Q.14 - Setor Oeste Residencial.Proc . 37.056/68, JOSÉ DE CASTRO SOUZA - lote 26 - Q.23 - Setor - Oeste Residencial. Proc. 10.962/71, FERNANDO TOMAZ DE SOUZA lote 05 - Q.04 - Setor Sul Residencial. Proc. 10.972/71 , JOAQUIM BENEDITO FERREIRA - lote 19 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto "G". Proc. 12.174/71, ANTÔNIA ALEXANDRE DE SÁ - lote 76 - Q.07 - Setor Oeste Residencial. Processo nº 12.211/71, MARINA FERREIRA DOS SANTOS - lote 63 - Q.25 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.970/71, JOÃO ANTÔNIO RIZSON - lote 05 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto"D". Proc. 10.978/71, JOSÉ MARIA NETO - lote 108 - Q.02 -Setor-Oeste Residencial. Proc. 10.980/71, JOSÉ SEVERO OLIVEIRA - NETO - lote 43 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Proc..... 10.964/71, INDALÍCIO DE SOUZA PRIMO - lote 42 - Q.07 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.979/71, JOSÉ MATIAS DE SOUZA - lote 15 - Q.27 - Setor Leste Residencial". 103º) -Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO - DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes - aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 47.092/62 - GUMERCINDO LINO DE SOUZA - lote 45 - Q.QS.47 - Setor "D" - Residencial. Proc..... 12.175/71, CARLOS MEDEIROS FEITOSA - lote 05 - Q.QS.20 - Setor "E" - Residencial. Proc. 13.166/63 - RAIMUNDO JOAQUIM - DE CARVALHO - lote 33 - Q.QN.06 - Setor "H" - Residencial . Proc. 12.216/71, SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA - lote 26 - Q.QS . 47 - Setor "D" - Residencial. Proc. 11.032/71, LEOPOLDO - FRANCISCO GONÇALVES FERRO - lote 12 - Q.QS.19 - Setor "A" - Residencial". 104º) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os

preços dos terrenos devidamente quitados: Proc.59.250/69 , WALDEMIRO LUIZ RIBEIRO - lote 35 - Q.04 - Conjunto "B" Residencial. Proc. 08.224/71, DAMIÃO ALVES DA SILVA - lote 56 - Q.13 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 59.848/69, SEVERINO SEVERIANO GONÇALVES - lote 13 - Q.09 - Conjunto "B" -Residencial. Proc. 59.850/69, IRENY DA SILVA CUNHA - lote 57 Q.08 - Conjunto "E" - Residencial. Proc. 72.864/70, FRANCISCO ANDRADE DANTAS - lote 36 - Q.13 - Conjunto "G" - Residencial". 105º) - Processo nº 04.301/71, em que JERÔNIMO LUIZ DE ALBUQUERQUE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 55 - Quadra 06 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 55 - Quadra 06 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor JOÃO BORGES DO AMARAL, para o Senhor JOSÉ MAGALHÃES VIEGAS, e dêste para o Senhor JERÔNIMO LUIZ DE ALBUQUERQUE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls... 33 a 36". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS : 106º) - Processo nº 12.364/71, onde ORLANDO GAGLIONONE e PEDRO FERREIRA NOBRE - encaminham Prestação de Contas. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer de fls. 219 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por ORLANDO GAGLIONONE e PEDRO FERREIRA NOBRE, relativa às despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos, realizadas pela Divisão de Transportes do Departamento de Administração, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". 107º) - Processo nº 13.362/71 , em que AGNELO PAZ SOBREIRA e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - apresentam Prestação de Contas, referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pela Proc. Jurídica. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral (fls. 15), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores AGNELO PAZ SOBREIRA e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 02.263/71, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". 108º) - Processo nº 13.442/71, pelo qual ARQUIMEDES ROCHA e ADÉLIO DE PAULA MARTINS - apresentam Prestação de Contas, referente às despesas diárias com remessa de correspondências junto à Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos, realizadas pela D.D.C. - D. de Administração. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral (fls.48), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores ARQUIMEDES ROCHA e ADÉLIO DE PAULA MARTINS, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 03.069/71 e determina ao órgão competente que forneça aos responsáveis, o documento de quitação respectivo". 109º Processo nº 12.220/71, em que STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e RUY DE FIGUEIREDO MALTA, apresentam prestação de contas, referente às despesas com aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos, realizadas pela Divisão de Parques e Jardins do D.V.O. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral - (fls. 117), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores STÊNIO DE ARAUJO BASTOS e RUY DE FIGUEIREDO MALTA, referente ao adiantamento concedido através do processo nº. 03.637/71, determinando ao órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo".Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: 110º) - Processo nº 01.407/71, referente a Revogação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração, proferidas em suas 756a. e 642a. sessões, respectivamente, que autorizaram a assinatura de um têrmo de Convênio entre esta Companhia e o Distrito Federal. regulando a administração pela Novacap, de um galpão destinado à Divisão Técnica do DETUR. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, torna sem efeito sua decisão, proferida na 756a. sessão de 15.03.71, devendo o processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de tomar medidas idênticas quanto a sua decisão exarada na 642a. sessão de 17-03-71, opinando, no entanto, pela elaboração de um têrmo de convênio entre o Departamento de Turismo e esta Companhia, regulando a administração, para - prosseguimento das obras de construção de um galpão destinado à Divisão Técnica daquele Departamento, localizado no - trecho I, lotes 460, 470, 480 e 409 no S.I.A., no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze)meses para sua execução". 111º) - Processo nº 14.968/71, versa sôbre o Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO - DA FAZENDA e esta Companhia, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério, em Brasília - D.F. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator é de parecer favorável à assinatura de um têrmo de convênio entre o MINISTÉRIO DA FAZENDA e esta Companhia, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 12 9doze)meses. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". 112º) - Processo nº..... 14.925/71, relativo Aditamento ao convênio firmado em 23-03 69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator,opina favoràvelmente à elaboração de um têrmo de aditamento ao convênio firmado em 23-03-69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, D.F., visando suplementar seu valor em - mais Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), ouvindo-se o Egrégio Conselho de Administração".113º) Processo nº 13.862/71, que se refere Têrmo de aditamento ao convênio firmado em 26-07-68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de várias unidades escolares para a Secretaria de - Educação e Cultura, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, sendo de parecer favorável pela elaboração de um têrmo de aditamento ao convênio celebrado em 26.08.68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de várias unidades escolares para a Secretaria de Educação e Cultura, em Brasília - D.F., visando suplementar o valor do convênio em mais Cr$ 592.419,12 (quinhentos e noventa e - dois mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e doze centavos), ampliar o seu objeto com a construção de mais 03(três) unidades e prorrogar seu prazo de execução até 31-12-72". 114º Processo nº 12.492/71, onde a firma SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - solicita prorrogação de prazo e aprovação de serviços extras relativos ao contrato nº 547/69 , para execução da obra do Almoxarifado e Oficinas da Polícia do Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, D E C I D E : a) - pela dispensa da licitação e adjudicação direta a firma SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGE - NHARIA S/A, dos serviços extras mencionados às fls. 11 e 12, pelo preço de Cr$ 22.718,42 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta e dois centavos); b) - pela renovação do contrato nº 547/69, para prorrogação do prazo estipulado em sua cláusula Quinta, por mais 242 dias e suplementação em mais Cr$ 22.718,42, passando o valor total do contrato a ser de Cr$ 642.726,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos) e o prazo para sua conclusão fixado em 31-03-71; c)- Encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 115º) - ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - ARP - apresenta minuta de Instrução que assegura, até a aprovação da nova TEP, a percepção comulativamente, com a gratificação - de produtividade de que trata as Instruções nºs: 184/71 e 186/71. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a medida ora examinada se enquadra dentro - da orientação do Senhor Superintendente, aprova a anexa minuta de Instrução, nos exatos têrmos em que foi proposta - pela A.R.P." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão,da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
PAULO JANOT BORGES
PAULO DARCY PALHAS
THOMPSON SCAFUTO

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGESIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 766a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, THOMPSON SCAFUTO e PAULO JANOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados-inicialmente pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 1º) - Processo nº 15.236/71, referente Aditamento ao Convênio firmado em 24-8-65, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, Distrito Federal - Processo nº 11.676. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à elaboração de um têrmo de aditamento ao convênio firmado em 24-08-65 , entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORA, regulando a administração das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, em Brasília, DF, visando prorrogar seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1971". 2º) - Processo nº 11.837/71, relativo a Dispensa de Tomade de Preços para fornecimento de mão de obra especializada, para instalação de ar condicionado no PALÁCIO ITAMARATI, em Brasília, DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator , encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração , manifestando-se favoràvelmente à dispensa de Tomada de Preços, de acôrdo com o item 30 da Instrução nº 163/70 e contratação com a firma CEMARCO - Centro Especializado em Montagem de Ar Condicionado Ltda., para a prestação de serviço de mão-de-obra de mecânico de refrigeração(em média três - pessoas) para instalação de ar condicionado no PALÁCIO DO ITAMARATI, pelo preço proposto de Cr$ 27,00(vinte e sete - cruzeiros) por hora de oficial mecânico, atribuindo-se ao contrato o valor estimado de Cr$ 109.350,00 (cento e nove - mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) relativo a 4.050(quatro mil e cinquenta) horas, com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento)para mais ou para menos, sôbre o valor do contrato, sem necessidade de aditamento, em funçao das horas apontadas pela Fiscalização da obra, já estando incluídos no valor/hora tôdas as despesas de viagens, estadias , leis sociais, impostos, seguros, ferramentas e serviços de supervisão". 3º) - Processo nº 15.108/71, que se refere Aditamento ao convênio firmado em 12-12-69, entre o DISTRITO - FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de lojas nas passagens subterrâneas do Setor Bancário Sul, em Brasília - D.F. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um têrmo de aditamento ao convênio celebrado em 12-12-69, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração das obras de construção de lojas nas passagens subterrâneas do Setor Bancário Sul, em Brasília, Distrito Federal , para prorrogar seu prazo até 31 de dezembro de 1971". 4º) - Processo nº 00 025/71 (II volumes), versa sôbre a TOMADA DE PREÇOS nº 001/71-CPC-2, para construção total de uma Escola Classe tipo "ECSQ 12-B", situada na QE 20, lote K, na cidade satélite do Guará - D.F. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 001/71- CPC e autoriza a contratação com a firma CONSURSAN ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, a construção total de uma Escola Classe tipo "ECSQ 12-B", situada na QE 20, lote K, na cidade satélite - do Guará - D.F., pelo preço global proposto de Cr$..... Cr$ 396.075,00 (trezentos e noventa e seis mil, setenta e cinco cruzeiros) e prazo fixado em 210 (duzentos e dez)dias contado da data da expedição da "Ordem de Serviço", ficando o edital como parte integrante do contrato". 5º) - Processo nº 75.745/69 (II volumes), referente o Fornecimento e montagem de um Centro Telefônico "PABX" para o Conselho Nacional do Petróleo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão do Conselho de Administração, prolatada na 649a. sessão, autoriza a contratação com a firma- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, pelo regime de empreitada por preço global, de um Centro Telefônico tipo - "PABX" para o edifício do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, pelo valor de Cr$ 347.000,00 (trezentos e querenta e sete mil cruzeiros) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para en

trega do equipamento, devendo constar do contrato que a firma se compromete a instalar, sem ônus para a Novacap, por empréstimo, equipamento para 100 ramais, enquanto instala o PABX definitivo, objeto da proposta". 6º) - Processo nº.... relativo ao Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração por esta Emprêsa do prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede do MTPS, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à elaboração de um têrmo de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração do prosseguimento, até final acabamento, das obras de construção da garagem anexa ao edifício sede do MTPS, em Brasília-Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.789.800,00(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros) e prazo de 08 (oito)meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União". 7º) - Processo nº 61.374 / 69 - Anexo 57.519/70, em que EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA - solicita reajustamento de preços referente ao contrato nº 48/68 e instrumentos contratuais de renovação nºs 382/68 e 484/68. DECISÃO: " A Diretoria, acolhendo o voto do Relator, autoriza a concessão do reajustamento pleiteado pela firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, no valor de Cr$ 49.799,18 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e dezoito centavos), referente ao contrato nº 48/68 e Instrumentos contratuais de renovação nºs 382/68 e 484/68, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO: 8º) - Processo nº 2.810/61, referente a Revogação das decisões dos Órgãos Superiores da Companhia que autorizaram a doação do lote T-3 do Setor de Diversões-Sul, à "SBACEM" - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA, por falta de cumprimento dos prazos estabelecidos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, manifesta-se favoràvelmente ao cancelamento da doação do lote T-3, do Setor de Diversões Sul, feita à "SBACEM" - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPOSITORES E ESCRITORES DE MÚSICA, ouvidos o egrégio Conselho de Administração e à douta Assembléia Geral." 9º) - Processo nº 7.297/67, versa sôbre a Revogação das decisões dos Órgãos Colegiados da Companhia,que autorizaram a venda de área na cidade satélite de Sobradinho à CAPIA - Companhia Auxiliar de Produção de Insumos para a Agricultura de Brasília, ao preço simbólico de Cr$0,01 (hum centavos) o metro quadrado. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão proferida na 584a. sessão que autorizou a venda da Área Reservada nº 04, Quadra - 08, da cidade satélite de Sobradinho à CAPIA - COMPANHIA AUXILIAR DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA DE BRASÍLIA, ao preço-simbólico de Cr$0,01 (hum centavo) por metro quadrado e solicita ao egrégio Conselho de Administração medida idêntica quanto à sua decisão proferida na 480a. sessão". 10º) - Processo nº 17.217/60 e anexos 27.067/67 e 16.789/68, relativo a Revogação das decisões dos Órgãos Colegiados que autorizaram a reversão de lotes ao Serviço do Patrimônio da União - para uso da CAMPANHA NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e de acôrdo com os pareceres do Departamento Econômico e Procuradoria Jurídica, RESOLVE: a) - revogar sua decisão proferida na 557a. sessão que autorizou a reversão dos lotes 4-B e 5-B, Quadra 15, SCR-Sul, ao SPU para posterior distribuição à CAMPANHA NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO e solicitar ao egrégio Conselho de Administração medida idêntica quanto à sua decisão proferida na 457a. sessão; b) - autorizar a venda dos referidos lotes à FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, ao preço e condições atuais, já que esta tem personalidade jurídica e patrimônio próprio". 11º) - Processo nº 100.835/71-GDF, onde o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - solicita a doação de 5 projeções no Cruzeiro Novo, destinados à edificação de blocos de apartamentos para a Escola Nacional de Informações. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à reversão "ad referendum" da Assembléia Geral, das projeções nºs: 1, 2, 3 4 e 5, Quadra 909, do S.H.C.E. - Sul, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - S.N.I.(Escola Nacional de Informações)". 12º) Processo nº 15.186/71, referente a Dispensa de Tomada de Preços para instalações elétricas e hidráulicas de três ESCOLAS, em Planaltina, Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à dispensa de Tomada de Preços, de acôrdo com o item 30 da Instrução nº 163/70 e autorização para contratar com a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - "SIT", a execução das instalações elétricas e hidráulicas das três escolas, situadas nas quadras 3/4 e 1/2 - Vila Buritis e 17 - Vila Vicentina, em Planaltina, Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$ 72.000,00(setenta e dois mil cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviço".(Relatado pelo Diretor PAULO JANOT BORGES). 13º) - Processo nº 15.688/71, onde o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - solicita autorização para assinatura de um aditivo ao contrato nº 380/70, firmado com a firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAFOR S.A. para fornecimento e transporte de asfalto diluido e cimento asfáltico, visando a prorrogação do prazo e alteração do valor contratual. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o inciso V, item 28, letra "g" da Instrução nº163/70, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à dispensa de licitação e lavratura de termo aditivo ao contrato nº 380/70, na forma preconizada pelo Departamento de Viação e Obras".(Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 14º) - Processo nº..... 71.215/70, em que a Divisão de Operações Imobiliárias/Departamento Econômico - solicita a compra de uma máquina contábil elétrica, "OLIVETTI", modêlo "AUDIT 140 E". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o pronunciamento da CPC, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à dispensa de licitação, na modalidade de "Tomada de Preços", autorizando-se a compra diretamente do fabricante exclusivo OLIVETTI DO BRASIL S/A - pelo valor estimado de Cr$29.000,00 - (vinte e nove mil cruzeiros), nos têrmos do item 28, letra e, da Instrução nº 163/70 e artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia(Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS). 15º) - Processo nº 02.025/71, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta Minuta de Instrução para alteração da Instrução nº 152/71, de 03/07/70. DECISÃO " A Diretoria, com o voto do Relator e visando disciplinar de forma objetiva, a aceitação de Letras Imobiliárias, como CAUÇÃO, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à aprovação da minuta de Instrução apresentada"(Relatado pelo Senhor Diretor - PAULO DARCY PALHAS). 16º) - Processo nº 14.119/71, em que a firma CHRISTIANI NIELSEN - ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S/A - solicita prorrogação do prazo, objeto do contrato nº 293/70 Reforma parcial do Ministério da Indústria e Comércio EMP - 6. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um têrmo de renovação ao contrato nº 293/70 já renovado pelo têrmo nº 031/71, firmado entre esta Companhia e a firma CHRISTIANI NIEL SEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S/A, para: a) - prorrogar seu prazo por mais 20 (vinte) dias, fixando-se a data de 28-05-71, para entrega dos serviços; b) - aditar ao valor das taxas de administração, a importância de Cr$ 10.668,37(dez mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), perfazendo o total de Cr$ 115.111,00 (cento e quinze mil, cento e onze cruzeiros)" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 17º) - Processo nº 09.007/71, onde TEREZA PIRES DE MORAIS - solicita a compra do lote 14 - Quadra 17 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 14 - Quadra 17 Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora TEREZA PIRES DE MORAIS, pelo preço e condições vigentes"(Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO). 18º) - Processo nº56.135/70 onde LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS - solicita a compra do lote 08 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 19º) - Processo nº 40.033/67, pelo qual JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - solicita a compra do lote nº 07, Bloco 1.165, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07, Bloco 1.165, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, ao preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42 a 45" (Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO). 20º) - Processo nº 72.709/70, onde GERALDO SEBASTIÃO SOBRINHO - solicita a compra do lote 67 - Quadra 17 - Conjunto "D", em Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 67 - Quadra - 17 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor GERALDO SEBASTIÃO SOBRINHO,pelo preço e condições vigentes"(Relatado pelo Senhor THOMPSON - SCAFUTO). 21º) - Processo nº 43.930/70, em que JAIME BORRAS NOMES - solicita a compra do lote nº 08, Bloco 1.025, Setor Avenida Contôrno do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08, Bloco 1.025, Setor Avenida Contôrno do Núcleo Bandeirante, ao Senhor JAIME BORRAS NOMES, ao preço e condições - vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa ao processo"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMSPON SCAFUTO). 22º) - Processo nº.... 59.145/69, onde SEVERINO MARINHO DO NASCIMENTO - solicita a compra do lote 50 - Conjunto "D" - Quadra 17 em Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico,autoriza a venda do lote nº 50, Conjunto "D" - Quadra 17 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor SEVERINO MARINHO DO NASCIMENTO, por preço e condições atuais, devendo ser assinado pelo Representante da Novacap, o instrumento contratual de fls. 36/43"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 23º) - Processo nº 73.055/70, em que AMAIR PINHEIRO - solicita a compra de um lote comercial em Taguatinga, a fim de instalar-se com seu ramo de comércio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 03 - C.N.G. - 04 da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma Amair Pinheiro, pelo preço e condições vigentes"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMSPON SCAFUTO). 24º) - Processo nº44.926/70, em que BERENÍCIO CHAGAS BORGES - solicita a compra do lote-03 - Bloco 985, Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 03 - Bloco 985, Setor Avenida - Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor BERENÍCIO CHAGAS BORGES, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa"(Relatada pelo Senhor - Diretor THOMPSON SCAFUTO). 25º) - Processo nº 56.944/70, onde FRANCISCO FIRMO DE LIMA - solicita a compra do lote 06 - Bloco 1.145 - Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante, comprometendo-se desocupar o barraco onde reside na 4a. Avenida do mesmo Núcleo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Bloco - 1.145 - Setor Avenida Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor FRANCISCO FIRMO DE LIMA, pelo preço e condições vigentes, condicionando-se no entanto, à demolição do barraco ora ocupado pelo interessado, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa"(Relatado pelo Senhor THOMPSON - SCAFUTO). 26º) - Processo nº 09.687/71, em que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB - solicita a reserva para aquisição dos lotes nºs: 800, das Quadras 2,3,6 e 7 da cidade satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs: 800, situados às Quadras 2, 3, 6 e 7 do Setor Industrial da cidade satélite do Gama, à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, ao preço e condições vigentes"(Relatado pelo Senhor Diretor - THOMPSON SCAFUTO). 27º) - Processo nº 07.057/68, em que EL

ZA XAVIER DA ROCHA - solicita a compra do lote 27 - Conjunto "A" - Quadra 13 em Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 27 - Quadra 13 Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora ELZA XAVIER DA ROCHA, pelo preço e condições atuais, e a assinatura pelo Senhor Representante da NOVACAP, do instrumento contratual de fls. 54 a 61" (Relatado pelo Senhor THOMPSON-SCAFUTO). 28º) - Processo nº 12.181/71, onde JOÃO CHAGAS FILHO - solicita a compra do lote 03 - Quadra 15 - Conjunto - "E" de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 03 - Quadra 15 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOÃO CHAGAS FILHO, pelo preço e condições atuais, e a assinatura pelo Senhor - Representante da NOVACAP, do instrumento contratual de fls. 22 a 29"(Relatado pelo Senhor THOMPSON SCAFUTO). 29º) - Processo nº 63.416/70, onde CÂNDIDA MARIA NOLÊTO DE CARVALHO - solicita a compra do lote 03 - Bloco 1.005 - Setor Avenida-Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 03 - Bloco 1 005 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora CANDIDA MARIA NOLÊTO DE CARVALHO, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 59 a 62"(Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO). 30º) - Processo nº 45.628/70, em que ELISA BATISTA LOIOLA - solicita a compra do lote 01 - Bloco 625 - Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico,autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco 625, Setor Avenida Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora ELISA BATISTA LOIOLA, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 31º) - Processo nº 2.640/71, onde NATALIA PORCHEDDU CONTINI - solicita a compra de um lote comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator, de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico referendado pela Procuradoria Jurídica, indefere o pedido da Sra. NATALIA PORCHEDDU CONTINI, de compra de um - lote comercial no Núcleo Bandeirante e autoriza a venda à requerente de um lote residencial, condicionando à apresentação de todos os documentos exigidos pela Resolução em vigor, reintegrando-se a área ocupada no Núcleo Bandeirante, através de medidas judiciais, caso a interessada não preencha os requisitos para percepção de lote residencial.(Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 32º) - Processo nº.... 29.511/62, 3.075/69, 38.049/, 68.693/69 e 45.735/70, onde - ANTÔNIO PEDRO DA SILVA e JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA - solicitam a compra de lote nº 10, CNG-10, da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, de acôrdo com os pareceres - do Departamento Econômico e da Procuradoria Jurídica, RESOLVE: a) - Indeferir a pretensão do Sr. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA em adquirir o lote nº 10, CNG-10 da cidade satélite de Taguatinga ou um lote residencial em substituição a êste ; b) - Indeferir a pretensão do Sr. JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA à aquisição do imóvel acima citado; c) - Reintegrar o lote em questão ao patrimônio da Companhia, através de medidas a serem propostas pela Procuradoria Jurídica"(Relatado pelo - Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 33º) - Processo nº..... 14.658/71, em que JULIMAR MATTA MACHADO eroutros, mutirantes do Guará - solicitam o parcelamento, em cinco prestações, do valor excedente no total de Cr$ 8.500,00, fixado - para o fornecimento de materiais e transportes, de acôrdo - com a decisão do Conselho de Administração, exarada em sua 575a. sessão. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza o parcelamento da importância de Cr$521,28(quinhentos e vinte e um cruzeiros e vinte e oito centavos), em cinco - prestações, iguais, mensais e consecutivas, descontadas em folhas, de conformidade com a solicitação de fls. 01, formulada pelos mutirantes: JULIMAR MATTA MACHADO, JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, PEDRO PIERI e WILSON DE PAULA CAIXETA"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 34º) - Processo nº 34.403/69, referente a Regularização da casa nº 24 , Quadra 4, da cidade satélite de Sobradinho, distribuída ao ex-servidor Otávio Inácio Magalhães e ocupada pela viúva MARIA APARECIDA GUIMARÃES MAGALHÃES e seus filhos. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres do Departamento Econômico e da Procuradoria Jurídica, autoriza a venda da casa nº 24, Quadra 4 da cidade satélite de Sobradinho ao espólio de OTÁVIO INÁCIO MAGALHÃES , obedecidas as cautelas legais"|Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 35º) - Processo nº 09.590/71 e anexo - 01.374/71, pelo qual MARIA DE GUADALUPE SANTOS, representada por sua mãe, Senhora Maria Euridice Santos, RAIMUNDO NONATO RUFINO SANTOS, representado por sua mãe, Senhora Maria da Conceição Santos e MARIA ENOE SANTOS, solicitam a regularização em seus nomes, do lote 23, Quadra 08, Conjunto "F"- Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 23 - Quadra 08, Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor - Antônio José do Nascimento para o Senhor Joaquim Santos Filho e dêste para MARIA DE GUADALUPE SANTOS, menor impúbere-representada por sua mãe, Senhora Maria Euridice Santos , RAIMUNDO NONATO RUFINO SANTOS, menor impúbere representada por sua mãe, Senhora Maria da Conceição Santos e MARIA ENOE SANTOS, solteira, maior, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência - em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 36 a 39"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 36º) - Processo nº62.955/69, onde DEODATO UNGARELLE e outros - solicitam re-ratificação-da escritura de pacto de retrovenda e concessão da prorrogação prevista pela Resolução 69/70. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres do Departamento Econômico e Procuradoria Jurídica, D E C I D E : 1) Autorizar a prorrogação do prazo de construção de acôrdo - com a Resolução 66/69; 2) - Indeferir o pedido de individualização dos lotes; 3) - Autorizar a formalização do condomínio formado pelos Senhorer DEODATO UNGARELLI, HÉLIO BUENO - BRANDÃO, BRAZ HENRIQUE DE OLIVEIRA e DISCIOLA DE SOUZA, registrando os Estatutos inclusos ao processo em Cartório, para procedimento com base na Lei 4.591/64, artigo 3º, face - os têrmos do parecer da Procuradoria Jurídica"(Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 37º) - Processo nº46.754/69 e anexos 43.204/70 e anexos 43.204/70 e 11.391/71, em que o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC - solicita o cancelamento da reserva do lote nº 7, QL-4/11 - SHI-Sul. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer-do Departamento Econômico, cancela a autorização concedida-pela Diretoria, em sua 754a. sessão para venda do lote nº.. 7, QL-4/11 - SHI-Sul, ao IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 38º) - Processo nº 1.728/71, em que o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - solicita aquisição de uma área no Setor de Autarquias, para instalação de sua sede. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda ao SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, dos lotes nºs : 1 e 2, Quadra 05, Setor de Autarquias Sul, ao preço e condições da Resolução 70/70.(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 39º) - Processo nº 04.921/71, onde a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - solicita a cessão - de uma área com 3.560m2 no Setor Nôvo Loteamento de Brazlândia, Área Especial 1/N na SW-1, para construção do Centro - de Desenvolvimento Social. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Eco9 nômico, autoriza à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO - FEDERAL, a ocupação a título precário, dos lotes K e L da Área Especial 01 - Norte, via SW-1 da cidade satélite de Brazlândia, caso a necessidade seja premente, ficando para ser regularizado posteriormente"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 40º) - Processo nº 13.034/71, onde o PÔSTO DE SERVIÇOS AVENIDA LTDA - solicita aquisição do lote PLL-2 do loteamento do Núcleo Bandeirante para onde pretende transferir-se, da Avenida Central 460. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote PLL-2, do loteamento do Núcleo Bandeirante à firma PÔSTO DE SERVIÇOS-AVENIDA LTDA., pelo preço e condições atuais, condicionada-à total desocupação que a requerente detém na Avenida Central, 460, e o encaminhamento do presente à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 42 a 47"(Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 41º) - Processo nº 11.320/71, onde ADÃO PUREZA BORGES e sua mulher, Senhora LOURDES CAMARGO BORGES - solicita anuência da Novacap para transferir a casa 95 - Conjunto "I" da QI-05 - Guará ao Senhor HILTON - MARTINS FERREIRA. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico , autoriza a transferência da casa 95, Conjunto "I" da QI-05, da Cidade Satélite do Guará, pretendida pelo Senhor ADÃO PUREZA BORGES e sua mulher, ao Senhor HILTON MARTINS FERREIRA, ficando vedado ao primeiro pleitear outro imóvel junto ao Complexo Administrativo do Govêrno do Distrito Federal"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 42º) - Processo nº 73.015/69, em que ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASILIA - solicita reconsideração da decisão da Diretoria, que lhe autorizou a venda de um terreno a preço e condições vigentes, para conceder-lhe a preço simbólico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as recomendações feitas pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17.09.68, quando determina restrições às vendas de terrenos a preço simbólico ou doação, e sim, pelo preço e condições vigentes, indefere o pedido de reconsideração formulado pela ACADEMIA DE DANÇA CLÁSSICA DE BRASÍLIA às fls. 35 " (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 43º0 - Processo nº 65.455/69 e anexo 46.431/70, onde LUIZA PAULINO DA CUNHA - solicita transferência para seu nome, da Casa 65 , QE-03 - Conjunto "F" (Mutirão), da Cidade Satélite do Guará cujo pretendente faleceu em abril de 1969. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista os parece - res da Procuradoria Jurídica e do Departamento Econômico , autoriza a venda da Casa nº 65, QE-03, Conjunto "F"(MUTIRÃO), da Cidade Satélite do Guará à Senhora LUIZA PAULINO - DA CUNHA, bem como o terreno onde a mesma se encontra edificada"(Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 44º) - Processo nº 77.231/70, onde a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - D.Ec. - solicita nova prorrogação do prazo para - opção de compra dos imóveis residenciais de propriedade da Novacap, até 31-12-71. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto - do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza nova prorrogação do prazo para opção de compra dos imóveis da Companhia até 31.12.71"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 45º) - Processo nº10.838/71, pelo qual IVO DE ASSIS MONTEIRO, ocupante da casa nº 74 - Conjunto "L" - QE-03 da Cidade Satélite do Guará e RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA da de nº 64 - lote 52 - Quadra 31, da cidade satélite do Gama, solicitam autorização para permutarem entre si, suas residências. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência pretendida pelos Senhores IVO DE ASSIS MONTEIRO e RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA, devendo tôdas as despesas cartoriais correrem por conta dos interessados, vedando-lhes o direito de pleitearem novas - transações"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 46º) - Processo nº 41.910/70, em que a firma SUPERGASBRÁS - S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS - solicita a aquisição de uma área em Sobradinho, a fim de instalar o seu depósito de gás liquefeito de petróleo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto-do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do módulo 17 - Área Especial nº 11 , Setor das Grandes Áreas da Cidade Satélite de Sobradinho, à SUPERGASBRÁS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS, por preço e condições atuais, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31 a 38"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 47º) - Processo - nº 43.931/70, onde GERALDO LEONEL SOBRINHO - solicita a transferência para seu nome, do lote 08 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer-do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Senhor Carmo Jardim para o Senhor GERALDO LEONEL SOBRINHO, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 78 a 83"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 48º) Processo nº 63.799/69, em que JOSÉ LOLI - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 - CND-05 da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do - Relator e de acôrdo com os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Senhor Consultor Jurídico, autoriza a transferência do lote nº 15 - C.N.D. - 05, da cidade satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. Eurípedes Augusto de Freitas para o Sr. Luiz Valor Lopes e dêste para o Sr. JOSÉ LOLI, cobrando-se as taxas de transferência em vigor e encaminhando

se o processo a Procuradoria Jurídica para as providências" (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 49º) - Processo nº 41.518/62, pelo qual JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote 11 - Bloco 03 Tipo EC-2A - Quadra 713/714 - SCLR/Norte, bem como o desconto previsto na cláusula 7a. do contrato de compra e venda . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a transferência do lote nº 11 - Bloco 03, Tipo EC-2A - Quadra 713/714 - SCLR / Norte, do Sr. Venelouis Xavier Pereira para o Senhor JOA - QUIM RODRIGUES DA SILVA e concede o desconto previsto na - cláusula 7a. do contrato de compra e venda, considerando a data do "habite-se" fls. 93"(Relatado pelo Senhor Diretor - THOMPSON SCAFUTO). 50º) - Processo nº 13.517/71, em que JOSÉ JORGE VIEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 24 - Quadra 06 - Conjunto "C" de Sobradinho. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 24 - Quadra 06 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora Francisca Nascimento Rocha para o Senhor JOSÉ JORGE VIEIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 30 a 33"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 51º) - Processo nº 43.876/62, onde JOÃO CAVALCANTE DE VASCONCELOS- solicita a regularização em seu nome, do lote 21 da Quadra QS-21 - Setor "D" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 21 - Quadra QS-21 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Pedro Miguel para o Senhor JOÃO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31 a 36"(Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 52º) - Processo nº 73.924/70,onde PEDRO RIZZA - solicita a regularização em seu nome, do - lote nº 10 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residen - cial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Bloco 1.265 - Setor Avenida Central Residencial na Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor PEDRO RIZZA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 41" (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 53º) - Processo nº 13.514/71, em que JORGE ANTÔNIO FERREIRA BRAGA- solicita a regularização em seu nome, do lote nº 30 - Qua - dra QN.59 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 30 - Quadra QN.59 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JORGE ANTÔNIO FERREIRA BRAGA, pelo preço e condições vigentes" (Relatado pelo Senhor Diretor - THOMPSON SCAFUTO). 54º) - Processo nº 08.226/71, onde EDITE FERNANDES ALVES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 38 - Quadra 06 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 38 - Quadra 06 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora MARIA PAULA LIMA para a Senhora EDITE FERNANDES ALVES, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls... 29 a 32"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO).55º Processo nº 04.315/71, onde JOÃO PEREIRA DE MORAIS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11, Quadra 03 , Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 11, Quadra 03, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. José Firmino Lins Filho para o Sr. JOÃO PEREIRA DE MORAIS, com a consequente lavratura - da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferên - cia em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na minuta de fls. 22 a 25"(Relatado - pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 56º) - Processo nº.. 13.090/71, onde VALDEMAR AIRES PASSOS --solicita a regulari - zação em seu nome, do lote nº 06 - Quadra 05 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote - nº 06 - Quadra 05 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de So - bradinho, ao Senhor VALDEMAR AIRES PASSOS, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente - quitado, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22 a 25" (Relatado pelo Se - nhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 57º) - Processo nº26.684/63 em que JOSÉ MARIA ALVES DE ARAUJO - solicita a regulariza - ção em seu nome, do lote nº 17 - Quadra QN-23 - Setor "G" - da Cidade Sateílite de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote - nº 17 - Quadra QN.23 - Setor "G" da Cidade Satélite de Ta - guatinga, ao Senhor JOSÉ MARIA ALVES DE ARAUJO, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno inte - gralmente quitado, encaminhando-se o processo à Procurado - ria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31 a 36"(Relata do pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 58º) - Processo - nº 10.987/71, onde OSCAR FIGUEIREDO LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 60 - Quadra QN.32 -Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: " A Direto - ria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº60 quadra QN.32 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga , compromissado com a Senhora JÚLIA FIGUEIREDO LIMA, para o Senhor SALOMÃO LOPES DA COSTA e dêste para o Senhor OSCAR - FIGUEIREDO LIMA, com a consequente lavratura da escritura - definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para - "visto" na minuta de fls. 43 a 48"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 59º) - Processo nº 13.194/71, onde ALBERTO GOMES DA SILVA - solicita a regularização em seu no me, do lote nº 20 - Quadra 08 - Conjunto "B" da Cidade Saté lite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do - Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômi - co, autoriza a transferência do lote 20 - Quadra 08 - Conjun to "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor MANOEL DOMINGOS, para a Senhora JOSEFA MARIA DE - SOUZA e desta para o Senhor ALBERTO GOMES DA SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando -se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o proces so à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls... 28 a 31"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMSPON SCAFUTO).60º Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes - aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respecti - vos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos ter - renos devidamente quitados: Proc. 13.512/71, JAIME PEREIRA DA SILVA - lote 01 - Q.07 - conjunto "E" - Res. Proc13.083. /71, SALOMÃO NUNES DE VASCONCELOS - lote 56 - Q.13 -conjun to "F" - Residencial. Proc. 13.222/71, SEBASTIANA SILVA GO MES - lote 18 - Q.11 - conjunto "D" - Residencial. Proc.... 13.152/71, IRANI ARAÚJO MACHADO - lote 28 - Q.08 - conjunto "C" - Residencial. Proc. 13.519/71, JOSEFA LUSTOSA JACOBINA lote 47 - Q.07 - conjunto "C" - Residencial. Proc. 13.149 / 71, FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS - lote 50 - Q.07 - conjun - to "C" - Residencial. Proc. 13.145/71, ELPIDIO DE ANDRADE - lote 34 - Q.09 - conjunto "B" - Residencial"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 61º) - Diversos processos encaminhado pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regualrização da venda de lotes aos ocupantes que já assina ram os respectivos contratos e quitaram os preços dos teres nos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo- em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 13.037/71 , JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - lote 64 - Q.24 - Setor Leste Resi - dencial. Proc. 13.038/71, JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - lote 57- Q.22 - Setor Leste Residencial. Proc. 13.174/71, ANA BARBO - SA - lote 74 - Q.17 - Setor Oeste Residencial. Proc.13.164/ 71, OSVALDO DE FARIA - lote 46 - Q.07 - Setor Oeste Residen - cial. Proc. 13.036/71, JOSÉ JOAQUIM DE LIMA - lote 80 - Q . 26 - Setor Oeste Residencial. Proc. 13.170/71, ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA - lote 03 - Q.18 - Setor Leste Residencial"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 62º) - Proces so nº 59.123/70, pelo qual MARIA DAS GRAÇAS RÊGO HOLANDA - solicita indenização dos danos causados em veículo de sua propriedade, em acidente de tráfego no qual esteve envolvi - do um "Vibrador" pertencente à NOVACAP, conduzido pelo em - pregado OTONIEL CORDEIRO VASCO. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza o pagamento da importância de Cr$.... Cr$ 905,33 (novecentos e cinco cruzeiros e trinta e três - centavos), correspondente a 50%(cincoenta por cento) de - Cr$1.810,67(hum mil, oitocentos e dez cruzeiros e sessenta - e sete centavos) à Senhora MARIA DAS GRAÇAS RÔGO HOLANDA , restituindo-se o processo à Diretoria para Assuntos Adminis trativos e Financeiros para as providências de descontos - nos salários do empregado OTONIEL CORDEIRO VASCO"(Relatado- pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 63º) - Processo nº 40.654/65 e anexo 15.847/71 e 12.852/71, em que a firma SER VENG - CIVILSAN S/A - Emprêsas Associadas de Engenharia en caminha recurso, solicitando anulação das Notas de Débitos- impugnadas. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e com base nos pareceres nºs: 49/71 e 98/71 emitidos pela Pro curadoria Jurídica, R E S O L V E : 1) - Reconhecer as No - tas de Débitos levantadas pela Contadoria Geral; 2) - Auto- rizar o Departamento de Finanças reiterar a cobrança do dé- bito resultante da diferença paga a maior; 3) - Dar conheci mento à firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Emprêsa Associadas de Engenharia, da presente decisão"(Relatado pelo Senhor Dire- tor PAULO DARCY PALHAS). Nada mais havendo a tratar, o Se nhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar , eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Se nhores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES

THOMPSON SCAFUTO

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO DA DI RETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecen tos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPA NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou - se 767a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Di retores PAULO DARCY PALHAS, PAULO JANOT BORGES e THOMPSON SCAFUTO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram a preciados os processos constantes da pauta, relatados ini cialmente pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO: 1º) - Processo nº. 13.528/71, em que MARINA BATISTA DA SILVA - solicita a regu larização em seu nome, do lote nº 08 - Quadra 07 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Direto - ria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do De partamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº08 Quadra 07 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho , compromissado com a Senhora MARIA LÚCIA DOS SANTOS CARMO pa ra a Senhora MARINA BATISTA DA SILVA, com a consequente la vratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de - transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procu radoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 51 a 54" . 2º) - Processo nº 13.184/71, onde GRAÇA MARIA GOMES DO NAS- CIMENTO, MARIA FÁTIMA GOMES DO NASCIMENTO e LUIZ GONZAGA GO MES DO NASCIMENTO - solicitam a regularização em seus no mes do lote nº 95 - Quadra 29 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econô- mico, autoriza a formalização da venda do lote nº 95 - Qua- dra 29 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a GRAÇA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, MARIA FÁTIMA GOMES DO NASCIMENTO, os dois últimos representados por sua mãe, Se nhora NAZARÉ GOMES DA SILVA NASCIMENTO, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de

fls. 23 a 26". 3º) - Processo nº 04.604/68, em que JOIL FERREIRA GANDA - solicita a regularização em seu nome, do lote 24 - Conjunto "G" - Quadra 13 - Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante dos autos e parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 24, Conjunto "G", Quadra 13 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JOIL FERREIRA GANDA, cessionário da viúva, Senhora Domiciana da Costa Silva, por preço e condições atuais e que o interessado firme um têrmo de compromisso, obrigando-se a responder pela Evicção, se intimado e a assinatura pelo Representante da Novacap, do instrumento contratual de fls. 45 a 52". 4º) - Processo nº13.175/71, onde ANTONIO BATISTA SALES - solicita a regularização da venda do lote 13 - Quadra 25 - Setor Oeste Comercial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 13 - Quadra 25 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor ANTONIO BATISTA SALES, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 26 a 29". 5º) - Processo nº 13.163/71, onde ALDEMAR BERNARDO GOMES - solicita a regularização em seu nome, do lote 14 - Quadra 13 - Conjunto - "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência de lote nº14 Quadra 13 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Sra. Francisca Coelho Pereira, para o Sr. Nelson Oliveira Silva e dêste para o Senhor ALDEMAR BERNARDO GOMES, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor, do último cessionário. Deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 35 a 38". 6º)- Processo nº 13.167/71, em que SEBASTIANA FERREIRA RAMOS - solicita a regularização da venda do lote CL-09 - Quadra 12, Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº CL-09, Quadra 12, Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora SEBASTIANA FERREIRA RAMOS, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 40 a 43". 7º) - Processo nº..... 42.225/62, pelo qual GIZO SASAKI - solicita a regularização em seu nome, do lote 12 - Tipo EC-1, Bloco 7 - Quadra 713 / 714, SCLR-Norte. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres do Departamento Econômico e da Procuradoria Jurídica, in fine, autoriza a venda do lote nº 12 - Tipo EC-1 - Bloco 07 - Quadra 713/714, SCLR-Norte ao Senhor GIZO SASAKI, cessionário da firma SASAKI & SASAKI LTDA, pelo preço e condições vigentes". 8º) - Processo nº.. 39.322/62, em que MARIA CARMEM GUIMARÃES BASTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote 06 - Quadra CN-08, Setor "G" - Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 06 - Quadra CN-08 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Edilson Sales Correia, para o Sr. Leobino Leonel Lima, dêste para p Sr. José Alves do Nascimento, dêste para o Sr. Raimundo Ribeiro de Farias e dêste para a Senhora MARIA CARMEM GUIMARÃES BASTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência em vigor, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 41". 9º) - Processo nº 75.763/69. onde JONAS CERQUEIRA CAMPOS - solicita a regularização do lote nº 26, Conjunto "A", Quadra 7, da cidade satélite de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 26, Conjunto "A", Quadra 7, da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. JONAS CERQUEIRA CAMPOS, ao preço e condições atuais e a assinatura pelo Senhor Representante da NOVACAP, do instrumento contratual de fls. 40 a 47". 10º) - Processo nº..... 13.073/71, em que ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA - solicita a regularização da venda do lote 01 - Quadra 08 - Bl. 4 - Setor Comercial de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 01 - Quadra 08 - Bloco 04 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls. 25 a 28". 11º) - Processo nº 08.238/71, onde LAIDE RAMOS PINTO BORGES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 06 - Quadra 10 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 06 - Quadra 10 - Conjunto "E" - da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor TEÓFILO JOSÉ DE LIMA para o Senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA e dêste para a Senhora LAIDE RAMOS PINTO BORGES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhamdo-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 27 a 30". 12º) - Processo nº 10.474/68, onde ISOLINO GOMES JULIO - solicita a regularização em seu nome, do lote 12 da CSE-4, em Taguatinga, adquirido do Sr. João Mendes Pereira. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo e o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido do Senhor ISOLINO GOMES JÚLIO, cessionário dos pretensos direitos de João Mendes Pereira, relativo ao lote 12 - C.S.E. - 4 da Cidade Satélite de Taguatinga, reintegrando-se ao patrimônio da NOVACAP". 13º) - Processo nº 41.917/69, onde JOEL FERREIRA DA SILVA - solicita a regularização da venda dos lotes - 16, 18 e 20 da QI-01 - Taguatinga. OS lotes encontram-se ocupados pela firma Indústria de Artefatos de Ferro Santa Catarina, onde existe benfeitorias de sua propriedade. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o único requerente da legalização dos lotes Senhor JOEL FERREIRA DA SILVA nunca os ocupou e, que a firma Indústria de Artefatos de Ferro Santa Catarina, proprietária das benfeitorias e ocupante dos lotes, não apresentou os documentos necessários à aquisição dos mesmos, indefere o pedido formulado pelo requerente e a reintegração dos lotes 16, 18 e 20 da QI-01 - Cidade Satélite de Taguatinga, ao patrimônio da NOVACAP". 14º) - Processo nº 17.786/62, em que as FUNDAÇÕES SIANEL LTDA. - solicita a regularização em seu nome, dos lotes 27, 28, 29, 31 e 33 da QI. 2, bem como o de nº 30 da mesma quadra, a fim de instalar sua indústria de estacas pre-moldadas, tubos e manilhas. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, D E C I D E : 1) - revogar sua decisão, prolatada na 566a. sessão de 09.05.67 que autorizou a venda dos lotes nºs 27, 28, 29, 31 e 33 - Setor Industrial de Taguatinga, à firma Ceman - Engenharia S/A; 2) - autorizar a venda dos lotes nºs 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da QI-02 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma FUNDAÇÕES SIANEL LTDA., por preço e condições atuais, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 103/111; 3) - decide ainda, encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, para decisão final". 15º) - Processo nº 04.224/71, onde DIVA FIGUEIREDO DE SOUZA - solicita a compra do lote 02 - Bloco 970 - Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02 - Bloco 970 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora DIVA FIGUEIREDO DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls.. 57 a 59". 16º) - Processo nº 12.341/71, onde a VIAÇÃO ARAGUARINA S/A - solicita a compra de uma área de 15.000,00m2 no Setor de Garagens de Transportes Coletivos, a fim de atender suas necessidades. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda de uma área de 15.000,00m2 no Setor de Garagens de Transportes Coletivos, à VIAÇÃO ARAGUARINA S/A, pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação a cargo da DOI/D.Ec". 17º) - Processo nº 08.998/71, onde HIIZU UENO - solicita a compra do lote 09 - Bloco 1.125 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 1.125 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor HIIZU UENO, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 48 a 53". 18º) - Processo nº..... 76.447/70, em que a firma FRIPLAN - FRIGORÍFICO DO PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - solicita a compra de uma área onde possa se instalar com o ramo de salsicharia e depósito distribuidor. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 05 e 06, QI-23 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma FRIPLAN - FRIGORÍFICO DO PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para visto na minuta de fls.. 72 a 77". 19º) - Processo nº 56.123/70, onde ODILON BEZERRA DO NASCIMENTO - solicita a compra do lote 09 - QND-60 em Taguatinga, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Quadra QN-60 do Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor ODILON BEZERRA DO NASCIMENTO, pelo preço e condições vigentes". 20) Processo nº 09.733/71, onde JOSÉ FREITAS DE PAULA - solicita a compra do lote 34 - Quadra 11 - Setor Oeste Residencial do Gama, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 34 - Quadra 11, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOSÉ FREITAS DE PAULA, por preço e condições vigentes e a assinatura pelo Senhor Representante da Novacap, do instrumento contratual de fls. 30 a 37". 21º) - Processo nº 56.124/70, onde FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA - solicita a compra do lote 11 - QND-60 - Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11 -Quadra QN-60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA, pelo preço e condições vigentes". 22º) - Processo nº 54.330/69, em que NADIVA DE OLIVEIRA CARDOSO - solicita a compra do lote 09 - Bloco - 1.045 - Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09 - Bloco 1.045 - Setor - Avenida Contôrno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo - Bandeirante, à NADIVA DE OLIVEIRA CARDOSO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 58 a 65". 23º) - Processo nº 58.069/70, onde MARIA DA CRUZ PESSOA DE DEUS FONSECA - solicita a compra do apartamento nº 208, Bloco "H" da SQS 103. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 208, Bloco "H", SQS - 103, à Senhora MARIA DA CRUZ PESSOA DE DEUS FONSECA, ao preço e condições vigentes". 24) Processo nº 67.517/70, pelo qual SARAIVA E BRITO LTDA. - solicita a compra do lote 05 - Quadra 23 - Setor Leste Comercial do Gama, já ocupado em parte pelo mesmo. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e o parecer do Departamento Econômico, indefere a pretensão da firma SARAIVA E BRITO LTDA., para a compra do lote nº 05 - Quadra 23 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama". 25º) - Processo nº 47.655/70, onde REGINO JOSÉ DIAS - solicita a compra do lote 01 - Bloco - 1 005 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do - Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 01 - Bloco 1.005 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor REGINO JOSÉ DIAS, pelo preço e condições - vigentes, devendo o processo ser encaminhando à Procurado - ria Jurídica para visar a minuta de fls. 49 a 56". 26º) - Processo nº 62.608/69, em que MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PÔRTO - solicita a compra do lote 54 - Conjunto "F" - Quadra - 3 de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 54 - Conjunto "F" Quadra 03 da Cidade Satélite de Sobradinho à Senhora MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PÔRTO, por preço e condições atuais e a assinatura pelo Senhor Representante da Novacap, do instrumento contratual de fls. 40/47". 27º) - Processo nº 77.814/70, pelo qual CLARIMUNDO JOSÉ RIBEIRO - solicita a compra do lote 01 - Bloco 1.505 - Setor Avenida Central Residencial - do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01 - Bloco - 1.505 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor CLARIMUNDO JOSÉ RIBEIRO, pelo preço e condições vigentes, devendo o processo ser encaminhando à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de

fls. 36 a 43". 28º) - Processo nº 53.325/69, em que VALDIVINO GONÇALVES - solicita a compra do lote 43 - Conjunto "F"- Quadra 13 de Sobradinho, onde reside. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 43 - Conjunto "F" - Quadra 13 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor VALDIVINO GONÇALVES, por preço e condições atuais e a assinatura do Senhor Representante da Novacap, do instrumento contratual de fls. 34 a 41". 29º) - Processo nº..... 8.702/64, em que FRANKLINA MONTEIRO GUIMARÃES - solicita arrendamento de lote no Núcleo Rural do Rio Preto. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o que consta do processo e o parecer da Procuradoria Jurídica , mantém em todos os seus têrmos sua decisão proferida na 721a. sessão de 06-07-70, que autorizou o arrendamento do lote nº 166, no Núcleo Rural do Rio Preto e mais 237,55ha . de terras adjacentes aquêle lote, à Senhora FRANKLINA MONTEIRO GUIMARÃES". 30º) - Processo nº 39.120/68, em que o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA - solicita a compra dos lotes 34 e 35 - Quadra 13 - Setor Comercial Sul. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à venda dos lotes nºs 34 e 35 da Quadra 13 - Setor Comercial Sul, ao SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA, pelo preço e condições vigentes. Solicita àquele Colegiado a revogação de suas decisões, proferidas na 579a. e 592a. sessões, realizadas respectivamente, em 19.11.69 e 18.03.70, que autorizaram a venda de uma projeção ao referido Sindicato". 31º) - Processo nº 10.975/71, onde JOAQUIM - RODRIGUES DA SILVA - solicita a compra do lote 62 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 62 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, por preço e condições vigentes e a assinatura pelo Senhor Representante da NOVACAP, do instrumento contratual de fls. 33 a 40". 32º) - Processo nº 36.103/70, pelo qual JOÃO SOARES PEREIRA - solicita a compra do lote 08 - Quadra QM-60 - Setor "D" de Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Quadra QM-60 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOÃO SOARES PEREIRA, pelo preço e condições vigentes". 33º) - Processo nº 55.754/70 , referente a Retificação das decisões dos Órgãos Superiores da Companhia, que autorizaram a doação do módulo "B" do Setor de Áreas Isoladas Norte ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, para que se faça cessão de área ao DISTRITO FEDERAL - S.V.O. DECISÃO: " A Diretoria , com o voto do Relator, retifica sua decisão proferida na 722a. sessão de 13.07.70, e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando medidas idênticas quanto à sua decisão, prolatada na 607a. sessão de 15.07.70, manifestando-se, entretanto, pela cessão da área, módulo"B" do Setor de Áreas Isoladas Norte, ao DISTRITO FEDERAL, ao invés de doação conforme foi autorizado". 34º) - Processo nº 36.738/68, que se refere a Cessão da área nº 02 do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste ao Distrito Federal - para uso da Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico , encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração , manifestando-se favoràvelmente à cessão da área nº 02 do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, ao DISTRITO FEDERAL, devendo o processo ser remetido ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia na execução das obras edificadas no local acima mencionado". 35º) - Processo nº 74.886/70 , versa sôbre a Cessão das projeções 18-A da SQD-Sul 407/408 e 6-A da SQS 403, ao DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, manifesta-se favoràvelmente à cessão das projeções 18-A da SQD-Sul e 6-A da SQD 403, ao DISTRITO FEDERAL, ouvido o Egrégio Conselho de Administração e encaminhando-se em seguida, o processo ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia, na execução das obras - ali edificadas". 36º) - Processo nº 11.271/71, onde o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - solicita a doação do lote - 09 - Setor de Embaixada Norte, à EMBAIXADA DA COSTA DO MARFIM. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio - Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à doação do lote nº 09 - Setor de Embaixadas Norte à EMBAIXADA DA COSTA DO MARFIM". 37º) - Processo nº 77.392/70, onde o MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - solicita que a venda dos lotes autorizados pela Diretoria em sua 753a. sessão, seja feita em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília, tendo em vista o Convênio entre aquêles órgãos, para - construção de residências para o M.M.E. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, re-ratifica a autorização concedida - em sua 753a. sessão, a fim de que a venda dos lotes nºs:20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da QI-2/14 - SHI-Sul, seja feita à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial de Brasília, ao preço e condições vigentes, para edificação de residências destinadas ao MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA". 38º) - Processo nº. 63.809/69, versando sôbre Re-ratificação da decisão da Diretoria, proferida em sua 727a. Sessão que autorizou a venda do lote 09 da Quadra 05 - Conjunto "E" de Sobradinho, para constar o nome de EROTIDES DE BARROS e não o relatado naquela decisão. DECISÃO: " A Diretoria, com as novas informações do Departamento Econômico, resolve re-ratificar sua decisão nº 79, prolatada na 727a. Sessão de 17.08.70, quanto ao nome, fazendo constar em vez de Erotildes de Barros,EROTIDES DE BARROS". 39º) - Processo nº 8.696/65, onde a COBAL COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - informa ser inoportuna a aquisição dos terrenos autorizados pela Diretoria em sua 729a. sessão, tendo em vista recentes decisões com relação à instalação da sede definitiva em Brasília, no Palácio do Desenvolvimento. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o ofício de fls. 60, da COBAL, revoga sua decisão proferida na 729a. sessão, que autorizou a venda dos lotes nºs: 5 e 6, Quadra 05, Setor de Autarquias - Sul, à COBAL - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS". 40º) - Processo nº 43.422/68, onde o BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - consulta a NOVACAP quanto as alterações introduzidas na SQD 407/408-Sul. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a dispensa da cobrança do excesso de área construída - projeções nºs 1, 2, 3 e 4 da SQD/Sul - 407/408 - pelo BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, visando facilitar o trabalho de regularização da nova planta". 41º) - Processo nº 35.240/64, em que JOÃO FLORENTINO - GADELHA - solicita reconsideração da decisão da Diretoria - que lhe autorizou a venda de um terreno na Quadra 707/708-- Tipo EC-2 - Bloco 04 do SCLR/Norte, para que seja feita dos dois restantes na mesma quadra, perfazendo os três que lhe são de direito. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a venda dos 2 (dois) lotes restantes na Quadra 707/708 - Bloco 4 - Tipo EC-2 do SCLR/Norte, ao Senhor JOÃO FLORENTINO - GADELHA, nas bases e condições da Resolução 42/65, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". 42º) - Processo nº..... 12.690/71, onde JOÃO AUGUSTO DALDEGAN FILHO - solicita a incorporação da importância de Cr$ 1.357,70, correspondente a êrros de cálculos e carretos à importância de Cr$9.658,70 , que deverá pagar à NOVACAP, em 60 prestações, referente à - construção de sua residência pelo sistema "MUTIRÃO". DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, defere o pedido do Sr. - JOÃO AUGUSTO DALDEGAN FILHO, incorporando-se aos pagamentos mensais a importância de Cr$ 1.357,70(hum mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos)". 43º) - Processo nº 14.744/71, onde MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - solicita reversão da SQN-303 ao S.P.U., para uso daquele Ministério na edificação de unidades residenciais. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração com parecer favorável à reversão da SQN 303, ao Serviço de Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO". 44º) - Processo nº 08.162/71 e anexo - 12.327/71, onde a CODEBRÁS - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASILIA - solicita aquisição de 20 (vinte) projeções no S.H.C.E. - Sul, mediante pagamento à vista. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à venda das 20 (vinte) projeções abaixo relacionadas à CODEBRÁS - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, pelo preço à vista e condições da Resolução 70/70, a saber: Quadra 105 - Projeção 04 - Valor: Cr$ 23.299,20. Quadra 105 - Projeção 05 - Valor: 23.299,20. Quadra 207 - Projeção 02 - Valor: Cr$.... Cr$ 23.299,20. Quadra 207 - Projeção 03 - Valor: Cr$..... Cr$ 23.299,20. Quadra 207 - Projeção 04 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Quadra 207 - Projeção 05 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Quadra 207 - Projeção 06 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Quadra 305 - Projeção 09 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Quadra 305 - Projeção 10 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Quadra 309 - Projeção 04 - Valor : Cr$ Cr$ 23.299,20. Total das Projeções : 10. Valor a Transportar: Cr$ 232.992,00. Transporte Cr$ 232.992,00. Quadra 107- Projeção 01 - Valor: Cr$14.913,26. Quadra 107 - Projeção 02 Valor : Cr$ 14.913,26. Quadra 207 - Projeção 01 - Valor : Cr$ 23.299,20. Quadra 209 - Projeção 01 - Valor . Cr$ 14.913,26. Quadra 209 - Projeção 02 - Valor:Cr$14.913,26 . Quadra 307 - Projeção 02 - Valor:Cr$ 14.913,26. Quadra 309 Projeção 05 - Valor: Cr$ 23.299,20. Quadra 309 - Projeção - 06 - Valor : Cr$ 14.913,26. Quadra 601 - Projeção 03 - Valor : Cr$ 23.299,20. Quadra 601 - Projeção 04 - Valor : - Cr$ 23.299,20- Valor total das 20 (vinte)projeções Cr$..... Cr$ 415.668,36(quatrocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos). 45º) -Processo nº 60.854/69, referente a Cessão ao DISTRITO FEDERAL- de duas áreas destinadas à BIBLIOTECAS PÚBLICAS. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, manifesta-se favoràvelmente à cessão das áreas "D", localizadas nas Entre Quadras 108/308 e 104/304-Sul, ao DISTRITO FEDERAL, encaminhando-se em seguida o processo ao setor competente da NOVACAP, a fim de examinar e esclarecer o dispêndio orçamentário efetuado por esta Companhia na execução das obras ali edificadas. Ouça-se o egrégio Conselho de Administração". Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 46º) - Processo nº. 15.112/71, onde os ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO RIO E DE SÃO PAULO - solicitam mudança nos seus horários de funcionamento . DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, fixa o seguinte harário de trabalho para os Escritórios Regionais do Rio e São Paulo : de 9,00 às 18,00 horas, com intervalo de 1 (uma) hora para o almôço; os referidos escritórios ficam dispensados da - obrigatoriedade de funcionamento aos sábados, de acôrdo com o item 2, da Instrução nº 180/71". 47º) - Processo nº..... 3.796/71, referente ao CONVITE nº 295/71-CPC-1, para aquisição de UNIFORMES destinados ao Departamento de Administração, solicitado pelo Departamento de Viação e Obras.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE nº 295/71-CPC-1 e autoriza a aquisição dos 655(seiscentos e cinquenta e cinco) uniformes, destinados ao Departamento de Parques e Jardins do D.V.O., pelo valor total de Cr$ Cr$ 22.925,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros), diretamente à firma RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., devendo os mesmos serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no - S.I.A., no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da recebimento da Nota de Empenho pela firma, aplicando-se as penalidades previstas, se a mesma não cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos materiais. Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração, uma vez que a importância total ultrapassa em pouco o limite estabelecido para "Convite"". Relatador pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES: 48º) - Processo nº 15.492/71 , versa sôbre o Fornecimento de equipamento, destinado à torre de resfriamento do sistema de ar condicionado do edifício sede do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, referenda o ato do Senhor Superintendente e aprova a Tomada de Preços realizada em São Paulo, pelo Engº Residente da 2a. REO do 1º REO do Departamento de Edificações, contratando-se com a firma VENTILEX - Indústria e Comércio de Ventilação Ltda., o fornecimento do equipamento - destinado à tôrre de resfriamento do sistema de ar condicionado do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasilia - Distrito Federal, pelo preço de Cr$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros) mais 5% (cinco por cento) de IPI, ficando expresso no entanto, que caso a firma esteja - isenta do ICM (16,5%), será deduzida do contrato a importância equivalente a êste impôsto, passando o valor contratual a ser de Cr$ 71.977,00 . 5% de IPI, sendo fixado o prazo - de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços. Ouça- se

o Egrégio Conselho de Administração". 49º) - Processo nº... 15.826/71, em que o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - encaminha proposta da firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - - SIT, para execução das instalações elétricas e hidráulicas das Escolas das SQS 111 e 214, solicitando a dispensa de Tomada de Preços e à contratação direta com a referida firma. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em - vista a urgência que o término das Escolas requer, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de Tomada de Preços, de acôrdo com o item 30 da Instrução nº 163/70 e autorização para constatar com a firma Sociedade Técnica de Instalações S/A - SIT, a execução das instalações elétricas e hidráulicas das duas - ESCOLAS nas SQS 111 e 214, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir da - emissão da "Ordem de Serviço". 50º) - Processo nº15.213/71, referente ao Convênio a ser celebrado com o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, objetivando a administração das obras de urbanização do prédio do Comando e portão da Guarda, bem como - de obras de urbanização complementar na Base Aérea de Brasília, DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à assinatura de um têrmo de Convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, objetivando a administração das obras de urbanização do prédio do Comando e portão da Guarda, bem como de obras de urbanização complementar na Base Aérea de Brasília, no valor de Cr$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) e prazo de 12 - (doze) meses". 51º) - Processo nº 15.855/71, referente a Renovação do Convênio firmado em 28-11-63, regulando a administração da execução de obras complementares, no edifício-sede do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DECISÃO: " A Diretori, com o voto do Relator, manifesta-se favoràvelmente à elaboração de um têrmo de renovação do Convênio firmado em 28-11-63, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para alterar seu objeto e prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-71, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 52º) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos - contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 13.177/71, ELOI ALVES DE OLIVEIRA - lote 08 - Q.04 - Setor Sul Res.. Conj. "F" - Proc. 13.044/71, JOSÉ PEREIRA GUEDES - lote 105 - Q.21 - Setor Oeste Res. Proc. 13.050/71, LUIZ WASHINGTON SANTOS - lote 66 - Q.10 - Setor Oeste Res. Proc. 13.158/71, MARIA DA PENHA - lote 37 - Q.05 - Setor Oeste Res. Proc. 13.180/71 , ETELVINA RIBEIRO DOS REIS - lote 17 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conj. "F". Proc. 13.181/71, FRANCISCO FERNANDES - DA SILVA - lote 08 - Q.08 - Setor Sul Res. Conj. "I". Proc. 13.176/71, DEOCLER PEREIRA DOS SANTOS - lote 96 - Q.10 -Setor Oeste Res. Proc. 13.095/71, ANTÔNIA FERREIRA DE JESUS - lote 25 - Q.08 - Setor Sul Res. - Conj. "D". Proc.13.168/71 TERTO MANOEL DOS SANTOS - lote 75 - Q.33 - Setor Oeste Res. Proc. 13.188/71, JAVAN LUSTOSA NOGUEIRA - lote 31 - Q.15 - Setor Oeste Res. Proc. 13.183/71, GEDEL SOUSA SILVA - lote-80 - Q.29 - Setor Oeste Res. " 53º) - Diversos processos encaminhado pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços-dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 27.404/66, NOACYR VILLA CHAN DE CASTRO - lote 37 -Q. 15 - Conj. "B" - Res. Proc. 13.087/71, TEONILIA PEREIRA DE SOUZA - lote 20 - Q.15 - Conj. "D" - Res. Proc.13.508/71 , GERALDO VIEIRA DE RESENDE - lote 04 - Q.07 - Conj. "A" - Residencial. Proc. 13.498/71, AMBRÓSIO CARDOSO DOS SANTOS - lote 54 - Q.13 - Conj. "G" - Res. Proc. 13.499/71, BRIGIDA-PEREIRA LOPES - lote 10 - Q.15 - Conj. "B" - Res. Proc.... 13.201/71, ANTÔNIO PAULINO LIRA - lote 43 - Q.08 - Conj."D" Res. Proc. 13.060/71, LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - lote 45 Q.11 - Conj. "A" - Res. Proc. 13.069/71, JONES PERCÍLIO DA COSTA - lote 59 - Q.06 - Conj. "G" - Res. Proc. 13.081/71 , RAIMUNDO PEDRO CRISTIANO - lote 23 - Q.29 - Conj. "G" Res .

Proc. 13.537/71, SEVERINO RAMOS BEZERRA - lote 61 - Q.07 - Conj. "C" - Res. Proc. 13.072/71, NAIR PEREIRA DOS SANTOS - lote 37 - Q.06 - Conj. "H" - Res. Proc. 13.106/71, BENTO BATISTA DOS SANTOS - lote 55 - Q.04 - Conj. "C" - Res. Proc.. 13.506/71, FRANCISCO GABRIEL DE LIMA - lote 05 - Q.09 -Conj "B" - Res. Proc. 13.505/71, ESPEDITO CHAGAS VIANA - lote 40 Q.15 - Conj. "B" - Res. Proc. 13.533/71, PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO - lote 06 - Q.07 - Conj. "F" - Res. Proc.13.092/71, VICENTE RODRIGUES DE SOUZA - lote 41 - Q.11 - Conj. "B" Res. Proc. 13.062/71, JOANA MARIA DE ALENCAR - lote 51 -Q. 13 - Conj. "D" - Res. Proc. 13.151/71, GUALDIM INÁCIO DE ALMEIDA - lote 11 - Q.09 - Conj. "A" - Res. Proc. 13.204/71 , BILGA PEREIRA DE SOUZA - lote 24 - Q.03 - Conj. "B" Res. - Proc. 13.061/71, JARBAS MENDES - lote 28 - Q.06 - Conj."H"- Res. Proc. 13.079/71, RAIMUNDO ALVES BATISTA - lote 54- Q. 12 - Conj. "C" - Res. Proc. 13.515/71, JOSÉ ALVES DA SILVA lote 41 - Q.05 - Conj. "G" Res. Proc. 13.516/71, JOSÉ BALBINO DE ARAÚJO - lote 12 - Q.03 - Conj. "F" - Res. Proc.... 13.219/71, MANOEL BARBOSA DOS SANTOS - lote 49 - Q.03 -Conj "C" - Res. Proc. 13.091/71, VICENTE CAETANO RODRIGUES - lote 25 - Q.17 - Conj. "B" - Res. Proc. 13.063/71, JOÃO BERNARDINO DE FREITAS - lote 53 - Q.11 - Conj. "B" - Res. - Proc. 13.052/71, JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA - lote 43 - Q.15 Conj. "D" - Res. Proc. 13.065/71, JOÃO FERREIRA - lote 12 - Q. 12 - Conj. "D" - Res. Proc. 13.064/71, JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO - lote 08 - Q.12 - Conj. "D" - Res. Proc.13.536/71, SEBASTIÃO AMARO DA SILVA - lote 04 - Q.05 - Conj. "D" - Res.Proc. 13.202/71, ARTIDÔNIO ROMÃO - lote 32 - Q.06 -Conj "G" - Res. Proc. 13.093/71, ZULMIRA CONCEIÇÃO FERREIRA - lote 45 - Q.13 - Conj. "F" - Res. Proc. 13.529/71, MÁRIO RIBEIRO DA SILVA - lote 29 - Q.05 - Conj. "G" - Res. Proc.... 13.084/71, SEBASTIÃO FERREIRA PIRES - lote 38 - Q.15 -Conj. "B" - Res. Proc. 13.100/71, ANTÔNIO VITALINO NETO - lote 01 Q.12 - Conj. "D" - Res. Proc. 13.211/71, ESTEVÃO TAVARES - DIAS - lote 23 - Q.13 - Conj. "H" - Res. Proc. 13.154/71 , ISRAEL PEREIRA NETO - lote 54 - Q.09 - Conj. "D" - Res. - Proc. 13.099/71, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO - lote 11 - Q.13- Conj. "F" - Res. Proc. 13.105/71, ANITA RAMOS BOTELHO - lote 14 - Q.09 - Conj. "B" - Res. Proc. 13.518/71, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - lote 50 - Q.13 - Conj. "C" - Res. Proc.13.097/71, ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA - lote 04 - Q.03 - Conj. "B" - Res. Proc. 13.495/71, CELERINO ALVES DE SOUZA - lote 08 - Q.08 - Conj. "F" - Res. Proc. 13.189/71, JOÃO FAUSTINO DA SILVA - lote 21 - Q.17 - Conj."G" Res. Proc. 13.221/71,OCIMIRO CRISPIN DE SOUZA - lote 37 - Q.10 - Conj. "C" - Res . (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 54º)- Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO - DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 13.178/71, ELZA LEITE PEREIRA - lote 21 - Q.QN.29 - Setor "G" - Res. Proc. 16.666/63, ANTÔNIO CÂNDIDO DE ALBUQUERQUE - lote 15 - Q.QN.06 - Setor "G"- Res. Proc. 13.156/71, MARIA FERNANDES CHAVES - lote 58 - Q.QN.32 - Setor "G" - Res." 55º) - Processo nº 15.825/71 , onde o Departamento de Edificações - encaminha proposta da fima AMC - Artefatos Metálicos para Construção S/A, para - fornecimento de esquadrias metálicas para as ESCOLAS DA SQS 111 e 214, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de Tomada de Preços, de acôrdo com o item 30 da Instrução nº.. 163/70 e autorização para contratar com a firma A.M.C. - Artefatos Metálicos para Construção S/A, o fornecimento das esquadrias para 02 (duas) escolas, situadas nas SQS 111 e 214, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de Cr$.... Cr$ 29.944,20 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), para entrega imediata" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 56º) - Processo nº 16.342/71, referente a Execução de fundações sob o regime de empreitada por preço unitário, no terreno - destinado ao LABORATÓRIO DO D.V.O., situado no SIA-Trecho - de Serviço Públicos, em Brasília, DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a dispensa do Convite- e autoriza a contratação direta com a firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA., dos serviços de fundações no terreno destinado ao Laboratório do D.V.O., situado no SIA - Trecho de Serviço Publicos, em Brasília, DF, ao preço unitário de Cr$..... Cr$ 14,00 por metro linear por estacas "Strauss" moldadas - no local, com molde recuperável de ø de 300 mm. e o projeto por Cr$ 200,00 dando-se ao contrato o valor estimado de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), sendo os materiais por conta da NOVACAP e prazo fixado em 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos serviços"(Relatado pelo Senhor PAULO JANOT BORGES). 57º) - Processo nº 12.168/71, em que a CONSTRUTORA ITABRASIL LTDA. - solicita prorrogação do prazo para conclusão total dos serviços de terraplenagem mecanizada nas Cidades Satélites de Brasília, objeto do contrato nº 372/70. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as razões apresentadas pelo Departamento de Viação e Obras, autoriza a lavratura de um têrmo de renovação ao contrato nº 372/70, assinado entre a firma - CONSTRUTORA ITABRASIL LTDA. e a NOVACAP, prorrogando o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias,ou seja, até 19.09.71"(Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 58º) - Processo nº 16.091/71, onde MILTON - FRANCISCO DA COSTA e sua mulher, Senhora ESMERALDA DE CARVALHO MONTEIRO DA COSTA, através de sua procuradoria, Dona - MARLENE DA COSTA JAGUARIBE, solicita autorização da Novacap para ceder os direitos do apartamento 301, Bloco "B" - SQS-315, à Senhora MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, funcionária do M.R.E. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, concede anuência na transferência do apartamento nº 301 - Bloco "B" da SQS 315, pretendida pelo Senhor Milton Francisco da Costa, à Senhora MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, devendo o cedente recolher a taxa de 2% (dois por cento) sôbre o valor do imóvel à título de transferência"(Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 59º) - Processo nº 05.461 / 68, onde JOSÉ LUIZ PARO - solicita reconsideração da decisão da Diretoria proferida em sua 751a. Sessão que indeferiu seu pedido de compra da casa 32 - Conj. "X" QI. 05- Guará e conceder-lhe a venda do referido imóvel de acôrdo com as normas da Companhia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, revoga sua decisão prolatada na 751a. sessão de 08.02.71 e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, propondo a venda da casa nº 32 - Conjunto "X" - QI. - 05 da Cidade Satélite do Guará - Mutirão, ao Senhor JOSÉ LUIZ PARO" - (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFITO). 60º) - Processo nº 07.518/71, onde ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - A.R.P. - apresenta Minuta de Instruqão que fixa os valores da Tabela de Emprêgo em Comissão.DECISÃO: "A Diretoria, de acôrdo com o voto verbal do Relator, aprova a Minuta de Instrução apresentada pela ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - A:R.P., às fls. 06"(Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 61º) - Processo nº..... 50.190/70 (III volumes), que se refere a Fornecimento e montagem de um centro telefônico "PABX", para o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, em Brasília, DF. DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão do Conselho de Administração, proferida em sua 640a. sessão, autoriza a contratação direta com a firma ERICSSON DO BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, pelo regime de empreitada por preço - global, de um centro telefônico "PABX" para o edifício do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, em Brasília, DF, pelo valor - global proposto de Cr$ 75.401,55 (setenta e cinco mil,quatrocentos e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do equipamento"(Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES. 62º) - Processo nº 07.657/71, em que ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - ARP - propõe a organização da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia. DECISÃO: " A Diretoria, de acôrdo com o voto verbal do Relator, ratifica sua decisão - proferida na 755a. Sessão de 10-3-71, aprovando a Tabela de Empregos Permanentes da Companhia.(Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE PAULA, Secretário, lavrei a presente ata - que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA — PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES — THOMPSON SCAFUTO.

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 036/71

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO,da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XI, capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966, e tendo em vista a autorização exarada no Proc. nº 5451/71, torna públicas as Instruções Reguladoras da segunda etapa de funcionamento da Escola de Datilografia do Centro de Seleção e Treinamento.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Dar condições de aprimoramento técnico aos servidores das diversas Secretarias do Govêrno do Distrito Federal.
1.2 - Dotar os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal de datilógrafos capazes de desenvolver suas atividades específicas correta e eficientemente.
1.3 - Aumentar o nível de desempenho dos datilógrafos já em exercício na execução de suas tarefas.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - O número de participantes para a segunda etapa será de 80 (oitenta) funcionários, distribuídos da seguinte forma:
2.1.1 - 40 (quarenta) vagas para as Secretarias do Govêrno do Distrito Federal, sendo em número de 4 (quatro) para cada uma, a serem preenchidas "ex-officio" por indicação das Chefias de Gabinete.
2.1.2 - 40 (quarenta) vagas para os demais servidores interessados.

3 - DO PERÍODO

3.1 - A segunda etapa da Escola de Datilografia abrangerá o período de 02 de agôsto a 25 de novembro do corrente ano, num total de 80 (oitenta) horas de treinamento para cada turma.
3.2 - Formar-se-ão (quatro) turmas de 20 (vinte) treinandos cada, nos seguintes horários:
Turma A - de 14 às 14,50 h.
Turma B - de 15 às 15:50 h.
Turma C - de 16 às 16:50 h.
Turma D - de 17 às 17:50 h.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas no CEST, 12º andar do Edifício Brasília, no período de 12 a 16 de julho do corrente ano, das 12 às 18 horas.
4.2 - Os candidatos , no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3 x 4, preencher formulário próprio (inclusive os inscritos "ex-officio"), e mais um comprovante funcional além do consentimento do chefe imediato, na ficha de inscrição (para os não inscritos "ex-officio")
4.3 - As 40 vagas destinadas aos funcionários não indicados pelas Secretarias serão preenchidas obedecendo ao nº de inscrição.
4.4 - O CEST não se compromete a homologar as inscrições que excederem ao nº de 40.
4.5 - Serão aceitas 20 inscrições excedentes para um eventual preenchimento das vagas não ocupadas pelas Secretarias.
4.6 - Não será permitido o preenchimento de vagas de eventuais desistentes, depois de iniciado o curso.
4.7 - As Secretarias do Govêrno do Distrito Federal deverão enviar a relação de candidatos a inscrever, até o dia 14 de julho. Findo êsse prazo, as vagas não ocupadas serão preenchidas pelos excedentes de que trata o ítem 4.5.
4.8 - Não serão aceitas inscrições de funcionários que se tenham matriculado em cursos anteriores de datilografia, ministrados pelo CEST.

5 - DO CURRÍCULO
5.1 - Conhecimento do teclado
5.2 - Correspondência comercial
5.3 - Correspondência oficial
5.4 - Matéria no centro da página com correções e tabulador decimal.
5.5 - Faturamento
5.6 - Tabelação
5.7 - Final de correspondência oficial
5.8 - Velocidade
5.9 - Margem direita
5.10 - Papel carbono
5.11 - Papel pautado
5.12 - Ditado
5.13 - Rapidez final
5.14 - Rapidez de 10 minutos

6 - DA FREQUÊNCIA

6.1 - Será exigido um índice de frequência de 90%
6.2 - Considerar-se-á, para efeito de apuração de frequência, o período de 2/8 a 25/11 de 1971.
6.3 - Consignar-se-á ausência ao participante que chegar à aula com 10 minutos de atraso ou antecipar sua saída.
6.4 - Só serão abonadas faltas por motivo previsto em Lei, comprovado com documento hábil e que não ultrapasse o limite de faltas permitido, que é de 10% do total de horas-aula.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - Compete ao professor responsável pelo treinamento emitir, ao final, um conceito de avaliação.
7.2 - A avaliação será expressa através dos conceitos APTO e NÃO APTO:
7.3 - Considerar-se-á APTO o treinando que, além de satisfazer as exigências constantes destas Instruções, lograr alcançar o índice de 120 batidas por minuto, descontadas 10 batidas corretas para cada êrro.

8 - DAS DISPOSIÇÕES

8.1 - Os participantes que tiverem suas inscrições homologadas e pedirem sua exclusão, não poderão participar do outro treinamento em datilografia.
8.2 - Os treinandos que abandonarem o curso ou forem eliminados, por falta, não poderão inscrever-se em qualquer curso de treinamento realizado pelo CEST, pelo prazo de um ano.
8.3 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente Certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados APTOS no treinamento.
8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 29 de junho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
IIIa. INSPETORIA FISCAL

Brasília, 22 de junho de 1971

EDITAL Nº 03/71

O Inspetor Fiscal da IIIa. Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Govêrno do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, não encontradas em seu domicílio fiscal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação dêste Edital, comparecerem à IIIa. Inspetoria Fiscal, localizada à sala 10 da Administração Regional de Sobradinho, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sôbre os processos de baixa de inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e conseqüente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os valôres abaixo relacionados, deverão ainda, serem acrescidos de juros de mora e correção monetária, no ato da liquidação.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITOS
04976/71	129.574	Antônio Gaal	714,55
008786/70	129.299	Cormac-Com. e Representações de Materiais de Construção Ltda.	1.773,30
04977/71	128.823	Francisco Rodrigues de Lima	624,30
13591/71	127.352	Maria Augusta Farias	564,18

NELSON ALVES LOUZEIRO
Divisão de Fiscalização
Diretor

WALDEMAR MACHADO NETTO
Inspetor Fiscal

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 044/71-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Agente Policial da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a vista e identificção da Prova de Direito Penal, Processo Penal e Prática Policial a ser realizada no dia 14 de julho, de 12 às 17 horas no Ginásio de Esportes da Academia Nacional de Polícia - Setor Policial Sul.

Brasília, 29 de junho de 1971

HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS
Serviço de Seleção
Chefe

De carro ou a pé, ao ouvir a SIRENA DO CORPO DE BOMBEIROS, dê imediata passagem ao socorro: êle irá SALVAR VIDAS E BENS.

Não estacione seu carro junto a HIDRANTE de Incêndio. A ação dos BOMBEIROS será dificultada por esta sua infração.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11a. DELEGACIA POLICIAL - N. BANDEIRANTE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO, Delegado-Chefe da 11a. Delegacia Policial - Núcleo Bandeirante,por nomeação legal na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos lerem o presente EDITAL, que, nesta Delegacia, que funciona à Travessa D. Bôsco, esquina com a Av. Central, na cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, foi instaurado um processo para apuração de delito combinado no Art. 121 § 3º e 129 § 6º do Código Penal Brasileiro, por negligência e imprudência, chocando contra a traseira do caminhão placa nº 30-67-99-GO., provocando lesões corporais e morte em várias pessoas, fato ocorrido no dia 9 de novembro de 1969, por volta das 00,15 horas nas proximidades da ponte férrea na rodovia Brasília-Belo Horizonte, e cuja autoria é atribuída a ARTÊNMIO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade, natural de Araguarí - Estado de Minas Gerais, filho de Benedito Nunes da Silva e de Ana Vieira dos Santos, quando o mesmo dirigia a KOMBI placa nº 74-67-GO. E como até a presente data é ignorada a residência do mesmo, é expedido o presente EDITAL, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual será êle havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, no próximo dia 30 de junho de 1971, às 09:00 horas na sala nº 07, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente e também para presenciar os depoimentos das vítimas e testemunhas, juntamente com DEFENSOR. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF., aos quinze (15) dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e um. Eu, Adail Ribeiro de Souza, Escrivão Auxiliar de Polícia, o datilografei.

Bel. CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO
Delegado-Chefe

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 008/71-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE 02 (DOIS) LOTES, NO SETOR DE DIVERSÕES SUL SDS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, a Comissão de Concorrência, presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de 02 (dois) lotes, no Setor de Diversões Sul SDS, conforme discriminados no Capítulo IV, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, mediante as condições do presente Edital.
Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subseqüente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
1.2 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 008/71-CPC-1., o primeiro invólucro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", e indicando o número do lote a que se refere a proposta.

1.3 - Elementos do Primeiro Invólucro

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:
1.3.1 - Certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo Cartório de Distribuição, Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ou dos 7 (sete) cartórios existentes no Distrito F[illegible] só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;
1.3.2 - Certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidão negativa do (s) cartório (s) de protesto da cidade Sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma fôr fora do Distrito Federal, só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;
1.3.3 - Certidão negativa de débito para com o Govêrno do Distrito Federal;
1.3.4 - Certidão negativa de débito para com a Divisão de Operações Imobiliárias - DOI, do Departamento Econômico - D.Ec.;
1.3.5 - 1a. (primeira) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, D.F., da importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em dinheiro, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, pelo valor nominal, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças. Tal depósito garantirá como caução a inscrição dos proponentes na Concorrência, e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;
1.3.6 - Em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial;
1.3.7 - Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas.

1.4 - Elementos do Segundo Invólucro

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em 3 (três) vias, em papel tamanho ofício, em língua portuguêsa com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:
1.4.1 - Nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;
1.4.2 - Preço proposto, em algarismos e por extenso, sendo que cada proposta deverá referir-se a apenas um lote;
1.4.3 - Declaração expressa do promitente de que aceita tôdas as condições constantes do presente Edital;
1.4.4 - Não serão tomadas em consideração as propostas:
a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
b - cujo preço proposto não fôr expressamente declarado;
c - quando o preço proposto fôr inferior ao estabelecido neste Edital;
d - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas neste Edital;
e - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:
2.1.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
2.1.2 - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
2.1.3 - Os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;
2.1.4 - Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
2.1.5 - Tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presente, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 dêste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer maior preço para cada lote. No caso de empate, êste será decidido mediante a apresentação de nova proposta, que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação.
Neste caso, o Presidente da Comissão de Concorrência indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) minutos.
3.2 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da NOVACAP, com relatório salientando a (s) proposta (s) mais conveniente (s) para a Companhia.
3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso dirigido à Diretoria da NOVACAP dentro de 5 (cinco) dias da data da licitação.
3.4 - Da homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV - DO PREÇO

4.1 - O preço mínimo de cada um dos terrenos postos à venda é o seguinte:

LOTE	ÁREA EM M2	PREÇO MÍNIMO
T-02	752,00m2	Cr$ 150.000,00
T-04	1.526,00 m2	Cr$ 250.000,00

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

5.1 - Para cada lote que pretender adquirir, deverá o interessado recolher prèviamente à Tesouraria da NOVACAP em caução, o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme estipulado no item 1.3.5 dêste Edital.
5.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas àquêles que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura de escritura de compra e venda.

CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPAR E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da Concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará ao proponente vencedor para retirar a respectiva minuta de escritura de compra e venda, que deverá ser lavrada num prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação.
6.2 - O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento poderá ser à vista ou da seguinte forma:
7.1.1 - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição.
7.1.2 - 70% (setenta por cento), em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acôrdo com a Tabela Price e calculada em 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a 1a. (primeira) 30 (trinta) dias após a data de assinatura da escritura de Compra e Venda. Qualquer arredondamento será feito na última parcela.
PARÁGRAFO ÚNICO - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas caso em que serão descontados os juros correspondentes, e para as pagas com atraso aplicar-se-á a correção monetária de acôrdo com os índices em vigor, além dos juros de mora.
7.2 - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sôbre o valor total da projeção será efetuado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva, será de 30 (trinta) meses, contado da data da assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - À NOVACAP se reserva o direito de anular a presente Concorrência, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
9.2 - Em caso de anulação, os licitantes terão o direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta.
9.3 - As Escrituras de Compra e Venda, nos têrmos da Resolução 70/70 do Conselho de Administração da NOVACAP e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, conterão obrigatòriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote e que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção no prazo previsto no presente Edital.
9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes no referido setor, já protocolados na NOVACAP.
9.5 - Tôdas as despesas decorrentes na transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.
9.6 - Fica fazendo parte integrante dêste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 70/70 de 15.07.70, do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal nº 107, de 17 de julho de 1970, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, e que servirá de base para a solução de qualquer divergência.
9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, na Avenida W/3-Sul, Quadra 07, altos do Cine Cultura, ou na Comissão Permanente de Concorrências, Edifício Sede da NOVACAP, 2º andar, Setor Bancário Norte, em Brasília-Distrito Federal.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente